

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCII • Nº 165

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 16 de setembro de 2015

Governo e Oposição debatem problemas na saúde do Estado

Dados do Cremepe e do Simepe apontam crise no setor

Suspensão de cirurgias eletivas, demissão de médicos e fechamento de leitos em hospitais. Essas são algumas das dificuldades na saúde pública estadual, elencadas em relatório produzido pelo Conselho Regional de Medicina (Cremepe) e pelo Sindicato dos Médicos de Pernambuco (Simepe). Os dados foram divulgados, ontem, pelo líder da Oposição, deputado Sílvio Costa Filho (PTB), em discurso no Grande Expediente de ontem. O líder do Governo, deputado Waldemar Borges (PSB), respondeu apontando o subfinanciamento do Sistema Único de Saúde (SUS) como o principal motivo dos problemas.

De acordo com o levantamento do Cremepe-Simepe, somente neste ano, 60% das cirurgias eletivas foram suspensas por falta de material cirúrgico e antibióticos. Também houve demissões de médicos nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) da Imbiribeira, do Cabo de Santo Agostinho e de Sotave (Ja-



FOTOS: GIOVANNI COSTA
DIVERGÊNCIAS – Líderes discordam sobre números

boatão dos Guararapes), com previsão de novos desligamentos na UPA de Torrões. “As UPAs Especialidades de Carpina e do Arruda estão paralisadas”, acrescentou Costa Filho. “Há muito tempo, os médicos não passavam por tanta dificuldade”, frisou.

Outros dados dão conta do fechamento de duas das três UTIs do Hospital Getúlio Vargas, da UTI coronariana do Hospital Agamenon Magalhães e da UTI pediátrica do Hospital Maria Lucinda. No



Hospital Miguel Arraes, foram encerrados nove leitos de UTIs, 30 leitos de ortopedia e a enfermaria de cirurgia-geral, e ainda houve redução no plantão de radiologistas pela metade. Já o Hospital Barão de Lucena perdeu 15 dos 60 leitos de clínica médica, outros cinco de clínica cirúrgica, dez de UTI (metade do total) e oito dos 12 de pediatria.

O petebista também citou o caso do Instituto Materno Infantil Professor Fernando Figueira (Imip), no qual, de

acordo com ele, teriam sido fechados o Serviço de Reprodução Humana e o espaço conhecido como “bloquinho”, além de estar com a escala de emergência pediátrica desfalcada em mais de 50%. “Queremos que o Governo apresente à Casa a realidade da saúde pública do Estado para pensarmos juntos em soluções”, completou Costa Filho.

Nos apartes, o líder da Oposição recebeu apoio. “A estrutura dessas instituições permite ter esses dados com muita precisão. Esse relatório merece toda a nossa atenção”, pontuou Teresa Leitão (PT). “Vemos, mais uma vez, a falta de prioridade do Governo Estadual, que gasta com empenheiras, publicidade e comissionados, mas não faz o devido gerenciamento político da crise”, criticou Edilson Silva (PSOL). Odacy Amorim (PT) defendeu a ampliação da discussão da saúde pública. “É preciso haver um pacto entre Oposição e Governo”, disse.

RESPOSTA – Para o líder do Governo, o relatório apresen-

ta a “ponta do iceberg”, mas não o diagnóstico da situação. “A presidente Dilma Rousseff anunciou, na última terça (14), um corte de R\$ 3,8 bilhões na área de saúde, quando em maio já tinha determinado uma redução da ordem de R\$ 13 bilhões. O discurso do líder da Oposição me parece mais uma provocação à presidente, e não ao Estado”, rebateu Waldemar Borges.

O socialista apresentou números que indicam o desequilíbrio entre os entes federativos no custeio do sistema de saúde. “Os municípios são obrigados por lei a gastar 15% dos seus recursos em saúde, mas gastam em média 22%. Para os Estados, seriam 12%, mas a média é de 14%, sendo que Pernambuco atingiu 16% de investimentos na área. A União, por sua vez, não tem definição legal e gastou apenas 8,57% da sua receita”, listou.

Uma pesquisa do Datasus mencionada pelo deputado mostra Pernambuco como a localidade com o maior gasto

per capita em saúde do País – são R\$ 446, contra a média nacional de R\$ 328. “Em 2002, o Governo Federal era responsável por 52% dos gastos em saúde, os Estados 22% e os municípios 25%, o que já era insuficiente e injusto. Em 2014, esses percentuais caem para 42%, 26% e 31% respectivamente”, relatou Borges. “É evidente que, numa situação como essa, os problemas se agravam. A Oposição quer responsabilizar o Governo do Estado por uma situação que não é causada por ele.”

O deputado Dr. Valdi (PP) também participou da discussão, apontando o Governo Federal como “o grande responsável” pelas dificuldades. “O pouco dinheiro que chega aos municípios vai para os postos de saúde e alguns poucos atendimentos de emergência”, observou. Já Costa Filho, que voltou a falar em aparte, ressaltou que “quando a economia estava bem, o debate do subfinanciamento não existiu por parte do Governo do Estado”.

Conselhos Tutelares

Cidadania aprova projeto que estabelece cotas nas eleições de membros

Os Conselhos Tutelares instituídos em Pernambuco deverão ser compostos obrigatoriamente por homens e mulheres, sendo proibida a formação de grupos formados exclusivamente por um único gênero. Essa é a proposta do Projeto de Lei nº 162/2015, de autoria do deputado José Humberto Cavalcanti (PTB), que foi aprovado pela Comissão de Cidadania, em encontro realizado ontem.

Segundo o presidente do colegiado, deputado Edilson Silva (PSOL), o projeto endossa as medidas que vêm sendo pensadas em todo o Brasil visando garantir a presença das mulheres em partidos políticos e instituições públicas. “Os Conselhos Tutelares não podiam ser indiferentes a esse movimento da sociedade em busca da paridade de gêneros nas instituições”, defendeu.

O PL 162 estabelece que se garanta ao menos uma vaga para mulheres e uma vaga para homens na eleição dos cinco membros dos Conselhos Tutelares. Segundo a justificativa da matéria, as cotas visam minorar um processo histórico-social de exclusão de cidadãos, beneficiando as minorias e assegurando condições mínimas de exercício de direitos. A regra não vale



JARBAS ARAÚJO
EQUILÍBRIO - Paridade de gêneros nas instituições

para as eleições de 2015, conforme emenda aditiva apresentada pela Comissão de Justiça.

Além desta proposta, a Comissão de Cidadania aprovou outros cinco projetos, dentre eles o PL nº 248/2015, que dispõe sobre a obrigatoriedade de acomodação de alimentos orgânicos em espaço específico nos supermercados, de autoria do deputado Júlio Cavalcanti (PTB).

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Proposições em votação geram debate no Plenário

Deputados questionaram efetividade de alguns projetos

O Projeto de Lei nº 318/2015, de autoria do deputado Ricardo Costa (PMDB), proibindo o abastecimento de combustíveis em veículos após o acionamento da trava de segurança da bomba de abastecimento, e o Projeto de Lei Complementar nº 403/2015, de autoria do Executivo, prevendo a dispensa de multas previstas na legislação do ICMS referentes à importação de óleo combustível para usinas termoeletricas foram aprovados, ontem, na Reunião Plenária. Antes da votação, alguns deputados

discutiram sobre a falta de regulamentação e a efetividade das proposições.

O PL 318/2015 recebeu o voto contrário do deputado Edilson Silva (PSOL). Segundo o parlamentar, “a preocupação do projeto é justa, mas essa é uma normatização de natureza técnica, que foge das prerrogativas da Casa”. José Humberto Cavalcanti (PTB) ressaltou que “não adianta apresentar leis inócuas”. Romário Dias (PTB) destacou “que é preciso discutir o mérito dos projetos ou então teremos uma série de leis mortas”. Já

o líder da Oposição, Silvio Costa Filho (PTB), sugeriu que o projeto fosse retirado de pauta para melhor avaliação.

Segundo Ricardo Costa, “a lei assegura proteção ao meio ambiente e menos insalubridade para os frentistas. O abastecimento, após o acionamento da trava, faz com que os trabalhadores inalem gases tóxicos”, explicou. Ângelo Ferreira (PSB), Professor Lupercio (SD) e o Pastor Cleiton Collins (PP), apoiaram o projeto, em apartes.

ICMS – Edilson Silva também questionou o PL nº

403/2015. A matéria foi aprovada com a abstenção do parlamentar. “O Estado não está em condição de abrir mão de multas neste momento. Além disso, as usinas termelétricas são um problema ambiental grave no Estado”, criticou. Em resposta, o Líder do Governo, Waldemar Borges (PSB), explicou que a dispensa de multa ocorre no contexto de uma disputa judicial com as termelétricas. “O Governo fez um acordo que permitirá o aporte de R\$ 30 milhões para os cofres do Estado”, argumentou.



ARQUIVO/ALEPE

DISCUSSÃO - Projeto de Lei nº 318/2015 e Projeto de Lei Complementar nº 403/2015

Solene

Assembleia comemora os 55 anos da TV Jornal

Os 55 anos de inauguração da TV Jornal, veículo do Sistema Jornal do Comércio, foram celebrados, ontem, na Assembleia, por iniciativa do deputado Pedro Serafim Neto (PDT). A cerimônia exaltou o pioneirismo do veículo. A emissora é a mais antiga ainda em operação no Nordeste.

Presidindo a cerimônia, o deputado Joaquim Lira (PSD) sublinhou a presença da emissora, afiliada ao SBT, em mais de 30 municípios pernambucanos, e a grade de programação local transmitida pela TV Jornal Caruaru. Lira abordou, ainda, a expansão do Sistema Jornal do Comércio, “con-



RINALDO MARQUES

TRAJETÓRIA - A emissora mais antiga em operação no NE

siderado um dos mais modernos do Brasil” e as inovações tecnológicas implementadas pela empresa. “É uma organização que honra Pernambuco, o Nordeste e o

País. Parabéns aos que fazem a emissora”, assinalou.

Pedro Serafim Neto destacou alguns programas consagrados lançados pela TV Jornal, como os de au-

ditório, os telejornais, os infantis e as novelas. “A Casa Joaquim Nabuco está em festa pela oportunidade de homenagear uma empresa que tem contribuído de forma significativa para o desenvolvimento de Pernambuco”, expressou.

Diretora de jornalismo da TV e da Rádio Jornal, Beatriz Ivo recebeu uma placa comemorativa da Alepe. Em discurso, fez um paralelo entre o trabalho da empresa e o do Legislativo Estadual. “Servimos ambos ao bem comum e lutamos para que Pernambuco avance no caminho que garanta melhores serviços públicos e privados, e consolide conquistas para o povo”, frisou.

PLENÁRIO

Regulamentação da PFF

Em discurso na Reunião Plenária, ontem, o deputado Eduíno Brito (PHS) defendeu a regulamentação da Polícia Ferroviária Federal, órgão de segurança pública previsto na Constituição desde 1988, mas até hoje inexistente. O parlamentar cobrou a iniciativa do Governo Federal, para que os agentes de segurança que patrulham a rede ferroviária possam atuar com armas de fogo e usar coletes à prova de bala. “Em 2013 a Polícia Federal apreendeu as armas dos policiais ferroviários no Recife em virtude da falta de regulamentação. Em decorrência disso, houve aumento da violência no metrô, que transporta cerca de 500 mil cidadãos por dia”, afirmou Brito. O parlamentar lembrou que o assunto mereceu pronunciamento, na última semana, do deputado federal Gonzaga Patriota (PSB-PE) na Câmara dos Deputados, e pediu aos demais congressistas que também se unam ao pleito. “Precisamos de segurança efetiva no metrô”, observou.



Livro sobre governadores

A publicação da obra “Os governadores de Pernambuco: breve história”, do jornalista Jorge Barros Santana, rendeu pronunciamento da deputada Priscila Krause (DEM), na Reunião Plenária de ontem. O livro – que será lançado na próxima segunda (21), no Palácio do Campo das Princesas – traz os perfis dos chefes do Executivo Estadual desde 1889, enumerando realizações e dificuldades enfrentadas pelos mandatários à frente da Administração. “É um documento valioso para o resgate histórico e inspira a atual e as próximas gerações”, avaliou a democrata.



Falecimento de ex-prefeito

A morte do ex-prefeito de Poção, Geraldo da Silva Andrade, conhecido como Geraldo Conrado, foi lamentada pelo deputado João Eudes (PRP), na Reunião Plenária de ontem. Conrado foi gestor do município agrestino por dois mandatos, e faleceu no último dia 12, por falência múltipla dos órgãos. “Ele era uma pessoa séria, que deixou uma história na região”, considerou o parlamentar. Eudes destacou, ainda, conquistas no Jiu-Jitsu, alcançadas por atletas da cidade de Pesqueira. Tamires Ferreira foi campeã na categoria Peso Pena no Campeonato Brasileiro e Gleyson Almeida, vice-campeão na mesma categoria em torneio sul-americano.



Barragem de Sobradinho

Reservatório que abastece projetos de fruticultura irrigada no Vale do São Francisco, a Barragem de Sobradinho contará com estruturas flutuantes de bombeamento de água dentro de pouco mais de cem dias. A informação foi apresentada pelo deputado Odacy Amorim (PT), em pronunciamento no Plenário, ontem. A ordem de serviço para a obra será assinada pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf), na próxima sexta (18).



CCLJ aprova novo administrador para Fernando de Noronha

Indicado por Paulo Câmara, Luís Eduardo Cavalcanti foi sabatinado pela comissão

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (CCLJ) concedeu parecer favorável, por unanimidade, ontem, à indicação de Luís Eduardo Cavalcanti Antunes ao cargo de administrador-geral do Distrito Estadual de Fernando de Noronha. O Projeto de Resolução nº 421/2015, de autoria do Poder Executivo, que formaliza a aprovação pela Assembleia Legislativa, será apreciado pelo Plenário hoje e a posse no Conselho Distrital do Arquipélago está prevista para a próxima segunda (21). A reunião foi presidida pelo deputado Ângelo Ferreira (PSB).

Graduado em Economia e Direito, Luís Eduardo é auditor fiscal do Tribunal de Contas do Estado (TCE-PE) desde 1992. No órgão, ocupou a função de coordenador de controle externo, inspetor geral e assessor da presidência. Entre 2013 e 2014, atuou como secretário-executivo e secretário municipal de Turismo e Lazer, no Recife. Atualmente, é presidente da Em-

presa de Turismo de Pernambuco (Empetur).

Durante o encontro da CCLJ, ele foi apresentado pelo deputado Waldemar Borges (PSB), relator do projeto de resolução: “É um servidor público conhecido por todos, por sua competência e talento. Com todo o seu histórico profissional e competência que deixou por onde passou, tenho certeza de que exercerá um excelente trabalho na Ilha”.

Em pronunciamento, o futuro administrador-geral destacou que “a missão é desafiadora, mas a motivação é encorajadora”. Entre os pilares de sua gestão, elencou a realização de uma gestão pública efetiva, de diálogo constante e que buscará pelo bem comum.

Ao longo da sabatina, a deputada Teresa Leitão (PT) pontuou a ocorrência de suicídios entre os ilhéus: “A depressão é um problema grave e muito específico de lá”. Ex-conselheiro do TCE-PE, o deputado Romário Dias (PTB) destacou que “Luís



JOÃO BITA

POSSE – Conselho Distrital do Arquipélago vai se reunir no dia 21 de setembro

Eduardo está credenciado para ocupar qualquer cargo”. “Conheço ele do tribunal e dou meu testemunho de que é mesmo muito capacitado.”

O deputado Sílvio Costa Filho (PTB) falou sobre o déficit habitacional e a possibilidade de novos ilhéus nascerem em Noronha. Com a

desativação da Maternidade São Lucas, em 2004, “as mulheres grávidas passaram a ser obrigadas a abandonar a ilha na 28ª semana de gestação”. De acordo com o Censo 2010, do IBGE, o arquipélago tem 2.630 habitantes.

Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Zé Mau-

rício (PP) manifestou preocupação com o desenvolvimento econômico sustentável da localidade: “Precisamos de uma equação equilibrada entre o desenvolvimento e o respeito à natureza”. Os deputados Adalto Santos (PSB), Ricardo Costa (PMDB) e Eriberto Me-

deiros (PTC) ressaltaram o currículo de Luís Eduardo.

A sabatina foi acompanhada pelo secretário estadual de Turismo, Felipe Carreras. “O governador Paulo Câmara foi muito feliz nessa indicação. Luís Eduardo tem conhecimento jurídico e também experiência com gestão”, frisou. Também compareceu o secretário-executivo de Relações Institucionais, André Campos.

O futuro administrador do arquipélago assume a vaga deixada por Reginaldo Valença, que pediu afastamento no último dia 15 de julho. Alexandre Campelo estava interinamente no cargo.

COMISSÃO - Durante a reunião, o colegiado concedeu parecer favorável a 12 projetos e distribuiu dez para relatoria. “Entre as propostas aprovadas, destaco o PL nº 429/2015, que remaneja algumas gratificações militares para viabilizar a criação e funcionamento do 25º Batalhão de Polícia Militar, em Jaboatão”, comentou Ângelo Ferreira.

Parlamento Jovem Brasileiro

Alepe recebe estudantes selecionados para o programa

Os quatro estudantes pernambucanos do Ensino Médio selecionados para o programa Parlamento Jovem Brasileiro 2015 acompanharam, ontem, a Reunião Plenária da Assembleia.

Eles estão entre os 78 jovens, de todo o País, selecionados para participar, entre 21 e 25 de setembro, do dia a dia da Câmara dos Deputados. Este ano, 1.785 estudantes se inscreveram no programa.

Aluna da Escola de Referência Porto Digital, no Recife, Eduarda Fernandes, de 19 anos, é autora de um Projeto de Lei que obriga o Sistema Único de Saúde (SUS) a coletar e armazenar, em bancos públicos, o cordão umbilical de todas as crianças nascidas no País. “Por essa proposta, os portadores de



GIOVANNI COSTA

INICIATIVA – 78 escolhidos

doenças crônicas terão disponíveis suas células-tronco para serem utilizadas no tratamento”, explicou a estudante.

Já a proposta de Bárbara Albuquerque, de 17 anos, propõe a elaboração de projetos ecológicos nas escolas.

“Espero que, assim, o cidadão possa ter mais consciência sobre o meio ambiente”, expressa a aluna da Escola Virgílio Pedrosa, em Escada (Mata Sul).

Os outros selecionados foram Caio Vinícius de Oliveira Alves e João Victor Barros Felix, do Colégio Diocesano, em Caruaru, no Agreste. Todos receberam da Mesa Diretora publicações editadas pela Alepe.

A deputada Teresa Leitão (PT) fez uma saudação especial aos jovens. “Desejo, em nome da Assembleia, que os quatro aproveitem bem o período em Brasília e que, na volta, a gente possa homenagear cada um. Espero que no futuro possam estar sentados aqui conosco, como deputados e deputadas”, disse.

Ensino superior

Interrupção nos repasses para bolsas do Proupe gera críticas

Desde junho deste ano, 12 mil estudantes atendidos pelo Programa Universidade para Todos em Pernambuco (Proupe) estão sem receber as bolsas de estudo que ajudam a financiar seus cursos. A situação, que preocupa as 13 autarquias municipais de ensino superior beneficiadas pelo programa, foi abordada pelo deputado Júlio Cavalcanti (PTB), em discurso no Pequeno Expediente de ontem.

Criado em 2011 pelo então governador Eduardo Campos, o Proupe estaria, até o momento, com um déficit de repasses que somaria R\$ 8 milhões, segundo informações da Associação das Instituições de Ensino Superior de Pernambuco (Assiespe). “Além disso, esse programa altamente louvável, está, tristemente, prestes a acabar, já

que não houve edital para concessão de bolsas neste semestre”, acrescentou Cavalcanti.

De acordo com o parlamentar, após protestos de alunos do Proupe, realizado nesta segunda (14), no Centro do Recife, o Governo do Estado se comprometeu a repassar

R\$ 1 milhão até o dia 18 de setembro, e mais R\$ 1 milhão nos próximos dias. “Mas é insuficiente, diante da dívida com as entidades, muitas das quais dependem da verba para bancar até 60% das suas despesas, dentre elas o pagamento de professores”, observou.

Para o petebista, a interrupção nos repasses demonstra a falta de prioridades da administração estadual. “Está na hora de reconhecer o problema e resolver, em vez de transferir a responsabilidade para o Governo Federal”, criticou. “Na semana passada, constatamos um edital de licitação no valor de R\$ 5 milhões para contratar uma empresa de mídia digital. Se quer aparecer, que execute obras e deixe de gastar com tanta mídia.”



GIOVANNI COSTA

JÚLIO – Preocupação

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 1319, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Concede o Título de Cidadão Pernambucano ao Ilustríssimo Sr. Sandro Anuncio Curra.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão de Pernambuco, ao Ilustríssimo Sr. Sandro Anuncio Curra.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 15 de setembro do ano de 2015, 199º da
Revolução Republicana Constitucionalista e 194º da Independência do Brasil.

Deputado Augusto César
1º Vice-Presidente

Atos

ATO Nº 531/2015

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o Requerimento nº 1104/2015, de autoria da Comissão Especial da Mobilidade Urbana, aprovado pelo Plenário no dia 15 de setembro de 2015.

RESOLVE: Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos e elaboração do relatório, o funcionamento da Comissão Especial da Mobilidade Urbana, que tem como finalidade acompanhar as ações e obras de mobilidade e acessibilidade urbana e transporte coletivo no Estado de Pernambuco.

Sala Torres Galvão, em 15 de setembro de 2015.

Deputado Augusto César
1º Vice-Presidente

ATO Nº 532/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº. 49/2015, da Deputada **Priscila Krause**,
RESOLVE: exonerar dos cargos em comissão daquele Gabinete, conforme planilha abaixo, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro do corrente ano, nos termos da Lei nº.11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
BRUNO DINIZ JORDÃO	Assistente Parlamentar	PL-APC
MARCOS ANTÔNIO DA SILVA	Auxiliar de Gabinete	PL-AGC

Sala Torres Galvão, 15 de setembro de 2015.

Deputado AUGUSTO CÉSAR
1º Vice-Presidente

ATO Nº. 533/15

O 1º VICE-PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº. 0286/2015, do Deputado **Professor Lupércio**,
RESOLVE: exonerar dos cargos em comissão daquele Gabinete, conforme planilha abaixo, a partir do dia 1º de setembro do corrente ano, nos termos da Lei nº.11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO	ASSESSOR ESPECIAL	PL-ASC
SÔNIA MARIA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE GABINETE	PL-AGC

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Augusto César; 2º Vice-Presidente, Deputado Pastor Cleiton Collins; 1º Secretário, Deputado Diogo Moraes; 2º Secretário, Deputado Vinícius Labanca; 3º Secretário, Deputado Romário Dias; 4º Secretário, Deputado Eriberto Medeiros; 1º Suplente, Deputado André Ferreira; 2º Suplente, Deputado Rogério Leão; 3º Suplente, Deputado Beto Accioly; 4º Suplente, Deputado Adalto Santos. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Roberta Santana do Amaral; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Sheila Carina de Aquino Cunha; **Superintendente Administrativo** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Cristiane Alves de Lima; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Arthur Steiner de Moura (em exercício); **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Tenente Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - Sebastião Rufino; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Margot Queiroz Dourado; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Verônica Barros; **Subeditora** - Isabelle Costa Lima; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Helena Alencar, Ivanna Castro e Luciano Galvão Filho; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bitá, Rinaldo Marques e Williams Aguiar (estagiário); **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scm@alepe.pe.gov.br



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

Sala Torres Galvão, 15 de setembro de 2015.

Deputado AUGUSTO CÉSAR
1º Vice-Presidente

ATO Nº. 534/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno,
RESOLVE: exonerar, o servidor PAULO JOSÉ VIERA GEMIR, do cargo em comissão de Assessor Adjunto da Presidência, Símbolo PL- AAC, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 15 de setembro de 2015.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

ATO Nº. 535/15

O 1º VICE-PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 114/2015, do Deputado **Diogo Moraes**,
RESOLVE: nomear REGINALDO RUFINO, para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120% (cento e vinte por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 15 de setembro de 2015.

Deputado AUGUSTO CÉSAR
1º Vice-Presidente

ATO Nº. 536/15

O 1º VICE-PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº. 115/2015, do Deputado **Diogo Moraes**,
RESOLVE: nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP.
DIANA FERREIRA DO NASCIMENTO	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	120%
CHRISTOPHER ALLAN SERAFIM DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	35,30%

Sala Torres Galvão, 15 de setembro de 2015.

Deputado AUGUSTO CÉSAR
1º Vice-Presidente

Ordem do Dia

Centésima Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Oitava Legislatura, realizada em 16 de setembro de 2015, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 961/2015
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 403/2015 de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre a dispensa das multas previstas na legislação do ICMS referentes às infrações praticadas na importação de óleo combustível destinado às usinas termoeletricas situadas neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE – 16/09/2015

Primeira Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 401/2015
Autor: Poder Executivo

Altera a Lei Complementar nº 117, de 26 de junho de 2008, que dispõe sobre a criação da Carreira de Gestão Administrativa e seus cargos, fixa sua remuneração, e dá outras providências.

Regime de Urgência

Parecer Favorável da 1ª Comissão.

Depende de Parecer das 2ª e 3ª Comissões.

Votação Nominal

Quorum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/09/2015

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 429/2015
Autor: Poder Executivo

Altera o Anexo II da Lei nº 13.487, de 1º de julho de 2008, que cria as gratificações que indica, no âmbito da Secretaria de Defesa Social, e dá outras providências.

Regime de Urgência

Parecer Favorável da 1ª Comissão.

Depende de Parecer das 2ª, 3ª, 4ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/09/2015

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 250/2015
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autora do Projeto: Deputada Simone Santana

Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a “Semana Estadual de Prevenção às Deficiências” e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 5ª e 9ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/06/2015

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 257/2015
Autor: Poder Executivo

Institui a Política da Pesca Artesanal no Estado de Pernambuco.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 7ª, 8ª, 11ª e 12ª Comissões.

A Emenda Aditiva nº 01 de autoria do Deputado Aguilson Júnior apresentado para o 2º Turno foi retirado pelo autor através do Requerimento nº 1139/2015.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/06/2015

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 353/2015
Autor: Poder Executivo

Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder ao Município de Brejo da Madre de Deus, o direito de uso do bem imóvel integrante de seu patrimônio, localizado no Município de Brejo da Madre de Deus, neste Estado.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/08/2015

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 356/2015
Autor: Poder Executivo

Autoriza a concessão de subvenção social em favor da Ordem dos Frades Menores Capuchinhos, representada pela Província de Nossa Senhora da Penha do Nordeste, situada no bairro de São José, nesta Capital, no valor de hum milhão de reais.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/08/2015

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 365/2015
Autor: Poder Executivo

Autoriza o Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros - SUAPE a doar, com encargo, ao Município do Cabo de Santo Agostinho, área de terra que indica.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/08/2015

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 141/2015
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Dep. Claudiano Martins Filho

Dispõe sobre a Licença Sanitária de Pequenas Fábricas Rurais de Laticínios e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 8ª, 9ª e 12ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/08/2015

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 410/2015
Autor: Ministério Público

Altera dispositivos e Anexos da Lei n.º 12.956, de 16 de dezembro de 2005, modificada pela Lei nº 13.134, de 14 de novembro de 2006, pela Lei nº 13.536, de 8 de setembro de 2008, pela Lei nº 14.031, de 31 de março de 2010, pela Lei nº 14.872, de 11 de dezembro de 2012, e pela Lei nº 15.358, de 25 de agosto de 2014, e dá outras providências.

Parecer Favorável da 1ª Comissão.

Depende de Parecer das 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/09/2015

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 296/2015
Autor: Dep. Professor Lupércio

Concede a Medalha Leão do Norte, Esportivo Carlos Alberto Oliveira ao Ex- Jogador de Futebol Francisco Carvalho da Silva Neto, “Chiquinho”.

Pareceres Favoráveis das 1ª e 6ª Comissões.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/06/2015

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 298/2015
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Concede a Medalha Leão do Norte, Classe Ouro, Mérito Agropecuário José Carlos Estelita Guerra, ao Senhor Gerson Carneiro Leão.

Pareceres Favoráveis das 1ª e 8ª Comissões.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/06/2015

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 421/2015
Autor: Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Aprova a indicação governamental à pessoa do Senhor Luís Eduardo Cavalcanti Antunes, para o cargo de Administrador Geral do Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

Parecer Favorável da 1ª Comissão.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2015

Discussão Única da Indicação nº 2090/2015
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Carnaíba e ao Secretário Estadual de Educação no sentido de inserirem o *Programa Paulo Freire – Pernambuco Escolarizado* no município de Carnaíba com o objetivo único de melhorar a educação básica daquela localidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/09/2015

Discussão Única da Indicação nº 2091/2015
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Bom Conselho e ao Secretário Estadual de Educação no sentido de inserirem o *Programa Paulo Freire – Pernambuco Escolarizado* no município de Bom Conselho com o objetivo único de melhorar a educação básica daquela localidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/09/2015

Discussão Única da Indicação nº 2092/2015
Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado e à Gerente de Atenção à Saúde da Mulher no sentido de implantarem o *Programa Atenção à Saúde da Mulher* no município de Buenos Aires.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/09/2015

Discussão Única da Indicação nº 2093/2015
Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado e à Gerente de Atenção à Saúde da Mulher no sentido de implantarem o *Programa Atenção à Saúde da Mulher* no município de Jataúba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/09/2015

Discussão Única da Indicação nº 2094/2015
Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado e à Gerente de Atenção à Saúde da Mulher no sentido de implantarem o *Programa Atenção à Saúde da Mulher* no município de Aliança.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/09/2015

Discussão Única da Indicação nº 2095/2015
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Garanhuns e ao Secretário de Defesa Social no sentido de viabilizarem reforço policial para o bairro da Cohab II, no Município de Garanhuns com o objetivo único de melhorar a segurança básica daquela localidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/09/2015

Discussão Única da Indicação nº 2096/2015
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Sertânia e ao Secretário de Defesa Social no sentido de viabilizarem reforço policial para o Município de Sertânia com o objetivo único de melhorar a segurança básica daquela localidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/09/2015

Discussão Única da Indicação nº 2097/2015
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Cumaru e ao Secretário Estadual de Saúde no sentido de viabilizarem melhorias para a Hospital Santa Terezinha situado no município de Cumaru com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida da população daquela localidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/09/2015

Discussão Única da Indicação nº 2098/2015
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de São José do Belmonte e ao Secretário Estadual de Saúde no sentido de viabilizarem melhorias para o HGH- Hospital Geral de Urgência Nossa Senhora das Graças situado no município de São José do Belmonte com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida da população daquela localidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/09/2015

Discussão Única da Indicação nº 2099/2015
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Olinda e ao Presidente do DER/PE no sentido de viabilizarem a *Operação Tapa-Buraco* na Av. Presidente Kennedy, Município de Olinda, com o objetivo único de melhorar a locomoção e a qualidade de vida da população daquela localidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/09/2015

Discussão Única da Indicação nº 2100/2015
Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Apelo ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de incluir nas metas do *Projeto: Ação de Saneamento Rural* para o município de Vertentes quando da elaboração do seu Plano Operativo, para o segundo semestre de 2015.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/09/2015

Discussão Única da Indicação nº 2101/2015
Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Apelo ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de incluir nas metas do *Projeto: Ação de Saneamento Rural* para o município de Jatobá quando da elaboração do seu Plano Operativo, para o segundo semestre se 2015.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 118, inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados ADALTO SANTOS (PSB), ERIBERTO MEDEIROS (PTC), HENRIQUE QUEIROZ (PR), JÚLIO CAVALCANTI (PTB), LUCAS RAMOS (PSB), MIGUEL COELHO (PSB), ROMÁRIO DIAS (PTB) e SÍLVIO COSTA FILHO (PTB), membros titulares, e, além desses, os suplentes: EDUÍNO BRITO (PHS), JOAQUIM LIRA (PSD), JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI (PTB), PEDRO SERAFIM NETO (PDT), PRISCILA KRAUSE (DEM), RICARDO COSTA (PMDB), TERESA LEITÃO (PT), VINÍCIUS LABANCA (PSB) e WALDEMAR BORGES (PSB), para comparecerem à Reunião Ordinária deste Colegiado, a ser realizada às 11h (onze horas) do dia 16 (dezesesseis) de setembro de 2015 (quarta-feira), no Plenarinho III, localizado no 2º (segundo) andar do Anexo I desta Assembleia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho.

DISTRIBUIÇÃO DE PROJETOS:

I) PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR:

1. Projeto de Lei Complementar nº 430/2015, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Regulamenta o § 5º do art. 103 da Constituição do Estado de Pernambuco.)
Regime de Urgência

II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1. Projeto de Lei Ordinária nº 427/2015, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a receber doação, com encargo, de imóvel situado no Município do Cabo de Santo Agostinho, neste Estado.)
2. Projeto de Lei Ordinária nº 428/2015, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Modifica a Lei nº 10.259, de 27 de janeiro de 1989, que institui o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como a Lei nº 11.408, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece normas referentes ao ICMS, relativamente às alterações na alíquota do imposto, introduzidas pela Emenda Constitucional nº 87, de 16 de abril de 2015.)
Regime de Urgência
3. Projeto de Lei Ordinária nº 429/2015, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera o Anexo II da Lei nº 13.487, de 1º de julho de 2008, que cria as gratificações que indica, no âmbito da Secretaria de Defesa Social, e dá outras providências.)
Regime de Urgência
4. Projeto de Lei Ordinária nº 431/2015, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Dispõe sobre a adoção do juízo arbitral para a solução de litígio em que o Estado e entidades da Administração Indireta sejam partes.)
5. Projeto de Lei Ordinária nº 432/2015, de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti (Ementa: Institui o Programa de Aproveitamento de Alimentos Não Consumidos – NUTRIR PE, e dá outras providências.)

DISCUSSÃO DE PROJETOS:

I) PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR:

1. Projeto de Lei Complementar nº 401/2015, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei Complementar nº 117, de 26 de junho de 2008, que dispõe sobre a criação da Carreira de Gestão Administrativa e seus cargos, fixa sua remuneração, e dá outras providências.)
Regime de Urgência
Relator: Deputado Júlio Cavalcanti.
2. Projeto de Lei Complementar nº 430/2015, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Regulamenta o § 5º do art. 103 da Constituição do Estado de Pernambuco.)
Regime de Urgência

II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1. Projeto de Lei Ordinária nº 386/2015, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei nº 12.657, de 8 de setembro de 2004, que institui o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONED.)
Relator: Deputado Ricardo Costa.
2. Projeto de Lei Ordinária nº 410/2015, de autoria do Procurador-Geral da Justiça (Ementa: Altera dispositivos e Anexos da Lei nº 12.956, de 16 de dezembro de 2005, modificada pela Lei nº 13.134, de 14 de novembro de 2006, pela Lei nº 13.536, de 8 de setembro de 2008, pela Lei nº 14.031, de 31 de março de 2010, pela Lei nº 14.872, de 11 de dezembro de 2012, e pela Lei nº 15.358, de 25 de agosto de 2014, e dá outras providências.)
Relator: Deputado Sílvio Costa Filho.
3. Projeto de Lei Ordinária nº 429/2015, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera o Anexo II da Lei nº 13.487, de 1º de julho de 2008, que cria as gratificações que indica, no âmbito da Secretaria de Defesa Social, e dá outras providências.)
Regime de Urgência

III) EMENDAS, SUBEMENDAS E SUBSTITUTIVOS:

1. Emenda Aditiva nº 01/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Acresce o art. 2º ao Projeto de Lei Ordinária nº 162/2015.), ao Projeto de Lei Ordinária nº 162/2015, de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti (Ementa: Estabelece política de cotas por gênero nos Conselhos Tutelares situados no Estado de Pernambuco.)
Relator: Deputado Sílvio Costa Filho.
2. Substitutivo nº 01/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 303/2015.), ao Projeto de Lei Ordinária nº 303/2015, de autoria do Deputado Eduíno Brito (Ementa: Institui no âmbito do Estado de Pernambuco o mês “Maio Amarelo”, dedicado à prevenção e combate à violência no trânsito e dá outras providências.)
Relator: Deputado Adalto Santos.

RECIFE, 15 DE setembro DE 2015.

DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES
PRESIDENTE

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/09/2015

Discussão Única da Indicação nº 2102/2015
Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Apelo ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de incluir nas metas do *Projeto: Ação de Saneamento Rural* para o município de Panelas quando da elaboração do seu Plano Operativo, para o segundo semestre se 2015.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/09/2015

Discussão Única da Indicação nº 2103/2015
Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Apelo ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de incluir nas metas do *Projeto: Ação de Saneamento Rural* para o município de Primavera quando da elaboração do seu Plano Operativo, para o segundo semestre se 2015.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/09/2015

Discussão Única da Indicação nº 2104/2015
Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Apelo ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de incluir nas metas do *Projeto: Ação de Saneamento Rural* para o município de Iati quando da elaboração do seu Plano Operativo, para o segundo semestre se 2015.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/09/2015

Discussão Única da Indicação nº 2105/2015
Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Apelo ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de incluir nas metas do *Projeto: Ação de Saneamento Rural* para o município de São Joaquim do Monte quando da elaboração do seu Plano Operativo, para o segundo semestre se 2015.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/09/2015

Discussão Única da Indicação nº 2106/2015
Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Apelo ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de incluir nas metas do *Projeto: Ação de Saneamento Rural* para o município de Itaqui quando da elaboração do seu Plano Operativo, para o segundo semestre se 2015.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/09/2015

Discussão Única da Indicação nº 2107/2015
Autora: Dep. Priscila Krause

Apelo ao Prefeito do Município de Camaragibe no sentido de providenciar o calçamento da Rua Carlos Domenica, no município de Camaragibe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/09/2015

Discussão Única da Indicação nº 2108/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador de Pernambuco e à Secretária da Mulher no sentido de incluírem nas metas do ***Projeto: Implantação da política de reforço estratégico para as mulheres metropolitanas e rurais***, o município de Aliança.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/09/2015
Discussão Única da Indicação nº 2109/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador de Pernambuco e à Secretária da Mulher no sentido de incluírem nas metas do ***Projeto: Implantação da política de reforço estratégico para as mulheres metropolitanas e rurais***, o município de Santa Maria do Cambucá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/09/2015
Discussão Única da Indicação nº 2110/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador de Pernambuco e à Secretária da Mulher no sentido de incluírem nas metas do ***Projeto: Implantação da política de reforço estratégico para as mulheres metropolitanas e rurais***, o município de Alagoinha.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/09/2015
Discussão Única da Indicação nº 2111/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador de Pernambuco e à Secretária da Mulher no sentido de incluírem nas metas do ***Projeto: Implantação da política de reforço estratégico para as mulheres metropolitanas e rurais***, o município de Bonito.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/09/2015
Discussão Única da Indicação nº 2112/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador de Pernambuco e à Secretária da Mulher no sentido de incluírem nas metas do ***Projeto: Implantação da política de reforço estratégico para as mulheres metropolitanas e rurais***, o município de Camutanga.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/09/2015
Discussão Única da Indicação nº 2113/2015
Autor: Dep. Dr. Valdi

Apelo ao Secretário de Saúde no sentido de que seja implantada uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA) no Município do Vertente do Lério, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/09/2015
Discussão Única do Requerimento nº 1110/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Voto de Congratulações à população do município de Surubim, pela passagem dos seus 87 anos de emancipação política, transcorrido no dia 11 de setembro do corrente.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/09/2015
Discussão Única do Requerimento nº 1111/2015
Autora: Dep. Teresa Leitão

Solicita que seja realizado um Grande Expediente em caráter Especial no Plenário desta Casa Legislativa no dia 12 de novembro do corrente ano, para celebrar os 70 anos do Sindicato dos Professores em Pernambuco - SINPRO.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/09/2015
Discussão Única do Requerimento nº 1112/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Voto de Congratulações à população do município de Angelim, pela passagem dos seus 87 anos de emancipação política, transcorrido em 11 de setembro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/09/2015
Discussão Única do Requerimento nº 1113/2015
Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti

Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Jorge Eduardo Monteiro de Pontes, ocorrido no último dia 10 de setembro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/09/2015
Discussão Única do Requerimento nº 1114/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Voto de Pesar pelo falecimento de Djalma Oliveira Passos, o Laxixa ocorrido em 14 de setembro do corrente ano, no município de Garanhuns.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/09/2015
Discussão Única do Requerimento nº 1115/2015
Autor: Dep. Ricrdo Costa

Voto de Pesar pelo falecimento do fundador do Itapoã Bar e Restaurante, Senhor Geraldo José Espinelli Rabelo, falecido no dia 12 de setembro do corrente ano, na cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/09/2015
Discussão Única do Requerimento nº 1116/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Voto de Congratulações pelo transcurso dos 105 anos do dia Nacional do Frevo, comemorado no dia 14 de setembro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/09/2015
Discussão Única do Requerimento nº 1117/2015
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

<u>Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene no dia 2 de dezembro de 2015 para comemorar os 30 anos da Rádio Evangélica 100.7 Fm. fundada em 25 de outubro.</u>
DIÁRIO OFICIAL DE - 15/09/2015
Discussão Única do Requerimento nº 1118/2015
Autor: Dep. João Eudes

Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Geraldo da Silva Andrade, ocorrido no dia 12 de setembro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/09/2015
Discussão Única do Requerimento nº 1119/2015
Autor: Dep. João Eudes

Atas

ATA DA NONAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 2015

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR
AOS CATORZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE, ÀS CATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ALUÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ANDRÉ FERREIRA, ÂNGELO FERREIRA, AUGUSTO CÉSAR, BETO ACCIOLY, BOTAFOGO, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, DR. VALDI, EDILSON SILVA, EDUÍNO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, GUILHERME UCHOA, JOÃO EUDES, JULIO CAVALCANTI, MARCANTÔNIO DOURADO, MIGUEL COELHO, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, PRISCILA KRAUSE, PROFESSOR LUPÉRCIO, RAQUEL LYRA, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SÍLVIO COSTA FILHO, SIMONE SANTANA, SOCORRO PIMENTEL, TERESA LEITÃO, VINÍCIUS LABANCA, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, ANTÔNIO MORAES, BISPO OSSÉSIO SILVA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, FRANCISMAR PONTES, HENRIQUE QUEIROZ, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, LUCAS RAMOS, LULA CABRAL, RICARDO COSTA, RODRIGO NOVAES E TONY GEL, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA E NILTON MOTA, CONSTATADO O QUÓRUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR, DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS DIOGO MORAES E ROGÉRIO LEÃO, RESPECTIVAMENTE. O SENHOR SEGUNDO-SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA ONZE DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO. O SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JULIO CAVALCANTI, QUE REGISTRA A PASSAGEM DO ANIVERSÁRIO DE OITO E SETE ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DOS MUNICÍPIOS DE ARCOVERDE E CUSTÓDIA NO DIA ONZE DO CORRENTE, DENUNCIA A SITUAÇÃO DE ABANDONO DE OBRAS QUE O MUNICÍPIO DE ARCOVERDE ATRAVESSA E EXALTA A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA. O DEPUTADO DR. VALDI REGISTRA A PASSAGEM DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM, NARRA O HISTÓRICO DE FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO E ENUMERA AS CARACTERÍSTICAS GEOGRÁFICAS DO MESMO. O DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS DEMONSTRA PREOCUPAÇÃO COM A LIBERAÇÃO PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF) DO PORTE DE MACONHA PARA USO PESSOAL. A DEPUTADA RAQUEL LYRA ANUNCIA A REALIZAÇÃO NO DIA DEZOITO DO CORRENTE COM VEREADORES DE OITO MUNICÍPIOS COMPONENTES DO POLO DE CONFECÇÕES DO AGRESTE DE REUNIÃO SOBRE TRATATIVA DE NECESSIDADES E INTERESSES DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O POLO. O DEPUTADO ODACY AMORIM DEMONSTRA PREOCUPAÇÃO COM A REDUÇÃO DE VOLUME D’ÁGUA DO RIO SÃO FRANCISCO E RELATA A REALIZAÇÃO NO DIA DE ONTEM NO MUNICÍPIO DE PETROLINA DA FESTA DA MANDIOCA. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ROMÁRIO DIAS, QUE DEMONSTRA PREOCUPAÇÃO COM AS CONSEQUÊNCIAS SOCIAIS DA CRISE ECONÔMICA NACIONAL, DESTACANDO O AUMENTO DA CRIMINALIDADE E DA VIOLÊNCIA, TECE CONSIDERAÇÕES CRÍTICAS SOBRE A PAUTA PROPOSITIVA DESTA CASA, QUESTIONA A ATUAÇÃO DOS PARTIDOS POLÍTICOS E DOS POLÍTICOS ELEITOS E APONTA A NECESSIDADE DA REFORMA POLÍTICA. EM APARTE, O DEPUTADO ALUÍSIO LESSA ELOGIA A FORMA APARTIDÁRIA DA ABORDAGEM DO ORADOR E APONTA AS DIFICULDADES DOS MUNICÍPIOS E DO ESTADO NO QUADRO DA CRISE ECONÔMICA. EM APARTE, O DEPUTADO ODACY AMORIM APONTA A RESPONSABILIDADE DO CONGRESSO NACIONAL NA APRESENTAÇÃO DE SOLUÇÕES PARA A SUPERAÇÃO DA CRISE ECONÔMICA. EM APARTE, O DEPUTADO EDILSON SILVA DEMONSTRA PREOCUPAÇÃO COM A SITUAÇÃO DO PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE (PSOL) NO QUADRO DA REFORMA POLÍTICA E DEFENDE A DISCUSSÃO DE MUDANÇA DA POLÍTICA ECONÔMICA E DO PAGAMENTO DE JUROS PELO GOVERNO FEDERAL A CREDORES NACIONAIS E INTERNACIONAIS. O DEPUTADO MIGUEL COELHO, SEGUNDO ORADOR INSCRITO, RELATA O LANÇAMENTO NO DIA NOVE DO CORRENTE NO MUNICÍPIO DE PETROLINA PELA SENHORA KÁTIA ABREU, MINISTRA DA AGRICULTURA DO GOVERNO FEDERAL, DO PROGRAMA NACIONAL DE COMBATE A MOSCAS-DAS-FRUTAS. EM APARTE, O DEPUTADO ODACY AMORIM SE CONGRATULA COM O ORADOR. O DEPUTADO ALUÍSIO LESSA, TERCEIRO ORADOR INSCRITO, COMEMORA O INÍCIO NO DIA DE AMANHÃ DO PROCESSO DE MOAGEM DA USINA CRUANGI E ANUNCIA O INÍCIO DO MESMO PROCESSO NA USINA PUMATY NO DIA VINTE E TRÊS DO CORRENTE. EM APARTE, O DEPUTADO ROMÁRIO DIAS APONTA O ÊXITO DO COOPERATIVISMO E DO ASSOCIATIVISMO NA RECUPERAÇÃO DAS USINAS. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PARECERES DE

REDAÇÃO FINAL NºS 939/2015 E 940/2015, QUE OFERECEM REDAÇÃO FINAL AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 282/2015 E 357/2015, RESPECTIVAMENTE. É APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 420/2015. SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O SUBSTITUTIVO Nº 1/2015 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 347/2015 E OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 358/2015 E 368/2015 E EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 2053/2015 A 2072/2015 E OS REQUERIMENTOS NºS 1095/2015 A 1103/2015. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA ÀS PRIMEIRA À QUINTA E NONA À DÉCIMA SEGUNDA COMISSÕES OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 427/2015 A 429/2015 E 431/2015 A 436/2015 E O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 430/2015, ENCAMINHA ESTES PROJETOS À PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO, BEM COMO AS INDICAÇÕES NºS 2090/2015 A 2113/2015 E OS REQUERIMENTOS NºS 1110/2015 A 1118/2015, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER SOLENE, PARA AS DEZOITO HORAS DO DIA DE HOJE.

ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO PLENÁRIA SOLENE DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 2015
PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR

AOS CATORZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE, ÀS DEZOITO HORAS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ÂNGELO FERREIRA, AUGUSTO CÉSAR, BETO ACCIOLY, EDUÍNO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, JOAQUIM LIRA, MIGUEL COELHO, ODACY AMORIM, ROGÉRIO LEÃO E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ANDRÉ FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, BISPO OSSÉSIO SILVA, BOTAFOGO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, DR. VALDI, EDILSON SILVA, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHOA, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO EUDES, JOEL DA HARPA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LUCAS RAMOS, LULA CABRAL, MARCANTÔNIO DOURADO, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, PRISCILA KRAUSE, PROFESSOR LUPÉRCIO, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, RODRIGO NOVAES, ROMÁRIO DIAS, SÍLVIO COSTA FILHO, SIMONE SANTANA, SOCORRO PIMENTEL, TERESA LEITÃO, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA E WALDEMAR BORGES, LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA E NILTON MOTA, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS HILDEBRANDO MARQUES PESSOA ANUNCIA O INÍCIO DA SOLENIDADE DE ENTREGA DO TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PERNAMBUCANO AO SENHOR DEFENSOR-PÚBLICO-GERAL MANOEL JERÔNIMO DE MELO NETO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 1305/2015, ORIGINADA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 207/2015, DE AUTORIA DO DEPUTADO MIGUEL COELHO, CONVIDA A COMPOR A MESA DOS TRABALHOS OS SENHORES DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE DA MESA DOS TRABALHOS; DESEMBARGADOR FREDERICO NEVES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO (TJPE); ANTONIO CÉSAR CAUÍLA, PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, NESTE ATO REPRESENTANDO O SENHOR PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA, GOVERNADOR DO ESTADO; SENADOR FERNANDO BEZERRA COELHO; CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO (TCE); E ADVOGADO PEDRO HENRIQUE REYNALDO, PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL PERNAMBUCO (OAB/PE), CONVIDA OS DEPUTADOS JOAQUIM LIRA E ROGÉRIO LEÃO A CONDUZIREM O HOMENAGEADO À MESA DOS TRABALHOS E PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, QUE DECLARA ABERTA A REUNIÃO. O HINO NACIONAL BRASILEIRO É EXECUTADO PELO QUINTETO DA ORQUESTRA CRIANÇA CIDADÃ. O SENHOR PRESIDENTE PROFERE DISCURSO RELATIVO AO EVENTO, NO QUAL TECE UM HISTÓRICO DA VIDA DO HOMENAGEADO E RELATA AS REALIZAÇÕES DO MESMO NA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO. E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO MIGUEL COELHO, QUE ENUMERA AS QUALIDADES DO HOMENAGEADO E RESSALTA O PAPEL INSTITUCIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA O DEPUTADO MIGUEL COELHO A ENTREGAR AO SENHOR MANOEL JERÔNIMO DE MELO NETO O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PERNAMBUCANO, CONVIDA O SENHOR FREDERICO NEVES A ENTREGAR AO HOMENAGEADO UMA ESCULTURA DE CABOCLO-DE-LANÇA CONFECIONADA PELO SENHOR ARTESÃO SUSSULA DE TRACUNHAÉM, CONVIDA O SENHOR FERNANDO BEZERRA COELHO A ENTREGAR AO HOMENAGEADO UM EXEMPLAR DO “CATÁLOGO DE PEÇAS MUSEAIS DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO” E CONVIDA A SENHORA POLIANA PAULINO A ENTREGAR UM RAMALHETE À SENHORA ANA CECÍLIA SAMPAIO, ESPOSA DO HOMENAGEADO. A SENHORA SUELI MARIA CAMPOS, CHEFA DO GRUPO DE ESCOTEIROS CHICO SCIENCE, EXALTA O SENHOR MANOEL JERÔNIMO DE MELO NETO. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR MANOEL JERÔNIMO DE MELO NETO, QUE APONTA A MISSÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA AOS MAIS POBRES. O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS INFORMA O RECEBIMENTO DE MENSAGENS SAUDANDO O HOMENAGEADO E LAMENTANDO PELA IMPOSSIBILIDADE DE COMPARCIMENTO NESTA SOLENIDADE E REGISTRA PRESENÇAS. O HINO DO ESTADO DE PERNAMBUCO É EXECUTADO PELO QUINTETO DA ORQUESTRA CRIANÇA CIDADÃ. O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, QUE AGRADECE PELAS PRESENÇAS, INFORMA QUE O HOMENAGEADO RECEBERÁ OS CUMPRIMENTOS NA ÁREA EXTERNA DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, CONVIDA OS PRESENTES A UM COQUETEL NNESSA ÁREA POR OCASIÃO DOS CUMPRIMENTOS, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA O DIA DE AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Expediente

NONAGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 2015.

EXPEDIENTE

PARECER Nº 941 - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 141.
À Imprimir.

PARECER Nº 942 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 420.
À Imprimir.

PARECER Nº 943 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 243, juntamente com a Emenda nº 01 deste Colegiado.
À Imprimir.

PARECER Nº 944 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA adotando ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 295.
À Imprimir.

PARECERES NºS 945, 947, 949, 950, 951, 952, 953, 954 E 955 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável aos Projetos nºs 333, 362, 386, 401, 410, 416, 421, 429 e 430.
À Imprimir.

PARECER Nº 946 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA adotando ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 359.
À Imprimir.

PARECER Nº 948 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 377, juntamente com a Emenda nº 01 deste Colegiado.
À Imprimir.

OFÍCIO Nº 268 - DA PROCURADORA CHEFE DA PROCURADORIA DE APOIO JURÍDICO-LEGISLATIVO AO GOVERNADOR encaminhando, em devolução , os autógrafos, das Leis Ordinárias nºs 15.578 e 15.579, datadas de 11.9.2015. Inteira da.

Projetos

Projeto de Resolução Nº 438/2015

Medalha Leão do Norte Mérito Educacional Paulo Freire
Ementa: Concede a Medalha Leão do Norte, Mérito Educacional Paulo Freire à educadora Edla de Araújo Lira Soares.
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a Medalha Leão do Norte, Mérito Educacional Paulo Freire, conforme art. 278, IX, do Regimento Interno, à educadora Edla de Araújo Lira Soares.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Justificativa
Edla de Araújo Lira Soares é formada em Teologia Pastoral e Catequese, pelo Instituto Superior de Pastoral Catequética – Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, CNBB, e também em pedagogia, pela Universidade Federal de Pernambuco, UFPE. Especialista em Metodologia do Ensino Superior, Planejamento e Política Educacional, pela UFPE, e em Metodologia Remain: Association Internationale Rmain, pela ASRI/ Paris. Suas atividades de docência dividem-se em: atuação no Ensino Fundamental e Médio, em Escolas Estaduais, onde é servidora aposentada, e no Colégio de Aplicação da UFPE; atuação no Ensino Superior, onde leciona nos cursos de graduação em Pedagogia e especialização na UFPE, nos cursos de graduação em Psicologia e Pedagogia da Faculdade de Filosofia do Recife, e ainda no curso de Pedagogia da Faculdade de Ciências Humanas de Olinda.

A educadora Edla Soares, como é publicamente conhecida, chefiou o Departamento de Psicologia e Orientação Educacional da UFPE. Foi Secretária Municipal de Educação do Recife, por três mandatos, nas gestões de Jarbas Vasconcelos e João Paulo, onde implantou políticas educacionais voltadas para a igualdade e justiça social.

Ela foi presidente do Conselho Estadual de Educação, onde participa há mais de quatro mandatos, pois ainda é conselheira, representado a Educação do Campo. Foi membro do Conselho Nacional de Educação, por dois mandatos e presidente da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação UNDIME Nacional, e Estadual. Dentre as atividades de gestão exercidas por Edla Soares encontra-se também a coordenação de Escolas Comunitárias. Das suas atividades profissionais constam ainda participação em ONGs, Comitês, Consultorias em instituições religiosas e Movimentos Sociais. Dessas, destaco a relatoria Nacional da Plataforma Brasil em Direitos Humanos, Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais em Educação Indígena e de Mulheres nas Prisões em Pernambuco/ Nordeste.

Autora de diversas publicações voltadas para a temática da Educação Municipal e Estadual, tais como: Planejamento Educacional, Educação do Campo, Democracia Educação e Direitos Humanos, Marcos Regulatórios da Educação Básica e Superior. Ela ainda contribui ativamente nas políticas educacionais, através de seus estudos e pesquisas direcionados à Educação como Direitos Humanos e convivência com o Semiárido nas Redes Públicas de Ensino em Pernambuco. Seu trabalho nesta área específica já foi reconhecido pela UNDIME Nacional, pela UFPE, pela Prefeitura do Recife, pela Câmara Municipal do Recife, pelo Instituto Euvaldo Lodi, e diante do importante papel e compromisso com a política educacional, faz-se justo agradecer a ilustre educadora, com a Medalha Leão do Norte,

Mérito Educacional Paulo Freire. Esta proposição espera contar com o apoio dos demais pares desta Casa.

Sala das Reuniões, em 9 de fevereiro de 2015.

Teresa Leitão
Deputada

Às 1ª, 5ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária Nº 439/2015

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de profissional graduado em assistência social em todas as unidades escolares da rede estadual de ensino e nas instituições privadas.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído a atenção ao profissional de assistência social na rede estadual de ensino e nas instituições privadas.

Art. 2º A atenção do profissional de assistência social será destinada aos alunos, professores e equipe pedagógica, e demais servidores.

Art. 3º O profissional de assistência social, na rede estadual de ensino, será do quadro de servidores do Estado, o qual ficará à disposição das escolas.

§ 1º Será de responsabilidade do Estado, o encaminhamento do profissional de assistência social, na rede estadual de ensino, conforme disponibilidade do seu quadro funcional.

§ 2º Se houver necessidade, o Estado poderá contratar profissionais para este fim, ou mesmo, valer-se de profissionais voluntários.

Art. 4º Caso, nas instituições privadas não possua profissional de assistência social, este deve ser contratado no prazo máximo de 90 dias a contar da sua publicação desta lei.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 90 dias após sua publicação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A educação, em nosso país, é composta por um conjunto de ações, fatores e influências que agem sobre o homem com vistas a prepará-lo para a vida no meio social.

Ela visa a ajudar na formação dele de maneira integral. Também, vem contribuir com o desenvolvimento da personalidade nos aspectos físico, intelectual, afetivo e moral, a fim de prover nos indivíduos as qualidades e capacidades humanas necessárias para a vida em sociedade.

Neste contexto, é necessário observar que a escola é um dos espaços sociais em que há algumas contradições, entre elas temos: a manifestação de drogas, a falta de acesso a serviços de saúde e de assistência social e também a falta de proteção à infância e à juventude. A partir dessa constatação, é possível afirmar que o social pode interferir, de forma expressiva, na qualidade da aprendizagem, especialmente se a realidade do aluno não for compreendida pela escola.

Observa-se que, é por meio da educação, que o homem adquire conhecimento, como também transmite o que sabe para outras pessoas, ocorrendo, assim, tanto o processo de aprendizagem quanto o de ensino.

É de fundamental importância que o profissional do Serviço Social, inserido no contexto escolar, venha a promover o "encontro" da educação com a realidade social do aluno, da família e da comunidade, a qual esteja imerso.

Não menos importante é saber que, o assistente social poderá diagnosticar os fatores sociais, culturais e econômicos que determinam a problemática social no campo educacional e, conseqüentemente, visa trabalhar um método preventivo para solucionar esses impasses. A inserção na Política de Educação representa para o Serviço Social uma maneira de contribuir para a efetivação do direito à educação, por meio de atuações que possam promover tanto o acesso, quanto a permanência dos alunos na escola.

Outro ponto relevante, é saber que o assistente social, pela sua própria formação cabe, estabelecer contatos com as famílias e os conselhos tutelares, bem como promover cursos e capacitação para os pais e professores no ambiente escolar. Além disso, este profissional tem uma atuação interdisciplinar, pois ajuda na superação de problemas sócio educacionais, em virtude dele está comprometido com a democracia e o acesso universal aos direitos sociais, civis e políticos.

Dessa forma, a inserção do assistente social no âmbito escolar, se justifica a partir de uma compreensão ampla do processo de ensinar e aprender, contemplando as dimensões cognitiva, afetiva e social.

Seu trabalho não está firmado sobre uma única necessidade, mas na atuação da especificidade de agir em várias frentes no processo educacional de forma crítica e participativa, buscando adequar a realidade em sua totalidade.

Assim, há necessidade de um profissional da área de assistência social para auxiliar no processo educativo.

Isto Posto, pelos motivos exposto acima, peço a aprovação aos Ilustres pares.

Sala das Reuniões, em 15 de setembro de 2015.

Eduíno Brito
Deputado

Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª e 9ª Comissões.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco nos termos do artigo 118, inciso I do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados titulares: ADALTO SANTOS (PSB); AUGUSTO CÉSAR (PTB), BISPO OSSÉSIO SILVA (PRB), EDUÍNO BRITO (PHS), LULA CABRAL (PSB), ROGÉRIO LEÃO (PR), e os Deputados suplentes: ALUÍSIO LESSA (PSB), AGLAILSON JÚNIOR (PSB), EDILSON SILVA (PSOL), JOEL DA HARPA (PROS), PROFESSOR LUPÉRCIO (SD), RODRIGO NOVAES (PSD) e TERESA LEITÃO (PT), para se fazerem presentes à Reunião Ordinária a ser realizada às 11 (onze) horas, do dia 16 de setembro de 2015, no Plenarinho II, localizado no 5º andar, do Anexo I desta Casa Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho.

DISTRIBUIÇÃO

I) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

01) Projeto de Lei Complementar nº 430/2015, da autoria do Poder Executivo EMENTA: Regulamenta o § 5º do art. 103 da Constituição do Estado de Pernambuco). Regime de urgência

II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

01) Projeto de Lei Ordinária nº 408/2015, de autoria do Deputado Joel da Harpa (EMENTA: Dispõe sobre a assistência psicológica, assistência social e curso de reciclagem para os ocupantes do quadro de segurança pública e da outras providências).

02) Projeto de Lei Ordinária nº 409/2015, de autoria do Deputado Botafogo (EMENTA: Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, a Festa de Santos Reis, no Município de Carpina);

03) Projeto de Lei Ordinária nº411/2015, de autoria do Deputado Odacy Amorim (EMENTA: Dispõe sobre informações sobre a realização do parto humanizado fora das unidades de saúde, como também disciplina a sua realização);

04) Projeto de Lei Ordinária nº413/2015, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho (EMENTA: Concede ao Município de Caetés, Região Agreste, o Título de "Terra da Energia Eólica Pernambucana" e dá outras providências);

05) Projeto de Lei Ordinária nº422/2015, de autoria do Deputado Álvaro Porto (EMENTA: Altera a Lei nº 12.258, de 22 de agosto de 2002, que instituiu a meia-entrada para professores em estabelecimentos que proporcionem cultura, lazer e entretenimento);

06) Projeto de Lei Ordinária nº423/2015, de autoria do Deputado José Humberto Cavalcante (EMENTA: Confere ao Município de João Alfredo o Título de "Capital do Polo Moveleiro");

07) Projeto de Lei Ordinária nº424/2015, de autoria do Deputado Ricardo Costa (EMENTA: Dispõe sobre a permanência de médico veterinário Responsável Técnico em local de exibição ou exposição de animais em eventos públicos ou privados, de pequeno, médio e/ou grande porte, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências);

08) Projeto de Lei Ordinária nº427/2015, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza o Estado de Pernambuco a receber doação, com encargo, de imóvel situado no Município do Cabo de Santo Agostinho, neste Estado);

09) Projeto de Lei Ordinária nº 428/2015, de autoria do Deputado Poder Executivo (EMENTA: Modifica a Lei nº 10.259, de 27 de janeiro de 1989, que institui o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como a Lei nº 11.408, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece normas referentes ao ICMS, relativamente às alterações na alíquota do imposto, introduzidas pela Emenda Constitucional nº 87, de 16 de abril de 2015); Regime de urgência

10) Projeto de Lei Ordinária nº 429/2015, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Altera o Anexo II da Lei nº 13.487, de 1º de julho de 2008, que cria as gratificações que indica, no âmbito da Secretaria de Defesa Social, e dá outras providências); Regime de urgência

11) Projeto de Lei Ordinária nº 431/2015, de autoria do Poder Executivo

(EMENTA: Dispõe sobre a adoção do juízo arbitral para a solução de litígio em que o Estado e entidades da Administração Indireta sejam partes);

12) Projeto de Lei Ordinária nº 432/2015, de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti (EMENTA: Institui o Programa de Aproveitamento de Alimentos Não Consumidos – NUTRIR PE, e dá outras providências);

13) Projeto de Lei Ordinária nº 434/2015, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (EMENTA: Determina a impressão de Informação em Notas Fiscais e dá outras providências.);

14) Projeto de Lei Ordinária nº 435/2015, de autoria do Deputado Professor Lupércio (EMENTA: Institui o dia Estadual do Jiu-Jitsu, e dá outras providências);

15) Projeto de Lei Ordinária nº 436/2015, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (EMENTA: Determina a obrigatoriedade do uso de água mineral nos estabelecimentos que indica e dá outras providências).

DISCUSSÃO

I) PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR

01) Projeto de Lei Complementar nº 430/2015, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Altera a Lei Complementar nº 117, de 26 de junho de 2008, que dispõe sobre a criação da Carreira de Gestão Administrativa e seus cargos, fixa sua remuneração, e dá outras providências);

Regime de urgência

RELATOR: DEPUTADO LULA CABRAL

02) Projeto de Lei Complementar nº 430/2015, da autoria do Poder Executivo EMENTA: Regulamenta o § 5º do art. 103 da Constituição do Estado de Pernambuco).

Regime de urgência

Proposição em distribuição

II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA

01) Projeto de Lei Ordinária nº 248/2015, de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti (EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de acomodação dos produtos alimentícios orgânicos em espaço único, específico e de destaque em supermercados e estabelecimentos congêneres, e dá outras providências);

RELATOR: DEPUTADO LULA CABRAL

02) Projeto de Lei Ordinária nº 348/2015, de autoria do Deputado Beto Acioly (EMENTA: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes);

RELATOR: DEPUTADO EDUÍNO BRITO

03) Projeto de Lei Ordinária nº 367/2015, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (EMENTA: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Prevenção e Combate ao Câncer de Pele, e dá outras providências);

RELATOR: DEPUTADO ADALTO SANTOS

04) Projeto de Lei Ordinária nº 386/2015, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Altera a Lei nº 12.657, de 8 de setembro de 2004, que institui o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONED);

RELATOR: DEPUTADO LULA CABRAL

05) Projeto de Lei Ordinária nº 390/2015, de autoria do Deputado Miguel Coelho (EMENTA: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual do Produtor Agrícola Orgânico, e dá outras providências);

RELATOR: DEPUTADO ALUÍSIO LESSA

06) Projeto de Lei Ordinária nº 410/2015, de autoria do Ministério Público (EMENTA: Altera dispositivos e Anexos da Lei n.º 12.956, de 16 de dezembro de 2005, modificada pela Lei nº 13.134, de 14 de novembro de 2006, pela Lei nº 13.536, de 8 de setembro de 2008, pela Lei nº 14.031, de 31 de março de 2010, pela Lei nº 14.872, de 11 de dezembro de 2012, e pela Lei nº 15.358, de 25 de agosto de 2014, e dá outras providências);

RELATOR: DEPUTADO RODRIGO NOVAES

III) EMENDAS, SUBEMENDAS E SUBSTITUTIVOS

01) Substitutivo nº 01/2015 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA: Obriga as construtoras a afixarem placa indicativa, antes do "habite-se", contendo nomes e números dos profissionais habilitados no CREA, nas construções em que estiverem prestando serviço e dá outras providências – ao Projeto de Lei Ordinária nº 111/2015, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva);

RELATOR: DEPUTADO ALUÍSIO LESSA

02) Substitutivo nº 01/2015 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA: Acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 11 da Lei Estadual nº 12.280, de 11 de novembro de 2002, a fim de regulamentar, no âmbito do Estado de Pernambuco, a data-corte de ingresso no ensino fundamental – ao Projeto de Lei Ordinária nº 253/2015, de autoria da Deputada Priscila Krause);

RELATOR: DEPUTADO RODRIGO NOVAES

03) Substitutivo nº 02/2015 de autoria da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular (EMENTA: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a "Semana Estadual da Capoeira", a ser comemorada, anualmente, na terceira semana do mês de maio e dá outras providências – ao Projeto de Lei Ordinária nº 297/2015, de autoria da Deputada Priscila Krause);

RELATOR: DEPUTADO BISPO OSSÉSIO SILVA

04) Substitutivo nº 01/2015 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA: Estabelece a divulgação, no âmbito das escolas integrantes da rede pública estadual de ensino, a respeito da existência de vagas de emprego, e dá outras providências. – ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1893/2014 de autoria do Deputado Ricardo Costa)..

RELATOR: DEPUTADO PROFESSOR LUPÉRCIO

RECIFE, 16 DE setembro DE 2015.

DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA
PRESIDENTE

Projeto de Lei Ordinária N° 440/2015

Ementa: Dispõe sobre a inclusão no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco o Dia Estadual das Filhas de Jó e dá outras providências

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:
<p>Art. 1º Fica instituída, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual das Filhas de Jó, a ser comemorado no dia 20 de outubro.</p> <p>Parágrafo único. No dia referido no <i>caput</i>, poderá ser promovida palestras e atividades comemorativas.</p> <p>Art. 2º O Dia Estadual das Filhas de Jó não será considerado feriado civil.</p> <p>Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.</p>
Justificativa

A Ordem Internacional das Filhas de Jó foi criada no dia 20 de outubro de 1920, na cidade de Omaha, no Estado de Nebraska, Estados Unidos, pela senhora Ethel T. Wead Mick, filha caçula de William Henry Wead e Elizabeth Delight Hutchinson Wead. Sua mãe, religiosa, lia todas as noites trechos da Bíblia, fazendo sempre referência ao Livro de Jó, fato este que influenciou, no futuro, a criação da Ordem.

Percebendo a importância dos ensinamentos recebidos de sua mãe, de religião cristã, desde a sua infância, ela então decidiu dedicar parte do seu tempo e de seu talento ao propósito de tornar possível para todas as moças compartilharem desses raros privilégios que ela possuía. Assim, arquivos oficiais revelam que após muito estudo, considerações minuciosas e inúmeras reuniões preliminares realizadas por alguns Mestres Maçons interessados e Membros da Ordem da Estrela do Oriente durante os anos de 1918, 1919 e 1920, na casa e escritório do Dr. William e Ethel Mick, foi fundada a **Ordem Internacional das Filhas de Jó**, hoje conhecida como Filhas de Jó Internacional - FJI.

É importante destacar que o propósito das FJI é reunir meninas para a construção de seu caráter através do desenvolvimento espiritual, moral e intelectual. A Ordem é baseada nos ensinamentos contidos no Livro de Jó por ser este de grande significância para a humanidade. Sua importância não se encontra somente no rico tesouro de suas figuras poéticas e na descrição de emoções e sentimentos, mas também no seu conteúdo educacional, instrutivo e construtivo. O caráter de Jó é dominado pela inocência, piedade, modéstia, retidão, honestidade, lealdade e compaixão. Uma ênfase especial é dada ao capítulo 42, versículo 15 do Livro de Jó: “Em toda a Terra não se encontraram mulheres mais justas que as filhas de Jó, e seu pai lhes deu herança entre seus irmãos”, referindo-se às três filhas de Jó (Kézia, Jemima e Keren-Happouk), o que acabou por inspirar o nome da organização.

As Filhas de Jó Internacional apresentam aspectos fundamentais e de grande importância na sociedade atual: inspirar o desejo pelo conhecimento, ensinar o amor a Deus e às Escrituras Sagradas, lealdade à bandeira e ao país que ela representa, além do respeito aos pais e mais velhos. O primeiro Bethel - palavra que significa "lugar sagrado", onde os membros se reúnem - foi constituído com 118 membros no Templo Maçônico de Omaha, Nebraska. Já em 1921 foram emitidas muitas autorizações para a criação de novos Bethéis. Atualmente, a Ordem das Filhas de Jó está presente em alguns países como Canadá, Austrália, EUA, Filipinas e Brasil.

Desde os anos setenta, a preocupação com a juventude já percorria os tempos maçônicos no Brasil quando Alberto Mansur, Soberano Grande Comendador do Supremo Conselho do Graus 33, decidiu assumir a responsabilidade de transform-la em ação. Então foi conhecer a Ordem Internacional das Filhas de Jó, nos Estados Unidos, e essa se encaixou perfeitamente no propósito desejado: aperfeiçoamento do caráter através do desenvolvimento moral e espiritual. “Em toda a Terra não se encontraram mulheres mais justas que as filhas de Jó e seu pai lhes deu herança entre seus irmãos” (Bíblia Sagrada – Livro de Jó – Capítulo 42 – versículo 15).

A Ordem Filhas de Jó Internacional se coaduna em espírito e em verdade com uma das colunas mestres da maçonaria iniciática: a mulher é a fonte da iluminação social. Nenhum homem se torna maçom sem a aprovação da sua esposa, ou da sua mãe. O julgamento delas pesa para promover o ingresso na Ordem. Enquanto a mulher é explorada pela mídia como um objeto com a validade da juventude, a maçonaria a coloca em elevada posição de autoridade moral, intelectual e cultural, e a homenageia em todas as datas magnas.

A Ordem também se coaduna com uma das colunas mestras da alta filosofia maçônica: nenhum maçom se torna soberano sem provar obediência à posição sagrada da mulher na construção das civilizações. A maçonaria começa e termina no colo materno. O papel masculino no filofosfismo maçônico é apenas o de guardião das tradições, nada mais. O da construção pertence à mulher.

Os fundamentos da Ordem estão ligados à educação cristã, às artes, e aos talentos. E o melhor, foi cedido autorização ao Mansur para sua instalação no Brasil. Assim, Mansur em 1993 fundou o primeiro Betel da Ordem Internacional das Filhas de Jó, sob os mesmos fundamentos: desenvolver líderes com sólida formação moral e espiritual através do aperfeiçoamento do caráter e do uso intelectual dos dons.

A primeira grande lição foi sem dúvida a divisão dos gêneros para a perfeita interação entre a instituição patrocinadora, os jovens e a formação pretendida. A maçonaria era uma organização masculina, sênior e fechada; precisaria se adaptar para cumprir esse papel. A segunda melhor lição aprendida foi quanto aos princípios; a maçonaria brasileira é predominantemente influenciada pelo cristianismo no conteúdo filosófico e pelo judaísmo no conteúdo operativo. Precisávamos conectar a educação religiosa doméstica dos jovens à linguagem mística e operativa da maçonaria. As mesmas crenças, os mesmos valores, e os mesmos deveres.

Neste período, já sob as asas protetoras e amigas do GOIPE, Soberana, Respeitável e Regular Potência, que já se projetava com

destaque entre as Potências Maçônicas Brasileiras e Internacionais, alguns maçons se mobilizaram para implantar a Ordem Internacional das Filhas de Jó em nosso estado. Na época, os Maçons não admittiam a presença de mulheres dentro de seus templos. O Irmão Eliel Santos de Souza, Maçom da ARLS Constância 40, testemunhou e trabalhou para minimizar os efeitos colaterais desta decisão, pelo Brasil.

O GOIPE foi a primeira Potência Maçônica Brasileira fora da CMSB a se integrar aos desejos do maçom Alberto Mansur em trazer as Filhas de Jó e os DeMolays - outra ordem paramaçônica, para o Brasil. Foi uma decisão corajosa e pioneira dos dois líderes: Alberto Mansur e Antonio do Carmo, que contra todos os argumentos contrários, insistiram e instalaram o primeiro Bethel Pernambucano.

O primeiro Bethel Pernambucano foi fundado e instalado em 07/09/1994, com a iniciativa do Grão Mestre do Grande Oriente Independente de Pernambuco- GOIPE, Antonio do Carmo Ferreira, e do valoroso Irmão Eliel Santos de Souza. Ambos promoveram a vinda do Irmão Alberto Mansur, viabilizando a fundação e instalação Bethel 01 "Pioneiras do Amanhã". A Cerimônia de Instalação contou com a presença da comitiva do Supremo Conselho das Filhas de Jó, e sob os auspícios dos irmãos Eliel Santos de Souza, Oswaldo Lyra, Agenildo Bezerra da Silva, Edson da Cunha Junqueira, foi instalado o 17º Bethel do Brasil e o 1º de do Estado de Pernambuco.

Como resultado da fidelidade aos verdadeiros ideais maçônicos de Fraternidade; Amor; Respeito; Tolerância, Caráter e Dignidade, Irmãos da Loja Maçônica Constância 40, contribuíram com este trabalho de forma envolvente. Nesta ocasião foi importante a participação do Irmão Oswaldo Lyra, que atuou junto ao Vice-Governador, Roberto Fontes, que colocou à disposição do GOIPE, o auditório do Palácio do Vice-Governador, fins ali pudesse ser realizada a Cerimônia de Instalação do primeiro Bethel das Filhas de Jó em Pernambuco.

Importante participação do Irmão Edson Junqueira, na tradução dos Rituais do original em Inglês para a Língua Portuguesa, assim como apoio logístico e financeiro do Irmão Agenildo Bezerra da Silva. Destacamos ainda a participação ativa de vários Irmãos da Loja Maçônica Constância nº 40 e suas respectivas esposas nos trabalhos dessa Instituição. Citamos como exemplo a filha do Irmão Claudio Baldisserotto, Ronaldo Salles e Waldemir Sarmento, que integraram os quadros de oficiais do Bethel. Citamos ainda, a participação ativa das esposas dos Irmãos Buarque, Wellington, Edson Junqueira, Marcos Champloni.

Destacamos a colaboração do Bethel 01 da cidade de Paulo Afonso/BA, que instituiu e instalou o Pioneiras do Amanhã, bem como a Irmão Francisco de Assis, membro do Bethel de Caicó e Past Grão Mestre da GLRN, o qual confeccionou as jóias e a bandeira do Bethel 01 Recife. Os convidados e o Bethel instalador foram hospedados na sede Campestre do Circulo Militar do Exército, graças ao então Coronel da ativa, o Irmão Cláudio Baldisserotto, membro fundador da ARLS Constância 40. Destacamos ainda a inestimável colaboração do Irmão e Grão Mestre Adjunto do GOIPE, Guilherme de Queiroz, pai da primeira Honorável Rainha, Raquel Queiroz.

Em depoimento pela ocasião do aniversário da ARLS Constância 40, o Irmão Eliel falou de um momento decisivo para as Ordens Paramaçônicas em Pernambuco, relatou que em audiência pessoal com o Grão Mestre Antonio do Carmo Ferreira, escutou a seguinte decisão: “É meu desejo que os sonhos de Mansur se concretizem no GOIPE, até o dia 7 de setembro, dia da Pátria e aniversário de Mansur.

Neste sentido, conclamo meus pares a aprovarem a presente proposição, que tem o intuito de marcar esta importante data, incentivando, assim, àqueles que exercem uma influência externa para o bem, em busca de futuro promissor para nosso país." E aconteceu.

Atualmente, o Estado de Pernambuco possui 08 Bethéis, os quais são patrocinados por Lojas Maçônicas filiadas, ao Grande Oriente Independente de Pernambuco - GOIPE, Grande Oriente de Pernambuco - GOPE e Grande Loja Maçônica de Pernambuco – GLMPE., além do Bethel Jurisdicional Pernambuco, que congrega os adultos e Filhas de Jó de todos os Bethéis do estado.

OS Bethéis são distribuídos conforme a seguir: Bethel 01 "Pioneiras do Amanha" – Recife PE; Bethel 02 "Trabalho e Firmeza Novo Século" - Gravatá PE; Bethel 03 "Companheiras do Agreste" - Caruaru PE; Bethel 05 "Luz e Progresso" – Recife PE; Bethel 06 “Pérolas da Evolução” – Araripina PE; Bethel 07 “Lírios do Vale” - Petrolina PE; Bethel 08 “Tio Arnaldo Barros Filho” – Recife PE; Bethel 09 “Gotas de Orvalho” – Salgueiro PE. De acordo com os nossos registros nesses 21 anos de Filhas de Jó Internacional, em Pernambuco quase 1.000 jovens tiveram a oportunidade de vivenciar os ricos ensinamentos dessa bela Ordem.

A escolha da data é uma homenagem a criação da Ordem Internacional, ou seja dia 20 de outubro de 1920, e ao o trabalho desenvolvido pela Filhas de Jó Internacional – FJI, através do valoroso empenho de homens, mulheres, crianças e adolescentes pernambucanos, os quais formam: Conselhos Guardiões, Bethéis e Colméias de Abelhinhas, distribuídos por diversas cidades do nosso estado.

Isto Posto, pelos motivos exposto acima, peça a aprovação aos Ilustres pares.

Sala das Reuniões, em 15 de setembro de 2015.
Eduíno Brito Deputado
Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 441/2015

Ementa: Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco o Festival de Inverno do Alto do Moura, evento de cunho cultural e artístico do Município de Caruaru.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário de Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o Festival de Inverno do Alto do Moura, realizado, anualmente, no mês de agosto, no Município de Caruaru.

Art. 2º Não serão considerados feriados civis as datas em que for comemorado o Festival de Inverno do Alto do Moura.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Justificativa
<p>O projeto que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade incluir no nosso calendário oficial um evento que, a cada ano, vem atraindo milhares de pessoas de Caruaru e cidades circunvizinhas: o Festival de Inverno do Alto do Moura. O evento, que teve sua 4ª edição, ocorre anualmente, no mês de agosto.</p>

O evento conta com apresentações de artistas, além da realização de oficinas de artesanato de teatro, de fotografia, entre outros. É importante registrar que o Alto do Moura é conhecido como o Maior Centro de Artes Figurativas da América Latina, sendo um ponto turístico conhecido internacionalmente pela arte do barro.

É uma oportunidade para que comerciantes e artesãos possam vender seus produtos. E o Poder Público se faz presente no festival, desde a promoção de eventos musicais dos mais diversos estilos, a exemplo do autêntico forró pé-de-serra, até a garantia da segurança dos cidadãos que ali frequentam.

Portanto, é justo que o referido festival seja incluído no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, especialmente pela sua contribuição para o fortalecimento da cultura e da arte da nossa região.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Reuniões, em 14 de setembro de 2015.
Tony Gel Deputado
Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 442/2015

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão de imagens nas embalagens de bebidas alcoólicas produzidas no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º As indústrias de bebidas alcoólicas com sede em Pernambuco, deverão, em um prazo de 180 dias após aprovação desta Lei, possuir em todas as embalagens do produto fabricado ou engarrafado, imagens com referência aos males do consumo inapropriado ou excessivo do álcool.

§ 1º Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeitos desta Lei, as bebidas potáveis que possuam qualquer índice de teor alcoólico.

§ 2º Excetua-se destas determinações contidas no *caput*, as bebidas destinadas à exportação.

Art. 2º As imagens e as mensagens serão regulamentadas pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. As Secretarias de Saúde e de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, e ainda o DETRAN/PE, devem participar ativamente na escolha das imagens e mensagens, pois abordarão não apenas o risco de acidentes, mas também, a Lei Maria da Penha; o abandono de menores e da família; a prostituição infantil; a violência contra a dignidade humana e outros males irreversíveis ao ser humano.

Art. 3º No caso de descumprimento da Lei, a autoridade competente notificará a empresa, através de procedimentos legais, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para que proceda a adequação nos termos desta Lei.

§1º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará a empresa às seguintes penalidades:

- I – advertência, quando da primeira autuação da infração; e,
- II – multa, quando da segunda autuação.

§ 2º A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada entre R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a depender do porte do empreendimento, das circunstâncias da infração, e do número de reincidências, tendo seu valor atualizado pelo IPCA ou qualquer outro índice que venha substituí-lo.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei em até 180 dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa
<p>A utilização de imagens e mensagens nas embalagens de bebidas alcoólicas sejam elas garrafas de vidro, latas de alumínio, aço ou material semelhante, servirão como um alerta permanente, seguindo os moldes aplicados nas embalagens de produtos fumígenos. Todavia, além de imagens sobre os males que o uso inapropriado e excessivo de bebidas alcoólicas causam, nosso Projeto de Lei prevê que sejam abordados a Lei Maria da Penha, a violência sexual, a violência infanto-juvenil, e tantas outras violências contra a dignidade humana e outros males irreversíveis ao cidadão.</p>

Vale ressaltar que é uma excelente estratégia de marketing dessas empresas para com a vida humana e o meio ambiente, pois prova que a empresa tem compromisso com o futuro das próximas gerações, incentivando o respeito para com a vida em sociedade e o meio ambiente como um todo.

O Solicito assim, dos ilustres pares neste Parlamento Estadual, à aprovação ao Projeto de Lei de nossa autoria.

Sala das Reuniões, em 15 de setembro de 2015.
Augusto César Deputado
Às 1ª , 3ª, 9ª , 11ª , 12ª e 14ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer N° 943/2015

Projeto de Lei Ordinária nº 243/2015
Autor: Deputado Ricardo Costa

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA REGULAMENTAR O ACESSO EM PROPRIEDADES PÚBLICAS E PRIVADAS DE AGENTES DE SAÚDE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM CASOS DE IMINENTE RISCO DE EPIDEMIA OU SITUAÇÃO DE EPIDEMIA, NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTA NA ESFERA DE COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE DA UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL PARA DISPOR SOBRE *PROTEÇÃO E DEFESA DA SAÚDE* (ART. 24, XII, DA CF/88). INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE CONSTITUCIONALIDADE OU LEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO, COM A EMENDA PROPOSTA PELO RELATOR.

1.Relatório
<p>Vem a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 243/2015, de autoria do Deputado Ricardo Costa, que visa regulamentar o acesso em propriedades públicas e privadas de agentes de saúde e vigilância epidemiológica em casos de iminente risco de epidemia ou situação de epidemia, no âmbito do Estado de Pernambuco.</p>
<p>O projeto de lei em referência tramita sob o regime ordinário.</p>
2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Constituição Estadual e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria encontra-se inserta na esfera de **competência legislativa concorrente** da União, dos Estados e do Distrito Federal, conforme estabelece o art. 24, XII, da CF/88, *in verbis*:

“Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....

*XII - previdência social, **proteção e defesa da saúde**; (grifo nosso)*

Ademais, trata-se de norma específica, no âmbito do Estado e não norma geral. Assim, sendo a competência concorrente, a ele cabe a edição de normas específicas. Nestes termos, é o entendimento do Supremo Tribunal Federal. *Ipsis litteris*:

*“A competência dos Estados para legislar sobre a proteção e defesa da saúde é concorrente à União e, nesse âmbito, a União deve limitar-se a editar normas gerais, conforme o art. 24, XII, § 1º e § 2º, da CF. Não usurpa competência da União lei estadual que dispõe sobre o beneficiamento de leite de cabra em condições artesanais.” (ADI 1.278, Rel. Min. **Ricardo Lewandowski**, julgamento em 16-5-2007, Plenário, DJ de 1º-6-2007)*

Todavia, faz-se necessária a aprovação de Emenda Aditiva, a fim de tornar exequível o projeto de lei em análise, quando de sua aprovação. Assim, tem-se:

EMENDA ADITIVA Nº 01/2015, AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 243/2015
Ementa: Acresce o art. 5º ao Projeto de Lei Ordinária nº 243/2015.

Art. 1º Fica acrescido ao Projeto de Lei Ordinária nº 243/2015 o art. 5º com a seguinte redação:

“Art. 5º A autorização para ingresso somente será legitimada quando houver decreto do Governador do Estado que reconheça especificamente as hipóteses em que poderá ser realizada.”

Art. 2º Renumeram-se os demais artigos.
Feitas essas considerações, cumpre salientar, pois, que este Colegiado Técnico, segundo o disposto no art. 94, inciso I do Regimento Interno, analisa tão somente a **constitucionalidade, legalidade e juridicidade** das proposições e ele submetidas.

Pois bem. Assim sendo, os aspectos pertinentes à razoabilidade e ao mérito das disposições contidas na proposição, ora em análise, deverão ser observados, tendo em vista a supremacia do interesse público, nas demais comissões meritórias para as quais fora distribuído o presente projeto de lei.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 243/2015, de autoria do Deputado Ricardo Costa, com as alterações propostas.

Teresa Leitão Deputada
3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 243/2015, de autoria do Deputado Ricardo Costa, com as alterações propostas.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 15 de setembro de 2015.

Presidente em exercício: Ângelo Ferreira.

Relator : Teresa Leitão.

Favoráveis os (8) deputados: Adalto Santos, Ricardo Costa, Romário Dias, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Tony Gel, Waldemar Borges, Zé Maurício.

Parecer N° 944/2015

Projeto de Lei Ordinária n° 295/2015

Autor: Deputado Diogo Moraes

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA TORNAR OBRIGATÓRIA A INCLUSÃO DO CARTÃO DE DÉBITO ENTRE AS FORMAS DE PAGAMENTO NAS PRAÇAS DE PEDÁGIO SOB ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO OU DE CONCESSIONÁRIAS, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTA NA ESFERA DE COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE DA UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL PARA DISPOR SOBRE *PRODUÇÃO E CONSUMO* (ART. 24, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL). INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO, COM SUBSTITUTIVO PROPOSTO PELO RELATOR.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária n° 295/2015, de autoria do Deputado Diogo Moraes, que visa tornar obrigatória a inclusão do cartão de débito entre as formas de pagamento nas praças de pedágio sob administração do Estado ou de concessionárias e dá outras providências.

O projeto de lei em referência tramita sob o regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria encontra-se inserta na esfera de **competência legislativa concorrente** da União, dos Estados e do Distrito Federal, conforme estabelece o art. 24, V e XII, da CF/88, *in verbis*:

“Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....

V – produção e consumo;

Nesse diapasão, faz-se mister evidenciar o art. 6º, inciso III do Código de Defesa do Consumidor:

“Art. 6º São direitos básicos do consumidor:

.....

III – a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.”

No entanto, faz-se necessária a apresentação de substitutivo para aperfeiçoar a redação original, instituindo sanções em caso de descumprimento. Logo, tem-se:

SUBSTITUTIVO Nº 01/2015, AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 295/2015

Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 295/2015.

Art. 1º O Projeto de Lei Ordinária nº 295/2015 passa a ter a seguinte redação:

Ementa: Obriga a inclusão do cartão de débito entre as formas de pagamento nas praças de pedágio sob administração do Estado ou de concessionárias e dá outras providências.

Art. 1º Torna obrigatória a inclusão do cartão de débito entre as formas de pagamento nas praças de pedágio sob a administração do Estado ou de concessionárias.

Art. 2º As concessionárias que exploram o serviço de pedágio deverão criar a infraestrutura necessária para a viabilização do pleno funcionamento dos terminais de pagamento através do cartão de débito.

Art. 3º As infrações às normas desta Lei ficam sujeitas, conforme o caso, às sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas, previstas e regulamentadas nos artigos 56 a 60 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 4º A fiscalização do disposto nesta Lei será realizada pelos órgãos públicos nos respectivos âmbitos de atribuições, os quais serão responsáveis pela aplicação das sanções decorrentes de infrações às normas nela contidas, mediante procedimento administrativo, assegurada a ampla defesa.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor após decorridos 90 (noventa) dias da sua publicação oficial. ”

Inexistem, em suas disposições, vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade. Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária n° 295/2015, de autoria do Deputado Diogo Moraes, com as alterações propostas.

Sílvio Costa Filho
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária n° 295/2015, de autoria do Deputado Diogo Moraes, com as alterações propostas.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 15 de setembro de 2015.

Presidente em exercício: Ângelo Ferreira.

Relator : Sílvio Costa Filho.

Favoráveis os (8) deputados: Adalto Santos, Ricardo Costa, Romário Dias, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Tony Gel, Waldemar Borges, Zé Maurício.

Parecer N° 945/2015

Projeto de Lei Ordinária n° 333/2015

Autor: Deputado Diogo Moraes

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA ALTERAR A LEI Nº 15.481, DE 16 DE ABRIL DE 2015, QUE REGULAMENTA O DESCONTO DE VALORES REFERENTE AO CANCELAMENTO DE RESERVA EM ESTABELECIMENTOS HOTELEIROS E SIMILARES NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTA NA ESFERA DE COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE DA UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL PARA DISPOR SOBRE *PRODUÇÃO E CONSUMO* (ART. 24, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL). INTELIGÊNCIA DO ART. 4º, IV, C/C ART. 39, V, DA LEI Nº 8.087, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990, CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária n° 333/2015, de autoria do Deputado Diogo Moraes, que visa alterar a Lei nº 15.481, de 16 de abril de 2015, que regulamenta o desconto de valores referente ao cancelamento de reserva em estabelecimentos hoteleiros e similares no âmbito do Estado de Pernambuco.

A proposição tem a finalidade de alterar a Lei Estadual nº 15.481, de 16 de abril de 2015, para criar condições específicas para o Distrito de Fernando de Noronha, através da inclusão do art. 3º-A, tendo em vista suas particularidades turísticas notáveis.

O projeto de lei em referência tramita sob o regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria encontra-se inserta na esfera de **competência legislativa concorrente** da União, dos Estados e do Distrito Federal, conforme estabelece o art. 24, V, da CF/88, *in verbis*:

“Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....

V – produção e consumo;”

Nesse diapasão, objetiva o projeto evitar que o estabelecimento exija do consumidor vantagem excessiva na cobrança pelo serviço, que encontra respaldo no art. 39, V, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *ipsis litteris*:

“Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

.....

V - exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva;”

Inexistem, em suas disposições, vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária n° 333/2015, de autoria do Deputado Diogo Moraes.

Zé Maurício
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária n° 333/2015, de autoria do Deputado Diogo Moraes.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 15 de setembro de 2015.

Presidente em exercício: Ângelo Ferreira.

Relator : Zé Maurício.

Favoráveis os (8) deputados: Adalto Santos, Ricardo Costa, Romário Dias, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Tony Gel, Waldemar Borges, Zé Maurício.

Parecer N° 946/2015

Projeto de Lei Ordinária n° 359/2015

Autor: Deputado Augusto César

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DISPOR SOBRE NORMAS DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTA NA ESFERA DE

COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 118, inciso I, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados JOÃO EUDES (PRP), ODACY AMORIM (PT), PRISCILA KRAUSE (DEM) e SOCORRO PIMENTEL (PSL), membros titulares, e os suplentes, Deputados ÁLVARO PORTO (PTB), ÂNGELO FERREIRA (PSB), CLAUDIANO MARTINS FILHO (PSDB), EVERALDO CABRAL (PP) e JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI (PTB), para comparecer à Reunião Ordinária deste colegiado técnico, a ser realizada às 10:30h (dez horas e trinta minutos), no dia 16 de setembro de 2015, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco – Edifício Senador Nilo Coelho, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

DISTRIBUIÇÃO:

I - PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

a) Projeto de Lei Ordinária nº 422/2015, de autoria do Deputado Álvaro Porto (Ementa: Altera a Lei nº 12.258, de 22 de agosto de 2002, que instituiu a meia-entrada para professores em estabelecimentos que proporcionem cultura, lazer e entretenimento.);

b) Projeto de Lei Ordinária nº 427/2015, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a receber doação, com encargo, de imóvel situado no Município do Cabo de Santo Agostinho, neste Estado.);

c) Projeto de Lei Ordinária nº 429/2015, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera o Anexo II da Lei nº 13.487, de 1º de julho de 2008, que cria as gratificações que indica, no âmbito da Secretaria de Defesa Social, e dá outras providências.);

- Regime de Urgência.

DISCUSSÃO:

I - PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

a) Projeto de Lei Ordinária nº 419/2015, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Modifica as Leis nº 10.489, de 2 de outubro de 1990, e nº 14.924, de 18 de março de 2013, relativamente à distribuição da parcela do ICMS que é destinada aos Municípios.);

- Regime de Urgência.

RELATOR: Deputado Claudiano Martins Filho.

b) Projeto de Lei Ordinária nº 429/2015, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera o Anexo II da Lei nº 13.487, de 1º de julho de 2008, que cria as gratificações que indica, no âmbito da Secretaria de Defesa Social, e dá outras providências.).

- Regime de Urgência.

RELATOR: Projeto em distribuição.

RECIFE, 15 DE setembro DE 2015.

DEPUTADO ROGÉRIO LEÃO
Presidente

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICA RURAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Convoco, nos termos do Art. 118, II do regimento interno da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO, os Deputados Estaduais PEDRO SERAFIM (PDT), ÁLVARO PORTO (PTB), CLAUDIANO MARTINS FILHO (PSDB) e RODRIGO NOVAES (PSD), Membros titulares, bem como os Suplentes ÂNGELO FERREIRA (PSB), HENRIQUE QUEIROZ (PR) , JOAQUIM LIRA (PSD), JOSÉ HUMERTO CAVALCANTI (PTB) e ODACY AMORIM (PT), para se fazerem presentes na REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA que este Colegiado Técnico estará realizando no dia 18 (dezoito) de setembro próximo, no recinto do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PETROLINA-SINTRAF , Rua da Simpatia, 320, Centro – Petrolina/PE, às 10 (dez) horas, na qual será discutido O DESENVOLVIMENTO RURAL COM ENFOQUE NOS PROGRAMAS "PONTAL ASSISTÊNCIA TÉCNICA" E "MINHA CASA MINHA VIDA RURAL".

RECIFE, 15 DE setembro DE 2015.

Deputado Miguel Coelho
Presidente

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do Art. 118, I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados: Miguel Coelho (PSB), Lucas Ramos (PSB), Romário Dias (PTB) e Álvaro Porto (PTB) membros titulares; Júlio Cavalcanti (PTB), Pedro Serafim Neto (PDT), Simone Santana (PSB), João Eudes (PRB) e Rogério Leão (PR) membros suplentes, para se fazerem presente à Reunião ordinária que será realizada às 10h (dez horas) do próximo dia 16 de setembro de 2015 (quarta-feira), no Plenarinho II, 5º andar do anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco, onde estará em pauta as seguintes matérias:

DISTRIBUIÇÃO:

a) Projeto de Lei ordinária nº 424/2015, de autoria do deputado Ricardo Costa.

(Ementa: Dispõe sobre a permanência de médico veterinário responsável técnico em local de exibição ou exposição de animais em eventos públicos ou privados, de pequeno, médio e/ou grande porte, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.).

b) Projeto de Lei ordinária nº 428/2015, de autoria do Governador do Estado.

(Ementa: Modifica a Lei nº 10.259, de 27 de janeiro de 1989, que institui o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como a Lei nº 11.408, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece normas referentes ao ICMS, relativamente às alterações nas alíquotas do imposto, introduzidas pela Emenda Constitucional nº 87, de 16 de abril de 2015.).

Regime de Urgência

c) Projeto de Lei ordinária nº 434/2015, de autoria do deputado Everaldo Cabral.

(Ementa: Determina a impressão de Informação em Notas Fiscais e dá outras providências.).

d) Projeto de Lei ordinária nº 436/2015, de autoria do deputado Everaldo Cabral.

(Ementa: Determina a obrigatoriedade do uso de água mineral nos estabelecimentos que indica e dá outras providências.).

RECIFE, 15 DE setembro DE 2015.

Deputado Miguel Coelho
Presidente em Exercício

COMISSÃO TEMPORÁRIA DE COMBATE AO HIV/AIDS, TUBERCULOSE E HEPATITE EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convoco, nos termos do artigo 93, inciso IV, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, o(a)s Deputado(a)s: CLODOALDO MAGALHÃES (PSB), DR. VALDI (PP), SIMONE SANTANA (PSB), SOCORRO PIMENTEL (PSL), membros titulares e, na ausência destes, o(a)s suplentes: ANTÔNIO MORAES (PSDB), JÚLIO CAVALCANTI (PTB), ODACY AMORIM (PT), PROFESSOR LUPÉRCIO (SD), RICARDO COSTA (PMDB) para comparecerem à audiência pública, a ser realizada às 16h (dezesseis), do dia 16 (dezesseis) de setembro de 2015, no Auditório Ênio Guerra, localizado no 6º (sexto) andar, anexo I desta Casa Legislativa.

Pauta: Incidência e assistência da Tuberculose e das Hepatites virais.

RECIFE, 15 DE setembro DE 2015.

Deputada Teresa Leitão
Presidenta

REPUBLICADO

COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE DA UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL PARA DISPOR SOBRE PROTEÇÃO E DEFESA DA SAÚDE (ART. 24, XII, DA CF/88), BEM COMO SOBRE *PRODUÇÃO E CONSUMO* (ART. 24, V, DA CF/88). PELA APROVAÇÃO, COM SUBSTITUTIVO PROPOSTO PELO RELATOR.

1. Relatório

Vem a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 359/2015, de autoria do Deputado Augusto César, que dispõe sobre normas de proteção ao consumidor e dá outras providências.

A proposição tem a finalidade de obrigar os estabelecimentos varejistas e atacadistas que comercializam alimentos, refeições ou produtos alimentícios, de toda e qualquer natureza, que seu armazenamento e venda necessite obrigatoriamente de refrigeração ou câmaras de congelamento, deverão manter os equipamentos ligados ininterruptamente, contando, com sistema de baterias que garantam a qualidade, as condições de higiene e as condições protéticas desses produtos no caso de interrupção de energia elétrica.

O projeto de lei em referência tramita sob o regime ordinário.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria encontra-se inserta na esfera de **competência legislativa concorrente** da União, dos Estados e do Distrito Federal, conforme estabelece o art. 24, V e XII da CF/88, *in verbis*:

“*Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:*

V – produção e consumo;

.....

*XII - previdência social, **proteção e defesa da saúde**; (grifo nosso)*

Todavia, a fim de aperfeiçoar a redação da proposição, é necessária a apresentação de substitutivo, a fim de evitar vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade. Assim, tem-se:

SUBSTITUTIVO Nº 01/2015, AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 359/2015.

Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 359/2015.

Art. 1º O Projeto de Lei Ordinária nº 359/2015 passa a ter a seguinte redação:

Ementa: Estabelece condições para equipamentos de congelamento e refrigeração de produtos em estabelecimentos varejistas e atacadistas que comercializam alimentos perecíveis e dá outras providências.

Art. 1º Os estabelecimentos varejistas e atacadistas que comercializam alimentos, refeições ou produtos alimentícios, de toda e qualquer natureza, que seu armazenamento e venda que necessitem obrigatoriamente de refrigeração ou câmaras de congelamento deverão manter esses equipamentos ligados ininterruptamente, contando, inclusive, com sistema de baterias que garantam a qualidade, as condições de higiene e as condições protéticas desses produtos, no caso de interrupção de energia elétrica.

Parágrafo único. Todos os equipamentos que fiquem em área de acesso ao público deverão possuir aviso indicativo com o numero telefônico da Vigilância Sanitária do Município onde o estabelecimento esteja situado, bem como o contato telefônico da APEVISA.

Art. 2º Os produtos alimentícios perecíveis deverão obedecer ao disposto no art. 1º da Lei Estadual nº 14.954, de 25 de abril de 2013, no tocante ao aviso destacado acerca da data de sua validade.

Art. 3º As infrações às normas desta Lei ficam sujeitas, conforme o caso, às sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas, previstas e regulamentadas nos artigos 56 a 60 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 4º A fiscalização do disposto nesta Lei será realizada pelos órgãos públicos nos respectivos âmbitos de atribuições, os quais serão responsáveis pela aplicação das sanções decorrentes de infrações às normas nela contidas, mediante procedimento administrativo, assegurada a ampla defesa.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. ”

Por outro lado, inexistem vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade nas disposições do projeto de lei ora em análise.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 359/2015, de autoria do Deputado Augusto César, com as alterações propostas.

Sílvio Costa Filho Deputado
3. Conclusão da Comissão
Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 359/2015, de autoria do Deputado Augusto César, com o substitutivo proposto pelo relator.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 15 de setembro de 2015.

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

sobre a afixação de cartaz nos estabelecimentos que menciona a Lei nº 12.703, de 10 de novembro de 2004, e dá outras providências.

O projeto de lei em referência tramita sob o regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria encontra-se inserta na esfera de **competência legislativa concorrente** da União, dos Estados e do Distrito Federal, conforme estabelece o art. 24, V e XII, da CF/88, *in verbis*:

“*Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:*

V – produção e consumo;

Nesse diapasão, faz-se mister evidenciar o art. 6º, inciso III do Código de Defesa do Consumidor:

“*Art. 6º São direitos básicos do consumidor:*

III – a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.”

Inexistem, em suas disposições, vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Todavia, faz-se necessária a Emenda Modificativa, a fim de aperfeiçoar a redação original, com a finalidade de disciplinar o tamanho do cartaz que será afixado. Assim, tem-se:

EMENDA MOFFICATIVA Nº 01 /2015, AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 377/2015

Ementa: Modifica o art. 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 377/2015.

Art. 1º O art. 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 377/2015 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Fica estabelecido que o cartaz deverá ser afixado em local de fácil visualização, medindo 297x420mm (Folha A3), preferencialmente, com caracteres em negrito, contendo a seguinte informação:

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 377/2015, de autoria do Deputado Augusto César, com a alteração proposta.

Adalto Santos Deputado
3. Conclusão da Comissão
Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 377/2015, de autoria do Deputado Augusto César, com a alteração proposta.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 15 de setembro de 2015.

Presidente em exercício: Ângelo Ferreira.
Relator : Adalto Santos.
Favoráveis os (8) deputados: Adalto Santos, Ricardo Costa, Romário Dias, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Tony Gel, Waldemar Borges, Zé Maurício.

Parecer Nº 949/2015

Projeto de Lei Ordinária nº 386/2015
Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA ALTERAR A LEI Nº 12.657, DE 8 DE SETEMBRO DE 2004, QUE INSTITUI O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CONED E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERIDA NA *COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL* DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, NOS TERMOS DO ART. 19, § 1º, II E VI, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 386/2015, de autoria do Governador do Estado, que visa alterar a Lei nº 12.657, de 8 de setembro de 2004, que institui o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONED.

Ademais, por oportuno, destaque-se a justificativa apresentada pelo Exmo. Senhor Governador no projeto ora em análise. Assim, tem-se, *in verbis*:

“*Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei que altera a Lei nº 12.657, de 8 de setembro de 2004, que institui o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONED.*

A presente proposição pretende atualizar a composição do CONED, em relação aos seus representantes governamentais, para ajustá-los às alterações implementadas pela Lei nº 15.452, de 15 de janeiro de 2015, que cuida de modificar a estrutura e funcionamento

Recife, 16 de setembro de 2015

do Poder Executivo Estadual; e, em relação aos representantes não governamentais, para ajustá-los à dinâmica de representatividade, contemplando os da área de deficiência auditiva, de deficiência física, de deficiência intelectual e de deficiência visual, bem como, as representativas das pessoas com deficiência por região, das prestadoras de serviços, de classes profissionais e de Conselhos Municipais de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

As alterações propostas possibilitarão que o CONED, instância superior colegiada de deliberação, execute a Política Estadual para Pessoa com Deficiência de forma mais integrada aos anseios do seu público alvo e, assim, seja mais eficiente no alcance de seus objetivos.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Egrégia Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.”

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserta na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona **Alexandre de Moraes**:

“*A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição.*

Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente.

São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).

São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.” (in Direito Constitucional, Ed. Atlas, 16º ed., 2004, p. 302)

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

“*Art. 25.*

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”

Por outro lado, a matéria do projeto de lei ora em análise encontra-se inserta na esfera de iniciativa privativa do Governador do Estado, conforme determina o art. 19, § 1º, II e VI, da Constituição Estadual, *in verbis*:

“*Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.*

§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

II – criação e extinção de cargos, funções, empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional, ou aumento de despesa Pública, no âmbito do Poder Executivo;

VI - criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado, de órgãos e de entidades da administração pública.”

Por fim, registre-se que inexistem nas disposições do Projeto de Lei ora em análise quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 386/2015, de autoria do Governador do Estado.

Romário Dias Deputado
3. Conclusão da Comissão
Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 386/2015, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 15 de setembro de 2015.

Presidente em exercício: Ângelo Ferreira.
Relator : Romário Dias.
Favoráveis os (8) deputados: Adalto Santos, Ricardo Costa, Romário Dias, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Tony Gel, Waldemar Borges, Zé Maurício.

Parecer Nº 950/2015

Projeto de Lei Complementar nº 401/2015
Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA ALTERAR A LEI COMPLEMENTAR Nº 117, DE 26 DE JUNHO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CARREIRA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E SEUS CARGOS, FIXA SUA REMUNERAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERIDA NA *COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL* DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, NOS TERMOS DO ART. 19, § 1º, II E VI, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 401/2015, de autoria do

Governador do Estado, que visa alterar a Lei Complementar nº 117, de 26 de junho de 2008, que dispõe sobre a criação da Carreira de Gestão Administrativa e seus cargos, fixa sua remuneração, e dá outras providências.

Ademais, por oportuno, destaque-se a justificativa apresentada pelo Exmo. Senhor Governador no projeto ora em análise. Assim, tem-se, *in verbis*:

“Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei Complementar que altera a Lei Complementar nº 117, de 26 de junho de 2008, que dispõe sobre a criação da Carreira de Gestão Administrativa e seus cargos, fixa sua remuneração, e dá outras providências.

A presente proposição tem por objetivo a alteração do § 1º do art. 8º da Lei Complementar nº 117, de 2008, para viabilizar a cessão de até 38 (trinta e oito) servidores pertencentes à Carreira de que trata a Lei Complementar nº 117, de 2008.

Por oportuno, informo que a alteração proposta não implica em aumento da despesa, razão pela qual deixo de indicar dotação orçamentária.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa egrégia Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração, solicitando a observância do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição do Estado, na tramitação do anexo Projeto de Lei Complementar”.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se insera na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona **Alexandre de Moraes**:

“A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição.

Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente.

São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).

São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.” (in **Direito Constitucional**, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

“Art. 25.

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”

Por outro lado, a matéria do projeto de lei ora em análise encontra-se insera na esfera de iniciativa privativa do Governador do Estado, conforme determina o art. 19, § 1º, II e VI, da Constituição Estadual, *in verbis*:

“Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.

§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

II – criação e extinção de cargos, funções, empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional, ou aumento de despesa Pública, no âmbito do Poder Executivo;

VI - criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado, de órgãos e de entidades da administração pública.”

Por fim, registre-se que inexistem nas disposições do Projeto de Lei ora em análise quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 401/2015, de autoria do Governador do Estado.

Waldemar Borges Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 401/2015, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 15 de setembro de 2015.

Presidente em exercício: Ângelo Ferreira.
Relator : Waldemar Borges.
Favoráveis os (8) deputados: Adalto Santos, Ricardo Costa, Romário Dias, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Tony Gel, Waldemar Borges, Zé Maurício.

Parecer N° 951/2015

Projeto de Lei Ordinária nº 410/2015
Autor: Procurador-Geral de Justiça

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA ALTERAR DISPOSITIVOS E ANEXOS DA LEI N.º 12.956, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005, MODIFICADA PELA LEI Nº 13.134, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006, PELA LEI Nº 13.536, DE 8 DE SETEMBRO DE 2008, PELA LEI Nº 14.031, DE 31 DE MARÇO DE 2010, PELA

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

LEI Nº 14.872, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012, E PELA LEI Nº 15.358, DE 25 DE AGOSTO DE 2014, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MATÉRIA DE INICIATIVA PRIVATIVA DO PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA.
NOS TERMOS DO ART. 127, § 2º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO ART. 68 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.
INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE.
PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 410/2015, de autoria do Procurador-Geral de Justiça, que visa alterar dispositivos e Anexos da Lei n.º 12.956, de 16 de dezembro de 2005, modificada pela Lei nº 13.134, de 14 de novembro de 2006, pela Lei nº 13.536, de 8 de setembro de 2008, pela Lei nº 14.031, de 31 de março de 2010, pela Lei nº 14.872, de 11 de dezembro de 2012, e pela Lei nº 15.358, de 25 de agosto de 2014, e dá outras providências.

O projeto de lei em referência tramita sob regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual c/c o art. 194, V, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

Inicialmente, ressalto que o Ministério Público do Estado goza de autonomia administrativa e financeira.

A matéria encontra-se inserida na iniciativa privativa do Procurador-Geral de Justiça, nos termos do art. 127, § 2º, da Constituição Federal e do art. 68 da Constituição Estadual, *in verbis*:

“Art. 127. O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

.....

§ 2º Ao Ministério Público é assegurada autonomia funcional e administrativa, podendo, observado o disposto no art. 169, propor ao Poder Legislativo a criação e extinção de seus cargos e serviços auxiliares, provendo-os por concurso público de provas ou de provas e títulos, a política remuneratória e os planos de carreira; a lei disporá sobre sua organização e funcionamento.”

“Art. 68. Ao Ministério Público é assegurada autonomia funcional e administrativa, podendo, observado o disposto no art. 169 da Constituição da República Federativa do Brasil, propor ao Poder Legislativo a criação e extinção de seus cargos e serviços auxiliares, provendo-os por concurso público de provas e títulos, a política remuneratória e os planos de carreira, dispondo a lei sobre sua organização e funcionamento.”

Posto isso, cumpre informar que os aspectos orçamentários e financeiros deverão ser apreciados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, nos termos do art. 96, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Dessa forma, ressalvando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem nas disposições do projeto de lei ora em análise quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 410/2015, de autoria do Procurador-Geral de Justiça.

Waldemar Borges Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 410/2015, de autoria do Procurador-Geral de Justiça.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 15 de setembro de 2015.

Presidente em exercício: Ângelo Ferreira.
Relator : Waldemar Borges.
Favoráveis os (8) deputados: Adalto Santos, Ricardo Costa, Romário Dias, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Tony Gel, Waldemar Borges, Zé Maurício.

Parecer N° 952/2015

Projeto de Resolução nº 416/2015
Autor: Deputada Simone Santana

EMENTA: proposição que visa CONCEDER O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ PERNAMBUCANA À SENHORA SILVIA MARIA CORDEIRO E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. INTE-LIGÊNCIA DOS ARTS. 199, X E 271 A 275 DO REGIMENTO INTERNO DESTES PODER LEGISLATIVO. ATENDIDOS OS PRES-PUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 416/2015, de autoria da Deputada Simone Santana, que visa conceder o Título Honorífico de Cidadã Pernambucana à Senhora Silvia Maria Cordeiro e dar outras providências.

2. Parecer do Relator

A presente proposição vem arrimada no art. 199, X, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Inicialmente, é mister destacar que a homenageada possui vasto rol de serviços prestados ao Estado de Pernambuco, consoante justificativa apresentada, *in verbis*:

“Silvia Maria Cordeiro, nascida em 21/05/1955, natural de Murici (AL), é médica sanitarista formada pela Universidade Estadual de Pernambuco (UPE) e militante feminista, tendo uma atuação destacada há mais de 30 anos junto a grupos populares de mulheres em diversas categorias de Pernambuco.

Fundadora e ex-coordenadora do Centro das Mulheres do Cabo, integrou a Rede Mulher e Democracia, iniciativa de lideranças do movimento de mulheres e feministas do Nordeste que tem o objetivo de fortalecer e ampliar a participação e representação política das mulheres. Participou também do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social (CEDES) do Governo de Pernambuco entre os anos de 2010 e 2011, e integrou ainda o Comitê da Ação Regional na América Latina, voltado ao empoderamento de mulheres populares e diversas em países como o Brasil, Colômbia, Equador e Peru. O reconhecimento da sua militância feminista fez com que participasse de diversos conselhos e diretorias de ONGs feministas e mistas, a exemplo do SOS Corpo – Instituto Feminista para a Democracia e do Conselho Fiscal da GESTOS - Comunicação, Gênero e Soropositividade. Em 2013, foi nomeada Secretária da Mulher do Recife e eleita para exercer a coordenação do Fórum Metropolitano de Gestoras de Organismos de Políticas Públicas para as Mulheres. Em 2015, assume o desafio de chefiar a Secretaria da Mulher de Pernambuco”.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Resolução nº 416/2015, de autoria da Deputada Simone Santana.

Ricardo Costa Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 416/2015, de autoria da Deputada Simone Santana.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 15 de setembro de 2015.

Presidente em exercício: Ângelo Ferreira.
Relator : Ricardo Costa.
Favoráveis os (8) deputados: Adalto Santos, Ricardo Costa, Romário Dias, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Tony Gel, Waldemar Borges, Zé Maurício.

Parecer N° 953/2015

Projeto de Resolução nº 421/2015
Autor: Presidente Guilherme Uchoa

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA APROVAR A INDICAÇÃO GOVERNAMENTAL À PESSOA DO SENHOR LUIS EDUARDO CAVALCANTI ANTUNES, PARA O CARGO DE ADMINISTRADOR GERAL DO DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA. ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 9º, XXIV DO REGIMENTO INTERNO DESTA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA. CANDIDATO QUE POSSUI VASTA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, DE ACORDO COM O QUE CONSTA EM SEU CURRICULUM VITAE E QUE DEMONSTRA SÓLIDOS CONHECIMENTOS DOS ASSUNTOS PERTINENTES À RELEVANTE FUNÇÃO PÚBLICA QUE IRÁ OCUPAR. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 421/2015, de autoria do Presidente Guilherme Uchoa, que visa aprovar a indicação governamental à pessoa do Senhor LUIS EDUARDO CAVALCANTI ANTUNES, para o cargo de Administrador Geral do Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

A indicação governamental foi encaminhada a esta Assembleia Legislativa através do Ofício nº 407/2015-GG/PE, de 3 de setembro de 2015, contendo em anexo o *curriculum vitae* do indicado.

2. Parecer do Relator

A Proposição em análise se encontra em perfeita consonância com o que dispõe o art. 9º, XXIV do Regimento Interno, cabe à Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco a aprovação da indicação de pessoas para ocupar cargos ou funções públicas. Vejamos:

“Art. 9º Compete, exclusivamente, à Assembleia, na forma prevista na Constituição do Estado de Pernambuco:

(...)

XXIV - aprovar, por maioria absoluta, a indicação do Administrador - Geral do Distrito Estadual de Fernando de Noronha;

Ressalte-se, ainda, que seu *curriculum vitae* demonstra tratar-se de técnico capacitado, com ampla experiência profissional na administração pública, o que reforça a minha convicção quanto ao fato de estar apto e habilitado para o exercício do cargo para o qual foi indicado.

Em face de tudo que foi dito acima, tenho certeza que o Senhor LUIS EDUARDO CAVALCANTI ANTUNES, dignificará o cargo de Administrador - Geral do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, e desempenhará essa nobre função com excelência, o que revela ter sido sábia a escolha efetuada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado. Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Resolução nº 421/2015, de autoria do Presidente Guilherme Uchoa.

Waldemar Borges Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 421/2015, de autoria do Presidente Guilherme Uchoa.

Ano XCII • 165 – 11

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 15 de setembro de 2015.

Presidente em exercício: Ângelo Ferreira.
Relator : Waldemar Borges.
Favoráveis os (8) deputados: Adalto Santos, Ricardo Costa, Romário Dias, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Tony Gel, Waldemar Borges, Zé Maurício.

Parecer N° 954/2015

Projeto de Lei Ordinária nº 429/2015
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA ALTERAR O ANEXO II DA LEI Nº 13.487, DE 1º DE JULHO DE 2008, QUE CRIA AS GRATIFICAÇÕES QUE INDICA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, NOS TERMOS DO ART. 19, § 1º, IV, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.
INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE.
PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 429/2015, de autoria do Poder Executivo, que visa alterar o Anexo II da Lei nº 13.487, de 1º de julho de 2008, que cria as gratificações que indica, no âmbito da Secretaria de Defesa Social, e dá outras providências.

Consoante justificativa apresentada pelo autor:

“Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei que altera o Anexo II da Lei nº 13.487, de 1º de julho de 2008, que cria as gratificações que indica, no âmbito da Secretaria de Defesa Social, e dá outras providências.

A presente proposição busca viabilizar as condições necessárias para a efetiva criação e funcionamento do Vigésimo Quinto Batalhão de Polícia Militar - 25º BPM, do Batalhão Especializado de Policiamento do Interior - BEPI e da Terceira Companhia Independente de Polícia Militar - 3ª CIPM, como meio eficaz para um combate mais acentuado à criminalidade organizada nos Municípios de Moreno, do Jaboatão dos Guararapes, especificamente e com relevo em Jaboatão Velho e adjacências, de Goiana e nas macrorregiões do Agreste e da Zona da Mata do Estado. Incrementa-se, assim, o combate à criminalidade, preconizando as orientações do Plano Estadual de Segurança Estadual e contribuindo para a redução da violência no Estado de Pernambuco.

Vale ressaltar que, apesar da criação das Organizações Militares Estaduais - OME's acima elencadas implicar em criação de novas Gratificações por Encargo de Comando - GEC's, não haverá aumento da despesa com pessoal, em atendimento às restrições impostas pelo art. 22, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista que o Poder Executivo Estadual realizou revisão no quadro de gratificações atribuídas aos servidores da Polícia Militar de Pernambuco, adequando-o à concepção das novas OME'S's, motivo pelo qual deixo de indicar dotação orçamentária.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa egrégia Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração, solicitando a observância do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição do Estado, na tramitação do anexo Projeto de Lei”.

A tramitação observa o regime de urgência, nos termos do art. 21 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se insera na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona **Alexandre de Moraes**:

“A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição.

Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente.

São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).

São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.” (in **Direito Constitucional**, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

“Art. 25.

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”

Por outro lado, a sua iniciativa é privativa do Governador do Estado, conforme determina o art. 19, § 1º, VI, da Constituição Estadual, *in verbis*:

“Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao

Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.

§ 1º *É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:*

(...)

IV - servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos públicos, estabilidade e aposentadoria de funcionários civis, reforma e transferência de integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar para a inatividade”

Portanto, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 429/2015, de autoria do Poder Executivo.

Waldemar Borges <p>Deputado</p>
3. Conclusão da Comissão
Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 429/2015, de autoria do Poder Executivo.
Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 15 de setembro de 2015.
Presidente em exercício: Ângelo Ferreira.
Relator : Waldemar Borges.
Favoráveis os (8) deputados: Adalto Santos, Ricardo Costa, Romário Dias, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Tony Gel, Waldemar Borges, Zé Maurício.

Parecer N° 955/2015

Projeto de Lei Complementar nº 430/2015 <p>Autoria: Governador do Estado</p>
EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA REGULAMENTAR O § 5º DO ART. 103 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, NOS TERMOS DO ART. 19, § 1º, IV, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.
1. Relatório
Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Complementar nº 430/2015, de autoria do Poder Executivo, que visa regulamentar o § 5º do art. 103 da Constituição do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.
Consoante justificativa apresentada pelo autor:
<i>“Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei Complementar que regulamenta o § 5º do art. 103 da Constituição do Estado de Pernambuco.</i>
<i>A presente proposição dá continuidade ao processo de reconhecimento valorização do servidor estadual, através da regulamentação do cargo de Delegado de Polícia Civil como privativo de bacharel em Direito e integrante das carreiras jurídicas típicas de Estado, conforme preceito do art. 1º da Emenda Constitucional nº 39, de 10 de abril de 2014.</i>
<i>Cabe ressaltar que o presente Projeto assegura, dentre outras garantias, que o ingresso no cargo de Delegado de Polícia dê-se sempre na faixa e na classe iniciais, mediante prévia aprovação em concurso público de provas e títulos, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil, sendo exigido diploma de bacharel em Direito e, no mínimo, 3 (três) anos de atividade jurídica ou policial, comprovados no ato da posse.</i>
<i>Por oportuno, informo que a alteração proposta não implica em aumento da despesa com pessoal, razão pela qual deixo de indicar dotação orçamentária.</i>
<i>As razões expostas, e a importância da proposição, induzem-me à convicção de que se emprestará o apoio indispensável ao Projeto de Lei Complementar, para o qual solicito a observância do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual, em sua tramitação.</i>
<i>Nessa expectativa, colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço”.</i>
A tramitação observa o regime de urgência, nos termos do art. 21 da Constituição Estadual.
2. Parecer do Relator
A Proposição vem arrimada no art. 19, <i>caput</i> , da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.
A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserta na competência residual dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.
Como leciona Alexandre de Moraes : <i> “A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição. Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente. São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).</i>

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

*São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.” (in **Direito Constitucional**, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302) Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte: “Art. 25.*

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”

Por outro lado, a sua iniciativa é privativa do Governador do Estado, conforme determina o art. 19, § 1º, VI, da Constituição Estadual, *in verbis*:

“Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.

§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

(...)

IV - servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos públicos, estabilidade e aposentadoria de funcionários civis, reforma e transferência de integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar para a inatividade”

Portanto, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 430/2015, de autoria do Poder Executivo.

Waldemar Borges <p>Deputado</p>
3. Conclusão da Comissão
Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 430/2015, de autoria do Poder Executivo.
Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 15 de setembro de 2015.
Presidente em exercício: Ângelo Ferreira.
Relator : Waldemar Borges.
Favoráveis os (8) deputados: Adalto Santos, Ricardo Costa, Romário Dias, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Tony Gel, Waldemar Borges, Zé Maurício.

Parecer N° 956/2015

Projeto de Lei Ordinária nº. 162/2015 <p>Autoria: Deputado José Humberto Cavalcanti</p> Emenda Aditiva nº. 01/2015 <p>Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça</p>
EMENTA: Proposição que estabelece política de cotas por gênero nos Conselhos Tutelares situados no Estado de Pernambuco. Aprovado nos termos da Emenda proposta.
1 Relatório
Vem a esta Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 162/2015, de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti e a Emenda Aditiva nº. 01/2015, de autoria da CCLJ.
O Projeto de Lei, em análise, estabelece política de cotas por gênero nos Conselhos Tutelares situados no Estado de Pernambuco.
A Emenda Aditiva acresce o art. 2º ao referido Projeto de Lei.
2. Parecer do Relator
Essa proposição está em consonância com o art. 19, <i>caput</i> , da Constituição Estadual e arts. 192 e 194, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;
De acordo com o Princípio da Isonomia, assegurado pela Constituição Cidadã de 1988, os méritos iguais devem ser tratados de modo igual, e as situações desiguais, desigualmente, já que não deve haver distinção de classe, grau ou poder econômico entre os homens.
A presente proposição visa, por meio da reserva mínima de vagas, assegurar que dentre as cinco vagas dos membros dos conselhos tutelares, seja garantida uma vaga para mulheres e uma vaga para homens.
O Estado tem o papel de promover a igualdade entre os gêneros e a desigualdade entre as pessoas. Desta forma, referida política possibilitará maior inclusão das mulheres nos conselhos tutelares e possibilitará o aumento de sua participação frente às políticas públicas.
A Emenda em análise vem para adequar o texto legal, determinando, que esta Lei não será aplicada “às eleições realizadas no ano de 2005”.
Todavia, no intuito de aperfeiçoar referida Emenda, tendo em vista que esta acaba por retroagir a eficácia desta Lei para as eleições posteriores ao ano de 2005, faz-se necessário a propositura da presente Emenda:
EMENDA ADITIVA Nº 02/2015 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 162/2015
Ementa: Acresce o art. 2º ao Projeto de Lei Ordinária nº 162/2015.
Art. 1º Fica incluído o art. 2º no Projeto de lei Ordinária nº 162/2015, com a seguinte redação:

“Art. 2º O disposto nesta Lei não aplicar-se-á às eleições realizadas no ano de 2015”.

Art. 2º Renumere-se os demais artigos.

Ante o exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão seja pela **aprovação, com a alteração acima proposta**.

Eduíno Brito <p>Deputado</p>
3. Conclusão da Comissão
Tendo em vista as considerações do relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 162/2015, de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti e a Emenda Aditiva nº. 01/2015, de autoria da CCLJ, com a alteração acima proposta .
Sala da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, em 15 de setembro de 2015.
Presidente: Edilson Silva.
Relator : Eduíno Brito.
Favoráveis os (5) deputados: Bispo Ossésio Silva, Edilson Silva, Eduíno Brito, Joel da Harpa, Pastor Cleiton Collins.

Parecer N° 957/2015

Projeto de Lei Ordinária nº 248/2015 <p>Autoria: Deputado Júlio Cavalcanti</p> Emenda Modificativa nº. 01/2015 <p>Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça</p>
EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de acomodação dos produtos alimentícios orgânicos em espaço único, específico e de destaque em supermercados e estabelecimentos congêneres, e dá outras providências. Aprovado
1 Relatório
Vem a esta Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº. 248/2015, de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti e a Emenda Modificativa nº. 01/2015, de autoria da CCLJ.
O Projeto de Lei, em análise, dispõe sobre a obrigatoriedade de acomodação dos produtos alimentícios orgânicos em espaço único, específico e de destaque em supermercados e estabelecimentos congêneres, e dá outras providências.
A Emenda Modificativa altera os arts. 2º e 3º do Projeto de Lei Ordinária nº 248/2015.
2. Parecer do Relator
Essa proposição está em consonância com o art. 19, <i>caput</i> , da Constituição Estadual e arts. 192 e 194, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;
A proposição tem por objetivo, tornar obrigatória a acomodação dos produtos alimentícios orgânicos em espaço único, específico e de destaque em supermercados e estabelecimentos congêneres.
Entendo justa a presente proposição, do ponto de vista meritório, visto que facilita a visualização e compra do produto orgânico, além de facilitar o acesso à informação e a transparência nas práticas comerciais, estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor.
A Emenda em análise vem para aperfeiçoar o texto legal, retirando, dentre outros, o valor expresso das multas.
Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão seja pela aprovação .
Bispo Ossésio Silva <p>Deputado</p>
3. Conclusão da Comissão
Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, opina pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº. 248/2015, de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti e a Emenda Modificativa nº. 01/2015, de autoria da CCLJ.
Sala da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, em 15 de setembro de 2015.
Presidente: Edilson Silva.
Relator : Bispo Ossésio Silva.
Favoráveis os (5) deputados: Bispo Ossésio Silva, Edilson Silva, Eduíno Brito, Joel da Harpa, Pastor Cleiton Collins.

Projeto de Lei Ordinária nº 248/2015

Autoria: Deputado Júlio Cavalcanti
Emenda Modificativa nº. 01/2015
Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de acomodação dos produtos alimentícios orgânicos em espaço único, específico e de destaque em supermercados e estabelecimentos congêneres, e dá outras providências. **Aprovado**

1 Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº. 248/2015, de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti e a Emenda Modificativa nº. 01/2015, de autoria da CCLJ.

O Projeto de Lei, em análise, dispõe sobre a obrigatoriedade de acomodação dos produtos alimentícios orgânicos em espaço único, específico e de destaque em supermercados e estabelecimentos congêneres, e dá outras providências.

A Emenda Modificativa altera os arts. 2º e 3º do Projeto de Lei Ordinária nº 248/2015.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e arts. 192 e 194, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

A proposição tem por objetivo, tornar obrigatória a acomodação dos produtos alimentícios orgânicos em espaço único, específico e de destaque em supermercados e estabelecimentos congêneres.

Entendo justa a presente proposição, do ponto de vista meritório, visto que facilita a visualização e compra do produto orgânico, além de facilitar o acesso à informação e a transparência nas práticas comerciais, estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor.

A Emenda em análise vem para aperfeiçoar o texto legal, retirando, dentre outros, o valor expresso das multas.

Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão seja pela **aprovação**.

Bispo Ossésio Silva <p>Deputado</p>
3. Conclusão da Comissão
Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, opina pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº. 248/2015, de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti e a Emenda Modificativa nº. 01/2015, de autoria da CCLJ.
Sala da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, em 15 de setembro de 2015.
Presidente: Edilson Silva.
Relator : Bispo Ossésio Silva.
Favoráveis os (5) deputados: Bispo Ossésio Silva, Edilson Silva, Eduíno Brito, Joel da Harpa, Pastor Cleiton Collins.

Pastor Cleiton Collins <p>Deputado</p>
3. Conclusão da Comissão
Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, opina pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº. 248/2015, de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti e a Emenda Modificativa nº. 01/2015, de autoria da CCLJ.
Sala da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, em 15 de setembro de 2015.
Presidente: Edilson Silva.
Relator : Bispo Ossésio Silva.
Favoráveis os (5) deputados: Bispo Ossésio Silva, Edilson Silva, Eduíno Brito, Joel da Harpa, Pastor Cleiton Collins.

Parecer N° 958/2015

Substitutivo 01/2015 <p>Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº. 253/2015</p> <p>Autoria: Deputada Priscila Krause</p>
EMENTA: Acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 11 da Lei Estadual nº 12.280, de 11 de novembro de 2002, a fim de regulamentar, no âmbito do Estado de Pernambuco, a data-corte de ingresso no ensino fundamental. Aprovado.
1 Relatório
Vem a esta Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, para a análise e emissão de parecer, o Substitutivo 01/2015 de autoria da CCLJ, que alterou integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº. 253/2015, de autoria da Deputada Priscila Krause.

Recife, 16 de setembro de 2015

O Substitutivo, em análise, acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 11 da Lei Estadual nº 12.280, de 11 de novembro de 2002, a fim de regulamentar, no âmbito do Estado de Pernambuco, a data-corte de ingresso no ensino fundamental.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e arts. 192 e 194, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

A proposição tem por finalidade, regulamentar, no âmbito do Estado de Pernambuco, a data-corte de ingresso no primeiro ano do ensino fundamental, passando a ser para o aluno que completar 6 anos até o dia 31 de dezembro do ano letivo para o qual for efetuada a matrícula.

O Substitutivo em análise vem para aperfeiçoar o texto legal, adequando a ideia da autora à redação regimental.

Entendo por justa a presente proposição, do ponto de vista meritório, pois proporciona aos pais e/ou responsáveis, o direito de matricular seus filhos e/ou tutelados no primeiro ano do Ensino Fundamental (caso estes tenham sido atingidos pela data-corte), sem a necessidade de buscar tutela ao Poder Judiciário.

Ante o exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão seja pela **aprovação**.

Pastor Cleiton Collins <p>Deputado</p>
3. Conclusão da Comissão
Tendo em vista as considerações do relator, opinamos pela aprovação do o Substitutivo 01/2015 de autoria da CCLJ, que alterou integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº. 253/2015, de autoria da Deputada Priscila Krause.
Sala da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, em 15 de setembro de 2015.
Presidente: Edilson Silva.
Relator : Pastor Cleiton Collins.
Favoráveis os (5) deputados: Bispo Ossésio Silva, Edilson Silva, Eduíno Brito, Joel da Harpa, Pastor Cleiton Collins.

Parecer N° 959/2015

Projeto de Lei Ordinária nº. 348/2015 <p>Autoria: Deputado Beto Accioly</p>
EMENTA: Proposição que Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Aprovado.
1 Relatório
Vem a esta Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 348/2015 de autoria do Deputado Beto Accioly.
O Projeto de Lei em análise Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.
2. Parecer do Relator
Essa proposição está em consonância com o art. 19, <i>caput</i> , da Constituição Estadual e arts. 192 e 194, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.
Este Projeto de Lei visa Instituir, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.
A Proposição em tela é de suma importância, pois através da Semana Estadual de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, um conjunto de palestras, encontros, debates e outras atividades educativas, serão tratados com as crianças e adolescentes, contra a Pedofilia, o abuso e a exploração sexual.
Segundo a justificativa do autor da proposição, o dia 18 de maio foi escolhido, propositalmente, para coincidir com o “Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes”, instituída pela Lei Federal nº 9.970/2000.
Ante o exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão seja pela aprovação .
Pastor Cleiton Collins <p>Deputado</p>
3. Conclusão da Comissão
Tendo em vista as considerações do relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº. 348/2015 de autoria do Deputado Beto Accioly.
Sala da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, em 15 de setembro de 2015.
Presidente: Edilson Silva.
Relator : Pastor Cleiton Collins.
Favoráveis os (5) deputados: Bispo Ossésio Silva, Edilson Silva, Eduíno Brito, Joel da Harpa, Pastor Cleiton Collins.

Parecer N° 960/2015

Projeto de Resolução nº. 376/2015 <p>Autoria: Deputado Lucas Ramos</p>
EMENTA: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano a Ilustríssima Senhora Rosemary Perez Varea Guareschi. Aprovado

1 Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº. 376/2015, de autoria do Deputado Lucas Ramos.

O Projeto de Resolução, em análise, concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano a Ilustríssima Senhora Rosemary Perez Varea Guareschi.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o inciso VII, do Parágrafo Primeiro, do art. 278, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Pernambuco.

De acordo com a justificativa do projeto de lei em tela, visa conceder o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano, a Ilustríssima Senhora Rosemary Perez Varea Guareschi, nascida na cidade de Jandaia do Sul, estado do Paraná.

Segundo a justificativa da proposição, a Sra. Rose Guareschi, em 2001 criou o grupo Julietto, empresa do gênero de comida rápida (*fast-food*), que dá oportunidade a egressos do sistema prisional e dependente químicos, pautado num trabalho pela organização, eficiência e promoção social.

A rede formada por onze lojas, presentes em Recife e Caruaru emprega jovens em situação de risco social em parceria com o Movimento de Apoio aos Meninos de Rua (Mamer). Até outubro de 2014 mais de 700 jovens passaram pelo Grupo Julietto e nesses 13 anos, nenhum deles retornou ao crime ou ao uso de entorpecentes.

Entendo justa a presente proposição, do ponto de vista meritório, visto que a agraciada, há 13 anos contribui para a reinserção à sociedade e ao mercado de trabalho, jovens egressos do sistema prisional e/ou dependente químicos.

Por todo o exposto, opino pela **Aprovação** do presente Projeto de Resolução.

Joel da Harpa Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular opina pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº 376/2015, de autoria do Deputado Lucas Ramos.

Sala da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, em 15 de setembro de 2015.

Presidente: Edilson Silva.
Relator : Joel da Harpa.
Favoráveis os (5) deputados: Bispo Ossésio Silva, Edilson Silva, Eduíno Brito, Joel da Harpa, Pastor Cleiton Collins.

Parecer Nº 961/2015

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Complementar nº 403/2015, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Dispõe sobre a dispensa das multas previstas na legislação do ICMS referentes às infrações praticadas na importação de óleo combustível destinado às usinas termoeleétricas situadas neste Estado.

Art. 1º Nas operações de importação de óleo combustível com baixo teor de enxofre do tipo OCB1, destinadas à usina termoeleétrica situada neste Estado, cujo fato gerador tenha ocorrido no período de 1º de outubro de 2013 a 31 de dezembro de 2014, fica dispensado o pagamento das multas pelas infrações previstas na legislação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações – ICMS, desde que atendidos os requisitos previstos no art. 2º.

Parágrafo único. A dispensa a que se refere o *caput* alcança as multas:

I - de ofício e de caráter moratório; e

II - cujo crédito tributário já tenha sido constituído por meio de lançamento realizado nos termos da Lei nº 10.654, de 27 de novembro de 1991, bem como aquelas ainda não constituídas.

Art. 2º A fruição do benefício previsto no art. 1º fica condicionada a que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Lei Complementar, o contribuinte atenda aos seguintes requisitos, de forma cumulativa:

I - reconhecimento do imposto devido relativamente às operações de importação mencionadas no art. 1º, bem como a concordância expressa com a execução de garantias ou o levantamento dos depósitos judiciais eventualmente existentes, mediante sua conversão em renda;

II - desistência expressa e irrevogável:

a) de impugnações, defesas e recursos eventualmente existentes no âmbito administrativo; e

b) das respectivas ações judiciais, com renúncia ao direito sobre o qual se fundamentam, bem como das eventuais verbas sucumbenciais em desfavor do Estado de Pernambuco; e

III - recolhimento integral e à vista, do crédito tributário cuja penalidade tenha sido objeto de dispensa, inclusive aquele que não tenha sido ainda objeto de lançamento nos termos da Lei nº 10.654, de 1991, ou início de seu pagamento parcelado em até 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, vedado o reparcelamento.

§ 1º Relativamente ao pagamento com dispensa de multas, a que se refere o inciso III do *caput*, deve ser observado ainda o seguinte:

I - fica condicionado à comprovação prévia do atendimento dos requisitos indicados nos incisos I e II do *caput*, observado o disposto no § 2º; e

II - ocorre a perda do parcelamento nas seguintes hipóteses:

a) falta de pagamento de 4 (quatro) parcelas, consecutivas ou não; ou

b) não pagamento do saldo devedor remanescente, independentemente do quantitativo de parcelas não pagas, após decorridos 30 (trinta) dias do termo final do prazo para pagamento da última parcela.

§ 2º Para atendimento ao disposto na alínea “b” do inciso II do *caput*, o sujeito passivo deve apresentar protocolo do requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, nos termos do inciso V do art. 269 da Lei Federal nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, até o prazo a que se refere o *caput* do artigo.

Art. 3º A inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei Complementar, em especial a perda do parcelamento concedido, implica cancelamento dos benefícios concedidos, restaurando-se o crédito tributário em seu valor original.

Art. 4º A aplicação do disposto nesta Lei Complementar não confere ao sujeito passivo direito à restituição ou à compensação de valores recolhidos até a data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Everaldo Cabral Deputado
Sala da Comissão de Redação Final, em 15 de setembro de 2015.

Presidente: Francismar Pontes.
Relator : Everaldo Cabral.
Favoráveis os (5) deputados: Aglailson Júnior, Dr. Valdi, Everaldo Cabral, Francismar Pontes, Pedro Serafim Neto.

Parecer Nº 962/2015

Relatório

Vem a esta Comissão de Esportes e Lazer, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 296/2015, de autoria do Deputado Professor Lupércio.

O Projeto de Resolução em análise, dispõe sobre a concessão da Medalha Leão do Norte, Mérito Esportivo Carlos Alberto Oliveira, ao ex-jogador de futebol Francisco Carvalho da Silva Neto, “Chiquinho”.

É o relatório:

Parecer do Relator

O Projeto de Resolução foi aprovado na 1ª Comissão, já examinados os aspectos Constitucionais, Legais e Regimentais. À aprovação do Projeto de Resolução também é embasado no inciso II do §1º do art. 278 do Regimento Interno, que concede a *Medalha Leão do Norte - Mérito Esportivo Carlos Alberto Oliveira* as personalidades que tenham se destacado no âmbito do Estado de Pernambuco, em suas respectivas áreas de atuação, em face dos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento dos esportes em nosso Estado. O Currículo do homenageado **Francisco Carvalho da Silva Neto, “Chiquinho”**, faz mister à concessão da *Medalha Leão do Norte - Mérito Esportivo Carlos Alberto Oliveira*, em face de sua história como esportista que tantas alegrias trouxe ao público, e ainda, pela defesa da pernambucanidade tão indelével em sua história.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Esportes e Lazer seja pela aprovação do Projeto de Resolução 296/2015, de autoria do Deputado Professor Lupércio.

Zé Maurício Deputado

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 296/2015, de autoria do Deputado Professor Lupércio.

Sala da Comissão de Esporte e Lazer, em 15 de setembro de 2015.
--

Presidente: Beto Accioly.
Relator : Zé Maurício.
Favoráveis os (4) deputados: Beto Accioly, Claudiano Martins Filho, Professor Lupércio, Zé Maurício.

Indicações

Indicação Nº 2114/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Dr. Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, **Raul Henry** e a Excelentíssima Senhora Secretária da Mulher, **Sílvia Maria Cordeiro**, no sentido de incluir nas metas do Projeto: Implantação da política de reforço estratégico para as mulheres metropolitanas e rurais, o município de **Nazaré da Mata/PE**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Egrinaldo Floriano Coutinho, Prefeito do Município de Nazaré da Mata; José Maurício de Andrade, Vice-Prefeito do Município de Nazaré da Mata; Leonardo Carneiro Teobaldo, Vereador da Câmara Municipal de Nazaré da Mata;

Henrique Severino de Brito Azedo, Vereador da Câmara Municipal de Nazaré da Mata; Pedro Gomes de Farias Neto, Vereador da Câmara Municipal de Nazaré da Mata; Salustiano Pereira de Araújo Neto, Vereador da Câmara Municipal de Nazaré da Mata; José Pereira da Silva Filho, Vereador da Câmara Municipal de Nazaré da Mata; Severino Antonio de Vasconcelos,, Vereador da Câmara Municipal de Nazaré da Mata; Alexandre Abdon de Araújo Lima, Vereador da Câmara Municipal de Nazaré da Mata; Edelson Severo da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Nazaré da Mata; Ana Claudia de Araújo Albuquerque Soares, Vereadora da Câmara Municipal de Nazaré da Mata; Maristela Maribel de Fontes Araújo, Vereadora da Câmara Municipal de Nazaré da Mata; Tarciso Rodrigues do Nascimento, Vereador da Câmara Municipal de Nazaré da Mata; Jonas Gomes de Araújo, Vereador da Câmara Municipal de Nazaré da Mata; Rostand Cysneiros Negromonte Filho, Vereador da Câmara Municipal de Nazaré da Mata; Rádio FM Nazaré Ltda., Presidência; Sindicato Rural de Nazaré da Mata, Presidência.

Justificativa

A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, tem como objetivo oferecer a centenas de mulheres que vivem no citado município tanto em sua área metropolitana quanto em sua área rural, políticas públicas visando diminuir as desigualdades que hoje em dia vêm ocorrendo.

Assim sendo é que estamos nos dirigindo as autoridades governamentais por meio da propositura em pauta de forma estender as ações a serem postas em prática através do referido projeto, o que virá corrigir as desigualdades existentes com relação às mulheres algo que não entendemos em um mundo globalizado e ainda mais por tudo aquilo que vem fazendo como profissional, o que em muitas das vezes melhor que os próprios homens.

Enquanto parlamentar estarei sempre lutando para que elas sejam tratadas profissionalmente da mesma forma que os homens, haja vista, que esta forma desigual, que vem sendo adotada ao longo dos séculos, além de desumana ainda persiste, constituindo-se como um tabu a ser quebrado a nível mundial. Acreditamos que o nosso pleito, será atendido de imediato, face a sensibilidade dos que fazem hoje o Governo do Estado de Pernambuco, que já começou a tentar mudar este quadro, vez que o Projeto de Lei, nomeado no bojo desta propositura, vem alcançando ano a ano um relativo sucesso, o que nos levou a tomar essa iniciativa.

Ante tais considerações, damos como plenamente justificado este requerimento pelo que vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa, no sentida de que dispensem ao mesmo a melhor das acolhidas no sentido de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 15 de setembro de 2015.

Ricardo Costa Deputado

Indicação Nº 2115/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Dr. Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, **Raul Henry** e a Excelentíssima Senhora Secretária da Mulher, **Sílvia Maria Cordeiro**, no sentido de incluir nas metas do Projeto: Implantação da política de reforço estratégico para as mulheres metropolitanas e rurais, o município de **Passira/PE**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Severino Silvestre de Albuquerque, Prefeito do Município de Passira/PE; Edelson Gomes da Silva, Vice-Prefeito do Município de Passira; Jamilson Pereira de Albuquerque, Vereador da Câmara Municipal de Passira; Everildo José da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Passira; Antônio Luís da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Passira; Sebastião Jose da Silva Junior, Vereador da Câmara Municipal de Passira; José Severino do Nascimento, Vereador da Câmara Municipal de Passira; Ernande Francisco da Silva Filho, Vereador da Câmara Municipal de Passira; Paulo Pereira da Luz, Vereador da Câmara Municipal de Passira; Antônio Ronaldo Laurentino da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Passira; Vanessa Chalegre Pereira, Vereadora da Câmara Municipal de Passira; Remy Carla Medeiros da Silva, Vereadora da Câmara Municipal de Passira; Everaldo José da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Passira; Sindicato dos Trabalhadores e Rurais de Passira, Presidente; Rádio Comunitária de Passira, Direção; Associação de Comunicação e Cultura de Passira, Diretoria e Comunicadores.

Justificativa

A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, tem como objetivo oferecer a centenas de mulheres que vivem no citado município tanto em sua área metropolitana quanto em sua área rural, políticas públicas visando diminuir as desigualdades que hoje em dia vêm ocorrendo.

Assim sendo é que estamos nos dirigindo as autoridades governamentais por meio da propositura em pauta de forma estender as ações a serem postas em prática através do referido projeto, o que virá corrigir as desigualdades existentes com relação às mulheres algo que não entendemos em um mundo globalizado e ainda mais por tudo aquilo que vem fazendo como profissional, o que em muitas das vezes melhor que os próprios homens.

Enquanto parlamentar estarei sempre lutando para que elas sejam tratadas profissionalmente da mesma forma que os homens, haja vista, que esta forma desigual, que vem sendo adotada ao longo dos séculos, além de desumana ainda persiste, constituindo-se como um tabu a ser quebrado a nível mundial. Acreditamos que o nosso pleito, será atendido de imediato, face a sensibilidade dos que fazem hoje o Governo do Estado de Pernambuco, que já começou a tentar mudar este quadro, vez que o Projeto de Lei, nomeado no bojo desta propositura, vem alcançando ano a ano um relativo sucesso, o que nos levou a tomar essa iniciativa.

Ante tais considerações, damos como plenamente justificado este requerimento pelo que vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa, no sentida de que dispensem ao mesmo a melhor das acolhidas no sentido de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 15 de setembro de 2015.

Ricardo Costa Deputado

Indicação Nº 2116/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Dr. Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, **Raul Henry** e a Excelentíssima Senhora Secretária da Mulher, **Sílvia Maria Cordeiro**, no sentido de incluir nas metas do Projeto: Implantação da política de reforço estratégico para as mulheres metropolitanas e rurais, o município de **Chã Grande/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Daniel Alves de Lima, Prefeito do Município de Chã Grande; José Leonardo de Lira, Vice-Prefeito do Município de Chã Grande; Sérgio Luiz Magalhães, Vereador da Câmara Municipal Chã Grande; Danielle Chrystine Alves de Lima Oliveira, Vereadora da Câmara Municipal de Chã Grande; Gilvan Pereira de Lima, Vereador da Câmara Municipal Chã Grande; Gilvan Pontaleão, Vereador da Câmara Municipal Chã Grande; Inaldo Ferreira da Cruz, Vereador da Câmara Municipal Chã Grande; Janilson José dos Santos, Vereador da Câmara Municipal Chã Grande; Jorge Luis da Silva, Vereador da Câmara Municipal Chã Grande; José Henrique da Silva, Vereador da Câmara Municipal Chã Grande,.; José Maria de Melo, Vereador da Câmara Municipal Chã Grande; Sandro Correa dos Santos, Vereador da Câmara Municipal Chã Grande; Severino Manuel da Silva, Vereador da Câmara Municipal Chã Grande; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Chã Grande,.; Presidência; Prof.ª Ana Maria Xavier de Melo Santos, Gerente da Regional de Educação - GRE; Profª. Zaneide Maria dos Santos Campos, Gestoras da Escola de Referência em Ensino Médio João Batista de Vasconcelos.

Justificativa

A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, tem como objetivo oferecer a centenas de mulheres que vivem no citado município tanto em sua área metropolitana quanto em sua área rural, políticas públicas visando diminuir as desigualdades que hoje em dia vêm ocorrendo. Assim sendo é que estamos nos dirigindo as autoridades governamentais por meio da propositura em pauta de forma estender as ações a serem postas em prática através do referido projeto, o que virá corrigir as desigualdades existentes com relação às mulheres algo que não entendemos em um mundo globalizado e ainda mais por tudo aquilo que vem fazendo como profissional, o que em muitas das vezes melhor que os próprios homens.

Enquanto parlamentar estarei sempre lutando para que elas sejam tratadas profissionalmente da mesma forma que os homens, haja vista, que esta forma desigual, que vem sendo adotada ao longo dos séculos, além de desumana ainda persiste, constituindo-se como um tabu a ser quebrado a nível mundial.

Acreditamos que o nosso pleito, será atendido de imediato, face a sensibilidade dos que fazem hoje o Governo do Estado de Pernambuco, que já começou a tentar mudar este quadro, vez que o Projeto de Lei, nomeado no bojo desta propositura, vem alcançando ano a ano um relativo sucesso, o que nos levou a tomar essa iniciativa.

Ante tais considerações, damos como plenamente justificado este requerimento pelo que vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa, no sentida de que dispensem ao mesmo a melhor das acolhidas no sentido de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 15 de setembro de 2015.

Ricardo Costa Deputado

Indicação Nº 2117/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Dr. Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, **Raul Henry** e a Excelentíssima Senhora Secretária da Mulher, **Sílvia Maria Cordeiro**, no sentido de incluir nas metas do Projeto: Implantação da política de reforço estratégico para as mulheres metropolitanas e rurais, o município de **Chã de Alegria/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Marcos Gomes do Amaral,, Prefeito do Município de Chã de Alegria; Jose Leite de Santana, Vice - Prefeito do Município de Chã de Alegria; Telmo Beltrao Pessoa,, Vereador da Câmara Município de Chã de Alegria; Albino Carneiro de Andrade, Vereador da Câmara Municipal de Chã de Alegria; Evandro De Castro Silva, Vereador da Câmara Municipal de Chã de Alegria; Jorge Diomedes da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Chã de Alegria; Jose Gustavo de Lima, Vereador da Câmara Municipal de Chã de Alegria; Jose Pedro de Moraes, Vereador da Câmara Municipal de Chã de Alegria; Manoel Gomes do Amaral, Vereador da Câmara Municipal de Chã de Alegria; Telmo Beltrao Pessoa, Vereador da Câmara Municipal de Chã de Alegria; Marinaldo Antonio de Souza Santos, Vereador da Câmara Municipal de Chã de Alegria; Mariano Manoel de Massena Filho, Empresário; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Chã de Alegria,, Presidência; Rádio Comunitária Chã FM, Direção e Comunicadores; Professora Isabela Tomaz de Sousa, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Presidente Costa e Silva.

Justificativa

A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, tem como objetivo oferecer a centenas de mulheres que vivem no citado município tanto em sua área metropolitana quanto em sua área rural, políticas públicas visando diminuir as desigualdades que hoje em dia vêm ocorrendo. Assim sendo é que estamos nos dirigindo as autoridades governamentais por meio da propositura em pauta de forma estender as ações a serem postas em prática através do referido projeto, o que virá corrigir as desigualdades existentes com relação às mulheres algo que não entendemos em um mundo globalizado e ainda mais por tudo aquilo que vem fazendo como profissional, o que em muitas das vezes melhor que os próprios homens.

Enquanto parlamentar estarei sempre lutando para que elas sejam tratadas profissionalmente da mesma forma que os homens, haja vista, que esta forma desigual, que vem sendo adotada ao longo dos séculos, além de desumana ainda persiste, constituindo-se como um tabu a ser quebrado a nível mundial.

Acreditamos que o nosso pleito, será atendido de imediato, face a sensibilidade dos que fazem hoje o Governo do Estado de Pernambuco, que já começou a tentar mudar este quadro, vez que o Projeto de Lei, nomeado no bojo desta propositura, vem alcançando ano a ano um relativo sucesso, o que nos levou a tomar essa iniciativa.

Ante tais considerações, damos como plenamente justificado este requerimento pelo que vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa, no sentido de que dispensem ao mesmo a melhor das acolhidas no sentido de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 15 de setembro de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 2118/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Dr. Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, **Raul Henry** e a Excelentíssima Senhora Secretária da Mulher, **Silvia Maria Cordeiro**, no sentido de incluir nas metas do Projeto: Implantação da política de reforço estratégico para as mulheres metropolitanas e rurais, o município de **Macaparana/PE**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Barbosa da Silva, Prefeito do Município de Macaparana; Adaias Lucena dos Santos Jr, Vereador da Câmara Municipal de Macaparana; Antonieta Cristina Cavalcanti de Morais Sarinho, Vereadora da Câmara Municipal de Macaparana; Jailton Marcelo de Sousa, Vereador da Câmara Municipal de Macaparana; José Alfredo de Andrade Filho, Vereador da Câmara Municipal de Macaparana; José Iranilton de Santana, Vereador da Câmara Municipal de Macaparana; José Ivaldo Brandão de Morais, Vereador da Câmara Municipal de Macaparana; José Paulo Medeiros da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Macaparana; Josias Alexandre Alves da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Macaparana; Luiz Carlos de Oliveira Araújo, Vereador da Câmara Municipal de Macaparana; Maria do Socorro Nascimento Silva, Vereador da Câmara Municipal de Macaparana; Valdemir Pereira da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Macaparana; Professor Felipe Cesar Dantas de Figueiredo Moura, Gestor da Escola Antônio Coutinho; Professora Maria da Salete de Andrade Machado, Gestora da Escola Brigadeiro Eduardo Gomes; Professora Marizalda Dias de França Silva, Gestora da Escola Creuza de Freitas Cavalcanti; Professora Maria José da Silva Nascimento, Gestora da Escola Maria Emília Cavalcanti de Melo; Professora Laudicea Farias da Silva, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Professora Benedita de Morais Guerra; Associação Comunitária Macaparana FM, Diretoria e Comunicadores; Câmara de Dirigentes Lojistas de Macaparana, Diretoria.

Justificativa

A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, tem como objetivo oferecer a centenas de mulheres que vivem no citado município tanto em sua área metropolitana quanto em sua área rural, políticas públicas visando diminuir as desigualdades que hoje em dia vêm ocorrendo. Assim sendo é que estamos nos dirigindo as autoridades governamentais por meio da propositura em pauta de forma estender as ações a serem postas em prática através do referido projeto, o que virá corrigir as desigualdades existentes com relação às mulheres algo que não entendemos em um mundo globalizado e ainda mais por tudo aquilo que vem fazendo como profissional, o que em muitas das vezes melhor que os próprios homens.

Enquanto parlamentar estarei sempre lutando para que elas sejam tratadas profissionalmente da mesma forma que os homens, haja vista, que esta forma desigual, que vem sendo adotada ao longo dos séculos, além de desumana ainda persiste, constituindo-se como um tabu a ser quebrado a nível mundial.

Acreditamos que o nosso pleito, será atendido de imediato, face a sensibilidade dos que fazem hoje o Governo do Estado de Pernambuco, que já começou a tentar mudar este quadro, vez que o Projeto de Lei, nomeado no bojo desta propositura, vem alcançando ano a ano um relativo sucesso, o que nos levou a tomar essa iniciativa.

Ante tais considerações, damos como plenamente justificado este requerimento pelo que vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa, no sentido de que dispensem ao mesmo a melhor das acolhidas no sentido de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 15 de setembro de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 2119/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, extensivo ao Exmo Sr. Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, Nilton da Mota Silveira Filho, ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Agricultura Familiar, José Cláudio da Silva; ao Presidente do Instituto Agrônomico de Pernambuco – IPA, Gabriel Alves Maciel; no sentido de providenciar a liberação de **200 horas máquinas** para a limpeza de barragens, barreiros nas comunidades de Sítio Sobrado e Região no **Município de Buique/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Jonas Camelo de Almeida Neto, Prefeito do Município de Buique; Presidente, da Câmara Municipal de Buique; Damião Domingos dos Santos, Vereador do Município de Buique.

Justificativa

Esta proposição objetiva solicitar ao Governo do Estado, por meio de seu órgão competente, que viabilize a liberação de 200 horas máquinas para a limpeza de barragens, barreiros no município acima citado. O município de Buíque possui 55.905 habitantes, dessa forma, com a liberação dessas horas, a região terá seu potencial de armazenamento de água preparado com as ações de abertura e limpeza das barragens e barreiros, aumentando a capacidade hídrica para atender a população da região, além de beneficiar os pequenos agricultores.

Por representar pleito de maior relevância, somos pela presente proposição, ao ensejo de sua aprovação pelos ilustres Pares que compõem esta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 15 de setembro de 2015.

Eduíno Brito
Deputado

Indicação Nº 2120/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Diretor Presidente da Compesa, Roberto Tavares no sentido de providenciar a construção de **reservatórios de água** para contemplar diversas famílias que residem no município da Pedra/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) José Tenório Vaz, Prefeito do Município da Pedra; Presidente, da Câmara Municipal da Pedra; Kiko, Vereador do Município da Pedra.

Justificativa

O município de Pedra possui uma população estimada de 21 609 habitantes, segundo dados fornecidos pelo IBGE. Os moradores da região, há tempo solicitam perante a Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa reservatórios de água para solucionar o problema de abastecimento existente. Atualmente, a comunidade cresceu, possuindo inúmeras famílias que estão enfrentando dificuldades para ter acesso à água. Por esta razão, venho reforça o pleito da população, que luta há um tempo pela melhoria da quantidade de água no local. Diante disso, peço a apoio dos ilustres pares aprovação dessa proposição.

Sala das Reuniões, em 15 de setembro de 2015.

Eduíno Brito
Deputado

Indicação Nº 2121/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um APELO ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Paulo Câmara, ao Secretário de Defesa Social do Estado, Alessandro Carvalho e ao Comandante Geral da Polícia Militar, Coronel PM Antonio Francisco Pereira Neto, no sentido de que seja implantado a Companhia Independente de Apoio ao Turista - CIATur no distrito de Porto de Galinhas no município de Ipojuca.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social de Pernambuco; Coronel PM Antônio Francisco Pereira Neto, Comandante Geral da Polícia Militar; Coronel PM Mário Cavalcanti de Albuquerque, Secretário da Casa Militar; Carlos Santana, Prefeito do Ipojuca; Olavo Sevé, Presidente da Câmara de Vereadores do Ipojuca; Rui Xavier, Secretário de Turismo de Ipojuca; Felipe Carreras, Secretário de Turismo do Estado de Pernambuco; Marcus Tiburtius, Presidente da Associação dos Hoteleiros de Porto de Galinhas; Otaviano Maroja, Presidente do Convention & Visitors Bureal - Porto de Galinhas; Kiki Zonari, Presidente da Associação das Pousadas Charmosas de Porto de Galinhas; Dr. Waldemir Maximino Pessoa, Delegado de Polícia de Ipojuca; Dr. Luciano José Siqueira, Delegado da 43ª Delegacia de Porto de Galinhas.

Justificativa

Localizado no Município de Ipojuca, Litoral Sul de Pernambuco, a aproximadamente 60 km do Recife, Porto de Galinhas é o principal destino turístico do Estado, e o quinto mais procurado do Brasil. O sucesso é tanto, que a revista Viagem & Turismo elegeu o local, por dez vezes consecutivas, como dono da melhor praia do Brasil. Nos últimos três anos, o distrito tem se destacado pela boa qualidade em infraestrutura e acessibilidade.

Para receber aproximadamente 1 milhão de turistas por ano, Porto de galinhas conta com uma ampla oferta hoteleira, composta por Resorts, Hotéis e Pousadas de nível internacional, com cerca de 13.000 leitos à disposição dos visitantes. O destino também investe no turismo de negócios e eventos, por meio de moderna estrutura existente nos hotéis, com a disponibilidade de salas e centros de convenções.

Nos próximos anos, Porto de Galinhas receberá novos investimentos em infraestrutura e hotelaria. Mais de 3.000 leitos devem ser criados até 2016, a partir da ampliação de vários hotéis da região e da construção de novos empreendimentos, tornando o destino um dos mais estruturados do País. Além da força da sua oferta turística, o destino possui um papel fundamental na região. É considerado pelo Ministério do Turismo um dos três destinos indutores de desenvolvimento do Estado, o que reitera de forma efetiva a importância de Porto de Galinhas na geração de empregos e negócios e na distribuição de renda em toda a região do Litoral Sul.

O desenvolvimento da atividade turística, além de proporcionar grandes impactos econômicos à região, traz também desafios a serem enfrentados pela cadeia produtiva e pela gestão pública. Um dos principais é a segurança pública, extremamente importante para o conforto dos visitantes e para a manutenção da imagem do destino. A existência de um efetivo policial que atenda as demandas do destino é fundamental, tanto no quesito segurança como no atendimento ao turista com profissionais treinados e capacitados em outros idiomas.

Atualmente, o distrito ipojucano conta com efetivo real de 9 servidores policiais na Delegacia de Porto de Galinhas (1 delegado, 1 escrivão e 7 agentes). Já a Delegacia de Ipojuca conta com 10 servidores policiais (1 delegado, 1 escrivão e 8 agentes). No entanto, de acordo com informações da 10ª Delegacia Seccional de Polícia, o efetivo ideal para cada uma das delegacias citadas seria de 1 delegado, 2 escrivães e 17 agentes, totalizando 40 servidores policiais.

Diante do exposto, e da crescente competitividade no turismo pautada pela necessidade de oferecer sistematicamente melhores serviços e um atendimento que fidelize os visitantes, a implantação de um efetivo da CIATur da Polícia Militar de Pernambuco em Porto de Galinhas, que teria como base de atuação e proteção, as praias de Muro Alto, Cupe, Maracaípe e Serrambi, no combate à criminalidade e na prestação de atendimento especializado ao turista, será um fator de grande diferencial para o destino, complementando os serviços já existentes no Município do Ipojuca e melhorando ainda mais a segurança e o atendimento aos milhares de turistas que visitam o destino anualmente.

Sala das Reuniões, em 9 de setembro de 2015.

Simone Santana
Deputada

Indicação Nº 2122/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Exmo. Senhor Geraldo julio, Prefeito da Cidade do Recife e ao Exmo. Senhor Coronel Cassio Sinomar Queiroz de Santana, Secretário-executivo de Defesa Civil no sentido de inspecionar o imóvel localizado na rua da Saudade, Nº 526, Bairro Boa Vista da Capital pernambucana. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Senhor Geraldo Júlio, Prefeito da Cidade do Recife; ao Exmo. Senhor Luciano Siqueira, Vice-prefeito da Cidade do Recife; ao Exmo. Senhor Antônio Luiz Neto, Vereador da Cidade do Recife; ao Exmo. Senhor Coronel Cassio Sinomar Queiroz de Santana, Secretário-executivo de Defesa Civil; a Senhora Nina Celeste Macário, Coordenadora da Codecir; ao Senhor Miguel Gustavo Vasconcelos de Araújo, Diretor de Engenharia da Codecir; a Senhora Ana Rita Suassuna, Diretora de Articulação Social.

Justificativa

Na Cidade do Recife, está ficando cada vez mais comum o abandono de edifícios e casas por parte dos proprietários, o que tem gerado sérias preocupações a moradores e transeuntes. Em alguns casos, tais edificações se tornaram ponto para prostituição e uso de entorpecentes ou até mesmo servem de abrigo para meliantes que praticam assaltos, no entanto, outra preocupação que deve ser levada em consideração é que a maior parte de tais edificações apresentam sérios riscos à vida com a ameaça de desabamento, pois, apresentam ferragens expostas, deterioração do concreto e rachaduras nas estruturas. Este é o caso do edifício que está localizado nas proximidades da Assembleia Legislativa, mas precisamente no número 526 da Rua da Saudade.

O imóvel acima citado, além de está situado em um bairro bastante movimentado devido os Órgãos Públicos instalados ao seu redor com escolas e a própria Assembleia Legislativa, fica em frente a um dos parques mais frequentados da Cidade, o Parque 13 de Maio, onde principalmente crianças, jovens e idosos o utilizam como principal atrativo de lazer da região.

Portanto, levando em consideração este caso, faz-se necessário por parte do Poder Público a fiscalização destas obras abandonadas, buscando assim, evitar futuros acidentes. Considerando justificado o pleito nesta proposição, e na qualidade de representante eleito para esta Casa Legislativa, encaminho a presente indicação na certeza de sua viabilidade junto às autoridades governamentais, pedindo a aprovação aos meus ilustres pares.

Sala das Reuniões, em 10 de setembro de 2015.

José Humberto Cavalcanti
Deputado

Indicação Nº 2123/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador de Pernambuco, Paulo Câmara e à Senhora Gerente de Atenção à Saúde da Mulher, Letícia Katz, no sentido de implantar o Programa Atenção à Saúde da Mulher no município de Maraial.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Senhor Marcos Moura, -; ao Exmo. Senhor Carlos Alexandre da Silva, Vereador do Município de Maraial; ao Exmo. Senhor Genival Alves da Silva, Vereador do Município de Maraial; ao Exmo. Senhor José Rosivaldo Costa dos Santos, Vereador do Município de Maraial; ao Exmo. Senhor Lucivaldo Antônio Barbosa, Vereador do Município de Maraial; a Senhora Yolanda Maria de Barros, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Fábio da Silveira Barros; ao Senhor Conselho Tutelar, -; a Senhora Adriyli Santos da Silva, -; a Senhora Ana Patrícia de Santana, -; a Senhora Andreyna Santos da Silva, -; a Senhora Andreza da Silva Nascimento, -; ao Senhor Antônio Francisco da Silva, -; a Senhora Edivânia Santos da Silva, -; ao Senhor George Falcão Souto, -; a Senhora Joanita Carla de Moura e Silva, -; ao Senhor Jorge Santiago Souto Neto, -; a Senhora Joselane Alexandre da Silva, -; ao Senhor Luiz Cristóvão da Silva, -; a Senhora Maiara Alves da Silva, -; ao Senhor Márcio Honório Dos Santos, -; a Senhora Maria Cristiane da Silva, -; e ao Senhor Tancredo Antônio de Moura e Silva, -.

Justificativa

Este Programa é vinculado à secretaria-executiva de Atenção à Saúde, com a missão de desenvolver, promover, coordenar, avaliar e definir as diretrizes do Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher no Estado de Pernambuco.

A Gerência também é responsável pelo desenvolvimento de programas voltados para o enfrentamento de agravos que atingem a população feminina, incluindo as questões como, violência contra a mulher reduzir as consequências físicas, psicológicas e sociais na mulher vítima de violência, o programa de prevenção do câncer de colo do útero e de mama, combatendo a incidência do câncer entra as mulheres.

Com a finalidade de melhorar a vida destas cidadãs, venho como representante daquela região e considerando a relevância do pedido, apelar as autoridades competentes que seja este programa, solicitando aos meus ilustres pares a aprovação da presente indicação.

Sala das Reuniões, em 14 de setembro de 2015.

José Humberto Cavalcanti
Deputado

Indicação Nº 2124/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador de Pernambuco, Paulo Câmara e à Senhora Gerente de Atenção à Saúde da Mulher, Letícia Katz, no sentido de implantar o Programa Atenção à Saúde da Mulher no município de Capoeiras.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) a Excelentíssima Senhora Lucineide Almeida da Silva, Prefeita do Município de Capoeiras; ao Excelentíssimo Senhor Júlio Valença da Costa, Vice-Prefeito do Município de Capoeiras; ao Excelentíssimo Senhor Antônio Ferreira de Melo, Vereador do Município de Capoeiras; ao Excelentíssimo Senhor Afreu Antônio da Silva, Vereador do Município de Capoeiras; ao

Excelentíssimo Senhor Ailton Lino de Araújo, Vereador do Município de Capoeiras; ao Excelentíssimo Senhor Antônio Alberto Da Silva, Vereador do Município de Capoeiras; ao Excelentíssimo Senhor Carlos Junior Rodrigues, Vereador do Município de Capoeiras; ao Excelentíssimo Senhor Edson de Almeida Costa, Vereador do Município de Capoeiras; ao Excelentíssimo Senhor Erico Barbosa Calado, Vereador do Município de Capoeiras; ao Excelentíssimo Senhor Geraldo Soares De Barros, Vereador do Município de Capoeiras; ao Excelentíssimo Senhor José Nielson dos Santos, Vereador do Município de Capoeiras; ao Excelentíssimo Senhor Romero Reino Barros, Vereador do Município de Capoeiras; a Senhora Professora Rosana das Neves Souto Albuquerque, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, ao Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Capoeiras, -; ao Conselho Tutelar, -.

Justificativa

Este Programa é vinculado à secretaria-executiva de Atenção à Saúde, com a missão de desenvolver, promover, coordenar, avaliar e definir as diretrizes do Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher no Estado de Pernambuco.

A Gerência também é responsável pelo desenvolvimento de programas voltados para o enfrentamento de agravos que atingem a população feminina, incluindo as questões como, violência contra a mulher reduzir as consequências físicas, psicológicas e sociais na mulher vítima de violência, o programa de prevenção do câncer de colo do útero e de mama, combatendo a incidência do câncer entra as mulheres.

Com a finalidade de melhorar a vida destas cidadãs, venho como representante daquela região e considerando a relevância do pedido, apelar as autoridades competentes que seja este programa, solicitando aos meus ilustres pares a aprovação da presente indicação.

Sala das Reuniões, em 14 de setembro de 2015.

José Humberto Cavalcanti
Deputado

Indicação Nº 2125/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Sr Paulo Câmara e ao Secretário Estadual de Micro e Pequena Empresa, Qualificação e Trabalho, Sr Evandro Avelar, no sentido de viabilizar a implantação no município de Tabira, do Projeto Novos Talentos, com o objetivo da qualificação profissional da juventude pernambucana.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Evandro Avela, Secretário Estadual de Micro e Pequena Empresa, Qualificação e Trabalho; Sebastião Dias Filho, Prefeito de Tabira; ADEVAL JOSÉ DOS SANTOS, Vereador de Tabira.

Justificativa

O Projeto Novos Talentos é realizado pelo Governo do Estado, em parceria com o Sistema S, através da Secretaria do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo, e do SENAI, SENAC e SEST/SENAT. A iniciativa oferece milhares de vagas em cursos gratuitos de qualificação profissional. Qualificação de interesse do setor industrial, oferecidas pelo SENAI; várias vagas em cursos de qualificação para ocupações dos setores de Comercio e Serviços, oferecidos pelo SENAC e em cursos oferecidos pelo SEST/SENAT para ocupações do setor de transporte. Os cursos têm carga horária de 160h a 400h. Solicitamos que o citado município esteja entre os municípios contemplados pelo projeto, por isso é que formulamos esse veemente Apelo. Diante do exposto, lembrando que os cursos de qualificação profissional representam, além da capacitação, a geração de emprego, já que formam uma mão-de-obra especializada, peço aos meus ilustres pares, a aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 9 de setembro de 2015.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação Nº 2126/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, Alessandro Carvalho e ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. Antônio Francisco Pereira Neto, no sentido de reforçar o policiamento no distrito de Jussaral no município do Cabo de Santo Agostinho. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social; Cel. Antônio Francisco Pereira Neto, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco; José Ivaldo Gomes, Prefeito do Cabo de Santo Agostinho; Aziel Almeida de Souza, Vereador do Cabo de Santo Agostinho; Alexandre Gabriel, Presidente Municipal do PRB no Cabo de Santo Agostinho.

Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de reforçar o policiamento do citado local. O atendimento ao referido pleito certamente trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos sobre o bem-estar de todos que ali residem. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 15 de setembro de 2015.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação Nº 2127/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um veemente apelo ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária

do Estado de Pernambuco na pessoa do Sr. Nilton Mota, no sentido de viabilizar a perfuração e implantação de poços artesianos, no povoado de Pedra Branca do no município de Primavera.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Nilton Mota, Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco; Eudo Magalhães Jr., Presidente Municipal do PR em Primavera; Eraldo Alves dos Santos, Vereador de Primavera; Severina Moura Batista Peixoto, Prefeita de Primavera.

Justificativa

Recebe o nome de poço artesiano, a espécie de poço perfurado para captar água no subsolo e que não depende do uso de bombas, pois a pressão liberada da própria corrente d’água realiza o serviço naturalmente. Geralmente a sua profundidade é maior que a de um poço convencional, e em geral suas águas tem uma pureza microbiológica maior e com mais sais minerais. O poço artesiano tem vazão de água até mil vezes superior o comum e necessita a instalação de equipamento na boca do tubo para controlar a saída da água, sua vida útil fica por volta de 40 anos. A perfuração e instalação desses poços nos no município citado é de fundamental importância para os moradores da localidade. Esses poços suprirão as necessidades básicas de várias famílias que vivem na região. Além de todos os benefícios no quesito saúde, higiene e melhores condições de vida, os poços também contribuirão com o desenvolvimento e fortalecimento da agricultura familiar. Objetivando garantir o acesso à água para todas as famílias solicito viabilizar a perfuração e instalação de poços artesianos nos referidos Sítios. Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 14 de setembro de 2015.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação Nº 2128/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, Alessandro Carvalho e ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. Antônio Francisco Pereira Neto, no sentido de reforçar o policiamento no bairro da Cohab no município de Rio Formoso.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social; Cel. Antônio Francisco Pereira Neto, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco; Hely José de Farias Junior, Prefeito; AMARO MARQUES DOS SANTOS, VEREADOR DE RIO FORMOSO; AGNALDO JOSÉ, PRESIDENTE DA CÂMARA DE RIO FORMOSO.

Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de reforçar o policiamento do citado local. O atendimento ao referido pleito certamente trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos sobre o bem-estar de todos que ali residem. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 14 de setembro de 2015.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação Nº 2129/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um veemente apelo ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco na pessoa do Sr. Nilton Mota, no sentido de viabilizar a perfuração e implantação de poços artesianos, no distrito do Espírito Santo no município de São Bento do Una.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Nilton Mota, Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco; Débora Almeida, Prefeita; JOSÉ PEREIRA COSTA, VEREADOR DE SÃO BENTO DO UNA; ROSINEIDE CRISTOVÃO DE LIMA, VEREADORA DE SÃO BENTO DO UNA.

Justificativa

Recebe o nome de poço artesiano, a espécie de poço perfurado para captar água no subsolo e que não depende do uso de bombas, pois a pressão liberada da própria corrente d’água realiza o serviço naturalmente. Geralmente a sua profundidade é maior que a de um poço convencional, e em geral suas águas tem uma pureza microbiológica maior e com mais sais minerais. O poço artesiano tem vazão de água até mil vezes superior o comum e necessita a instalação de equipamento na boca do tubo para controlar a saída da água, sua vida útil fica por volta de 40 anos. A perfuração e instalação desses poços nos no município citado é de fundamental importância para os moradores da localidade. Esses poços suprirão as necessidades básicas de várias famílias que vivem na região. Além de todos os benefícios no quesito saúde, higiene e melhores condições de vida, os poços também contribuirão com o desenvolvimento e fortalecimento da agricultura familiar. Objetivando garantir o acesso à água para todas as famílias solicito viabilizar a perfuração e instalação de poços artesianos nos referidos Sítios. Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 14 de setembro de 2015.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação Nº 2130/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, Alessandro Carvalho e ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. Antônio Francisco Pereira Neto, no sentido de reforçar o policiamento no bairro da Imbiribeira na cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social; Cel. Antônio Francisco Pereira Neto, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco; Geraldo Julio, Prefeito do Recife; Vicente André Gomes, Presidente da Câmara; Alfredo Santana, Vereador do Recife; Wellington Medeiros, Coordenador Estadual do PRB; Daniel Cerqueira, Articulador Político do PRB; Ana Lúcia, Coordenadora Estadual do PRB Mulher; Roberto Ivo Maia, Articulador Político do PRB.

Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de reforçar o policiamento do citado local. O atendimento ao referido pleito certamente trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos sobre o bem-estar de todos que ali residem. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 14 de setembro de 2015.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação Nº 2131/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, Alessandro Carvalho e ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. Antônio Francisco Pereira Neto, no sentido de reforçar o policiamento no bairro de Brasília Teimosa na cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social; Cel. Antônio Francisco Pereira Neto, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco; Geraldo Julio, Prefeito do Recife; Vicente André Gomes, Presidente da Câmara do Recife; Alfredo Santana, Vereador do Recife; Wellington Medeiros, Coordenador Estadual do PRB; Roberto Ivo Maia, Articulador do PRB; Daniel Cerqueira, Articulador do PRB; Ana Lúcia, Coordenadora Estadual do PRB Mulher.

Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de reforçar o policiamento do citado local. O atendimento ao referido pleito certamente trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos sobre o bem-estar de todos que ali residem. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 14 de setembro de 2015.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação Nº 2132/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Senhor Paulo Câmara e ao Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, Senhor Frederico da Costa Amancio, no sentido de viabilizar a instalação de uma Escola Técnica Estadual, na Vila 31 de Março no município de Sirinhaém.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Danilo Cabral, Secretário de Planejamento e Gestão do Estado de Pernambuco; Frederico da Costa Amancio, Secretário de Educação; France Hacker, Prefeito de Sirinhaém; Débora Serafim, Vice-Prefeita; Rodrigo Bené, Vereador de Sirinhaém; Eronildo Ramos da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Sirinhaém; Adelson Euzébio dos Santos, Vereador de Sirinhaém; Thiago Gouveia, Presidente Municipal do PRB em Sirinhaém; Almeida Santos, Pastor.

A educação é uma das principais preocupações para se obter um estado equânime, digno e justo. A escola técnica proporciona aos estudantes além de uma educação digna a possibilidade de aprender uma profissão. O município citado, merece uma instituição deste porte. Sabendo da importância da educação escolar, aliada a uma boa capacitação para a inserção no mercado de trabalho, é necessária mais uma escola técnica na região para proporcionar aos jovens uma oportunidade de ser alguém através de uma profissão. Vale ressaltar que a referida escola técnica beneficiará não só o município citado como toda a região, habilitando profissionalmente e orientando, jovens e adultos para o mercado de trabalho, mas também os municípios circunvizinhos. Diante do exposto, lembrando que os cursos profissionalizantes representam, além da capacitação, a geração de emprego, já que formam uma mão-de-obra especializada, peço aos meus ilustres pares, a aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 9 de setembro de 2015.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação Nº 2133/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao Exmo. Sr.

Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, Alessandro Carvalho e ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. Antônio Francisco Pereira Neto, no sentido de reforçar o policiamento no distrito de Santo Amaro no município de Sirinhaém.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social; Cel. Antônio Francisco Pereira Neto, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco; France Hacker, Prefeito de Sirinhaém; Débora Serafim, Vice-Prefeita de Sirinhaém; Rodrigo Bené, Vereador de Sirinhaém; Eronildo Ramos da Silva, Vereador de Sirinhaém; Inaldo José Soares da Silva, Vereador de Sirinhaém; Domitílio Bezerra de Andrade, Vereador de Sirinhaém; Eduardo José da Silva, Vereador de Sirinhaém; Roberto Cremel, Vereador de Sirinhaém; Thiago Gouveia, Presidente Municipal do PRB em Sirinhaém.

Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de reforçar o policiamento do citado local. O atendimento ao referido pleito certamente trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos sobre o bem-estar de todos que ali residem. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação

Sala das Reuniões, em 9 de setembro de 2015.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação Nº 2134/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Sr Paulo Câmara e ao Secretário Estadual de Micro e Pequena Empresa, Qualificação e Trabalho, Sr Evandro Avelar, no sentido de viabilizar a implantação no município de Saloá, do Projeto Novos Talentos, com o objetivo da qualificação profissional da juventude pernambucana.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Evandro Avelar, Secretário Estadual de Micro e Pequena Empresa, Qualificação e Trabalho; Ricardo de Andrade Lima Alves, Prefeito de Saloá; TISLEY VICENTE SILVA, VEREADOR DE SALOÁ.

Justificativa

O Projeto Novos Talentos é realizado pelo Governo do Estado, em parceria com o Sistema S, através da Secretaria do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo, e do SENAI, SENAC e SEST/SENAT. A iniciativa oferece milhares de vagas em cursos gratuitos de qualificação profissional. Qualificação de interesse do setor industrial, oferecidas pelo SENAI; várias vagas em cursos de qualificação para ocupações dos setores de Comercio e Serviços, oferecidos pelo SENAC e em cursos oferecidos pelo SEST/SENAT para ocupações do setor de transporte. Os cursos têm carga horária de 160h a 400h. Solicitamos que o citado município esteja entre os municípios contemplados pelo projeto, por isso é que formulamos esse veemente Apelo. Diante do exposto, lembrando que os cursos de qualificação profissional representam, além da capacitação, a geração de emprego, já que formam uma mão-de-obra especializada, peço aos meus ilustres pares, a aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 9 de setembro de 2015.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação Nº 2135/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Ministro das Cidades, Gilberto Kassab, ao Exmo. Senhor Ministro dos Transportes, Antônio Carlos Rodrigues, ao Exmo. Senhor Governador de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Exmo. Senhor Secretário das Cidades André de Paula, ao Exmo. Senhor Secretário de Transportes, Sebastião Oliveira e ao Ilmo. Senhor Presidente da CBTU, Fernando Barini Rodrigues Alves, no sentido de viabilizar a relocação de parte da malha férrea que corta o bairro de Caeiras, Município de Aliança.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Senhor Antônio José Ferreira Marinho, Vereador do Município de Aliança; ao Exmo. Senhor Elias José da Silva, Vereador do Município de Aliança; ao Exmo. Senhor Erivaldo Ferreira da Silva, Vereador do Município de Aliança; ao Exmo. Senhor Gildo Augusto da Silva, Vereador do Município de Aliança; ao Exmo. Senhor José Francisco de Sales, Vereador do Município de Aliança; ao Exmo. Senhor José Francisco da Silva, Vereador do Município de Aliança; ao Exmo. Senhor Valmir José de Oliveira, Vereador do Município de Aliança; ao Exmo. Senhor Xisto Lourenço de Freitas Neto, Vereador do Município de Aliança; a Exma. Senhora Maria José de Oliveira, Vereadora do Município de Aliança; a Exma. Senhora Sinara Maria Pessoa Pereira de Lira, Vereadora do Município de Aliança; a Exma. Senhora Solange Galdino Pessôa Freitas, Vereadora do Município de Aliança; a Associação dos Trabalhadores Rurais de Aliança, -; ao Senhor Rafael Santos, -; ao Senhor Djalma Lopes, -; ao Senhor Samuel Cazumbá, -; a Senhora Maria José Rodrigues da Silva, Gestora da Escola Cel. Luiz Ignácio Pessoa de Mello; ao Senhor Clécio Roberto da Silva, Gestor da Escola Dom Bosco; a Senhor Luzinete Martins da Silva, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Joaquina Lira; a Senhora Ana Cláudia de Medeiros Farias, Técnica de Gestão na Escola Cel. Luiz Ignácio Pessoa de Mello; a Senhora Ana Paula Cunha de Souto Maior, Técnica de Gestão da Escola Cel. Luiz Ignácio Pessoa de Mello; a Senhora I Ivanere Leite da Silva, Educadora de apoio da Escola Cel. Luiz Ignácio Pessoa de Mello; a Senhora Maria Augusta da Silva Oliveira, Assistente Administrativa da Escola Cel. Luiz Ignácio Pessoa de Mello; a Senhora Maria Geni Carlos, Secretaria da Escola Cel. Luiz Ignácio Pessoa de Mello; a Senhora Maria Suely da Silva Santana, Escola Cel. Luiz Ignácio Pessoa de Mello; a Senhora Michele Moraes Vieira, Escola Cel. Luiz Ignácio Pessoa de Mello; a Senhora Rita Francisca dos Santos, Escola Cel. Luiz Ignácio Pessoa de Mello; a Senhora Rosineide F. Cavalcanti de Araújo, Escola Cel. Luiz Ignácio

Pessoa de Mello; a Senhora Almira Pereira de Oliveira Silva, Professora; a Senhora Maria do Perpetuo Socorro Morais dos Santos, Professora; a Senhora Regia Maria Maurino da Cruz, Professora; a Senhora Adalgiza Reinaldo de Albuquerque, Professora; a Senhora Adna Tavares Pessoa, Professora; a Senhora Alcidenia Maria de Figueiredo, Professora; a Senhora Ana Maria Coelho Aragão de Araújo, Professora; a Senhora Ana Maria da Silva Queiroz, Professora; a Senhora Auricélia Marinho da Silva, Professora; a Senhora Edilza Correia da Silva, Professora; a Senhora Fatima Maria Barbosa de Souza, Professora; a Senhora Florizete Borba Cavalcante, Professora; a Senhora Ivania Barbosa de Figueiredo, Professora; a Senhora Ivone Maria Guedes de Oliveira, Professora; a Senhora Isabel Cristina dos Santos, Professora; a Senhora Josélita Cabral de Araújo, Professora; a Senhora Josenira Maria de Azevedo Silva Guedes, Professora; a Senhora Josete Maria de Azevedo Silva, Professora; a Senhora Luci de Oliveira Borba Barros, Professora; a Senhora Lucinéia Martins da Silva, Professora; a Senhora Luzinet Martins da Silva, Professora; a Senhora Maria Aparecida de Oliveira, Professora; a Senhora Maria Aparecida de Souza, Professora; a Senhora Maria Auxiliadora Lira Barros, Professora; a Senhora Maria da Glória Felix de Santana, Professora; a Senhora Maria das Dores de Freitas, Professora; a Senhora Maria de Fatima da Cunha, Professora; a Senhora Maria do Carmo de Oliveira Cabral, Professora; a Senhora Maria do Rozário de Fatima Oliveira Farias, Professora; a Senhora Maria José Alves de Andrade, Professora; a Senhora Maria José Barbosa de Figueiredo, Professora; a Senhora Maria José Chavier de Oliveira Costa, Professora; a Senhora Neide Maria Barbosa de Souza, Professora; a Senhora Olita Barbosa da Silva, Professora; a Senhora Rosalva Araújo da Silva, Professora; a Senhora Severia Rita de Oliveira Rodrigues, Professora; a Senhora Socorro Cavalcante, Professora; a Senhora Zenilda Gonçalves Lima Pessoa, Professora; ao Senhor Ednaldo Bezerra Gomes, Professor; ao Senhor João Dias de Souza, Professor; ao Senhor Antônio Velloso de Araújo, Professor; ao Senhor Clécio Roberto da Silva, Professor; ao Senhor Edivaldo Ferreira Silva Junior, Professor; ao Senhor Genival Istevan de Oliveira, Professor; ao Senhor João Florindo de Queiroz Filho, Professor; ao Senhor José Anchieta Golveia Lins Filho, Professor; ao Senhor Luiz Mário Golveia de Albuquerque, Professor; ao Senhor Manoel José Rodrigues Filho, Professor; ao Senhor Severino Tavares de Oliveira, Professor; ao Senhor Zenildo da Silva Pereira, Professor; ao Senhor Aluísio Almeida, Radialista; ao Senhor Jonas Almeida, Radialista; ao Senhor Regis Pereira, Radialista; ao Senhor Valério Dias, Radialista; ao Senhor Roberto Soares, -; ao Senhor Marclio de Souza Marinho, -; ao Senhor José Lourenço Marinho, -; a Senhora Ana Carolina da Silva Araújo, -; ao Senhor Carlos José, -; a Senhora Darcy Ferreira de Lima, -; a Senhora Dayane Rodrigues de Lima Araújo, -; ao Senhor Edcarlos Rodrigues dos Santos, -; ao Senhor Edmar Pereira, -; ao Senhor Elvson Pereira Ribeiro, -; a Senhora Flaviana Maria da Silva, -; ao Senhor Geraldo Araújo da Silva, -; ao Senhor Givanildo Lourenço, -; a Senhora Iranilda Rodrigues Correia, -; a Senhora Jaciane Mirelly da Silva, -; a Senhora Jaiane Maria da Silva, -; ao Senhor José Antônio da Silva, -; ao Senhor José Carlos R. de Araújo, -; ao Senhor José Lourenço Ribeiro, -; ao Senhor José Teles, -; a Senhora Josilene Maria da Silva, -; a Senhora Juraci Rodrigues, -; ao Senhor Jurandir Souza Freire, -; a Senhora Leidiane Rodrigues de Lima, -; ao Senhor Luiz Henrique Lima dos Santos, -; ao Senhor Luiz Otávio, -; a Senhora Maria da Conceição, -; a Senhora Maria da Silva, -; a Senhora Maria do Carmo de Sousa, -; a Senhora Maria José Lourenço Ribeiro, -; a Senhora Maria Margarete, -; ao Senhor Mário Dias de Almeida, -; a Senhora Marta Maria do Nascimento, -; a Senhora Mayara Soares Marinho, -; ao Senhor Natal Carlos de Lira, -; a Senhora Ozana de Lima Silva, -; a Senhora Ozélia Maria da Silva, -; ao Senhor Severino Antônio da Silva, -; ao Senhor Severino Luiz da Silva, -; a Senhora Suely de Souza de Araújo, -; a Senhora Thamires Maria dos Santos, -; a Senhora Valéria Rodrigues de Almeida, -; a Senhora Valmilly Jerônimo do Nascimento, -; a Senhora Maria de Fátima Firmino da Silva, -; ao Senhor Lindoberto Velloso Correia, -; ao Senhor Josiel José Cavalcante, -; a Senhora Maria de Souza Rodrigues, -; ao Senhor Luciano de Souza Silva, -; a Senhora Sidele Pereira Pinto Marinho, -; ao Senhor Inocêncio Gomes Marinho Júnior, -; a Senhora Maria José de Souza Marinho, -; ao Senhor Damião Pereira dos Santos, -; ao Senhor Rodrigo Maciel da Silva, -; a Senhora Juliana Maria Souza Freire, -; ao Senhor Luiz Lourenço Ribeiro, -; ao Senhor Manoel Rosa da Silva Neto, -; ao Revmo. Senhor Pe. José Edson, Padre.

Justificativa

O clamor dos moradores de Caeiras no Município de Aliança em prol da relocação da malha férrea do perímetro urbano tem sido levado às autoridades governamentais e demais órgãos responsáveis ao longo dos anos, no intuito primordial de evitar acidentes, tendo em vista que, por ali circulam diariamente crianças e jovens estudantes, com isso, há-se a esperança de mudança.

Cerca de 1 (um) quilômetro de linha férrea passa literalmente por dentro do Bairro de Caeiras, colocando em risco mais de 10 (dez) mil habitantes, que residem nas mediações por onde são instalados os trilhos. Um projeto para a sua relocação seria de grande valia. Infelizmente não existem estatísticas que comprovem o número de acidentes no local. Entretanto, a existência de trilhos no perímetro urbano do Distrito em questão sempre foi um problema para a população.

Diante do exposto, esta indicação tem por objetivo garantir a segurança dos cidadãos aliancenses, através da retirada definitiva da Malha Ferroviária que passa pela área urbana da cidade, próximos as casas, transferindo-as para um local mais seguro, a fim de se evitar demais desastres e lesão a população local, solicito aos meus ilustres pares a aprovação da presente indicação.

Sala das Reuniões, em 15 de setembro de 2015.

José Humberto Cavalcanti
Deputado

Indicação Nº 2136/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, extensivo ao Exmº Sr. Secretário de Justiça e Direitos Humanos, Pedro Eurico, Exmº Sr. Secretário de Administração, Milton Coelho, Exmº Sr. Procurador Geral de Justiça de Pernambuco, Dr. Carlos Guerra, Exmº Sr. Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Desembargador Frederico Ricardo de Almeida Neves, no sentido de ceder o prédio do Fórum de Arcoverde, com endereço na Rua Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, nº 72,

para uso da Defensoria Pública Estadual, uma vez que, esse órgão do Poder Judiciário irá ser instalado em nova sede, a partir de fevereiro do próximo ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Madalena Santos de Britto, Prefeita do Município de Arcoverde; Valdir Pereira, Defensor Público de Arcoverde; Sg. Sampaio, Presidente da Câmara Municipal dos Vereadores; Manoel Jerônimo de Melo Neto, Defensor Público Geral de Pernambuco.

Justificativa
A Defensoria Pública está prevista na Constituição Federal dentro do capítulo " Das funções à Justiça ", cabendo-lhe prestar assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos. <p>Sabe-se que, é notória a importância que a Defensoria Pública representa para as camadas mais pobres da população. Os mais carentes de recursos formam um contingente considerável de pessoas que procuram o Poder Judiciário na condição de autor ou réu, necessitando continuamente de um advogado ou defensor. Estão amparados pelo art. 5º, inciso LXXIV, da Carta Magna.</p> <p>Outro ponto relevante, é observar que o investimento da Defensoria Pública ocasiona a democratização de fato, aproximando o cidadão com o Estado, solucionando conflitos sem se valer, muitas vezes, de demandas judiciais, contribuindo para a diminuição do custeio do Estado com o Poder Judiciário.</p> <p>O trabalho dos Defensores Públicos é extremamente importante, pois, além de representar a busca pelo direito, exercer um papel humano, pois auxilia uma parcela da população mais carente. Dessa forma, solicitamos que seja concedido o prédio onde atualmente funciona o Fórum de Arcoverde, para uso da Defensoria Pública Estadual. Neste prédio, poderá ser instalado um núcleo de mediação e conciliação, salas de assessores e estagiários, além de uma unidade da Central de Apoio às Medidas e Penas Alternativas (CEAPA) para que possa haver uma melhoria nos serviços prestados a população do município e região.</p> <p>Por representar pleito de maior relevância, somos pela presente proposição, ao ensejo de sua aprovação pelos ilustres Pares que compõem esta Casa Legislativa.</p> <p>Sala das Reuniões, em 15 de setembro de 2015.</p>
Eduíno Brito Deputado
Requerimentos
Requerimento Nº 1119/2015
Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa, no dia de hoje, Voto de Congratulações à população do município de Araripina/PE , pela passagem dos seus 87 anos de Emancipação Política, ocorrido em 11 de setembro do corrente. <p>Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Alexandre Jose Alencar Arraes, Prefeito do Município de Araripina; José Valmir Ramos Lacerda Filho, Vice-Prefeito do Município de Araripina; Luciano Wenner Rodrigues Lima, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Araripina; Sebastião de Carvalho Lacerda, Vereador - Câmara Municipal de Araripina; Emanuel Bringel Batista Alencar, Vereador - Câmara Municipal de Araripina; Evlisio Mateus da Silva Cardoso, Vereador - Câmara Municipal de Araripina; Aurismar Pinho Gomes, Vereador - Câmara Municipal de Araripina; Francisco Edivaldo Alves Pereira, Vereador - Câmara Municipal de Araripina; Camila Modesto Albuquerque Lima Silva Gonçalves, Vereadora - Câmara Municipal de Araripina; João Dias, Vereador - Câmara Municipal de Araripina; Francisco Roberto de Moura, Vereador - Câmara Municipal de Araripina; Genivaldo da Silva, Vereador - Câmara Municipal de Araripina; Humberto de Oliveira Carvalho Filho, Vereador - Câmara Municipal de Araripina; Luis Henrique Jaques Coelho Lins, Vereador - Câmara Municipal de Araripina; Sandoval Batista de Lima, Vereador - Câmara Municipal de Araripina; Adeval Regis de Souza, Vereador - Câmara Municipal de Araripina; Claudivan Carlos Oliveira, Vereador - Câmara Municipal de Araripina; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Araripina, Presidência; Rádio Arari FM, Diretoria; Rádio Total FM, Diretoria.</p>
Justificativa
Araripina é a maior cidade do Polo Gesseiro de Pernambuco, o mais importante do país, responsável por 95% do gesso consumido no Brasil. Tem o quinto maior PIB do Sertão de Pernambuco. <p>Antes de ser elevada à categoria de município, Araripina era distrito de Ouricuri e tinha o nome de São Gonçalo. O local contava apenas com uma dezena de casas e a capelinha de Nossa Senhora da Conceição, padroeira da cidade. Com a chegada do primeiro vilgário, começava uma nova era para o vilarejo, surgindo à primeira escola estadual. Em 1928, tinha início à luta pela independência do distrito, elevado à categoria de município pela Lei Estadual nº 1.931 de 11-09-1928. A mudança do nome para Araripina atribui-se, provavelmente, à proximidade com a chapada do Araripe. Administrativamente, o município é composto pelos distritos sede, Lagoa do Barro, Morais, Nascente e Rancharia e pelo povoado Gergelim. Anualmente, no dia 11 de setembro Araripina comemora a sua emancipação política.</p> <p>O principal vetor econômico do município (e da Microrregião do Araripe), é a exploração e comercialização de calcário e principalmente de gipsita, a matéria-prima do gesso, minério do qual a região do Araripe é responsável por 95% da produção brasileira e por cerca de 20% das reservas nacionais. também vem se destacando na produção de mel, e está ocupando o primeiro lugar no ranking nacional de produção de mel.</p> <p>Como parlamentar que luta incessantemente pelo desenvolvimento dos municípios do interior do Estado, não poderíamos deixar passar em branco uma data tão significativa qual seja a de sua emancipação política, a qual nos irmanamos também de forma a comemorarmos junto ao o seu povo a alegria e a felicidade de que serão tomados todos aqueles que por certo se unirão cada vez para comemorá-la.</p> <p>Por assim ser, é que vimos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, para que dispensem ao requerimento em pauta a melhor das acolhidas no intuito do seu atendimento.</p>

Sala das Reuniões, em 15 de setembro de 2015.
Ricardo Costa Deputado
Requerimento Nº 1120/2015
Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa, no dia de hoje, Voto de Aplauso à população do município de Cabrobó/PE , pelos 87 anos de sua Emancipação Política, ocorrido em 11 de setembro do corrente. <p>Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Antônio Auricelio Menezes Torres, Prefeito do Município de Cabrobó; Romero Gomes da Silva, Vice-Prefeito do Município de Cabrobó; Aurivan dos Santos Barros, Vereador - Câmara Municipal de Cabrobó; José Caldas Cavalcanti Neto, Vereador - Câmara Municipal de Cabrobó; Paulo Gonçalves do Nascimento, Vereador - Câmara Municipal de Cabrobó; Claudenor de Novaes Torres, Vereador - Câmara Municipal de Cabrobó; Cristian Diniz Simões de Medeiros, Vereador - Câmara Municipal de Cabrobó; Avanildo Barros da Silva, Vereador - Câmara Municipal de Cabrobó; Ramsés Bonfim Sobreira de Aragão, Vereador - Câmara Municipal de Cabrobó; José Gomes Angelim, Vereador - Câmara Municipal de Cabrobó; Marcos Rosbany dos Santos, Vereador - Câmara Municipal de Cabrobó; José Nilson Novaes Angelim, Vereador - Câmara Municipal de Cabrobó; Suzana Freire do Nascimento Gonçalves, Vereadora - Câmara Municipal de Cabrobó; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cabrobó, Presidência.</p>
Justificativa
Localizado no Sertão do São Francisco, está situado na RIDE (Região Integrada de Desenvolvimento) polo Petrolina e Juazeiro . A Cidade é ponto de partida do eixo norte da Transposição do Rio São Francisco , e tem a agricultura (produtos como arroz e cebola) como principal fonte de renda. <p>Segundo registros históricos, inicialmente viviam na região índios das tribos Truká e Pancararus. O nome Cabrobó é de origem indígena e significa "árvore ou mata de urubus". Vem de "caa" - árvore e "orobó" - urubu. O povoamento de Cabrobó teve início na metade do século XVIII, em torno de uma aldeia de índios. Administrativamente, o município é formado pelo distrito sede e pelos povoados da Aldeia Indígena N. S. da Assunção, Ilha de Assunção Mãe Rosa e Murici. Elevado à categoria de município com a denominação de Cabroró, pela Lei Estadual nº 1931, de 11-09-1928, desmembrado de Belém. Sede no antigo distrito de Cabrobó. Anualmente, no dia 11 de setembro, Cabrobó comemora a sua emancipação política.</p> <p>A cidade é ponto de partida do eixo norte da transposição do rio São Francisco. A cidade e sua população cresceram muito a partir da chegada da transposição. Este eixo irá levar água para os estados do Ceará, Paraíba, além de Pernambuco. A cidade recebeu a visita do então presidente Lula em 2010, que foi ver a obra, que gerou muitos empregos.</p> <p>Um dos principais atrativos que arrasta muitos turistas ao município são suas cachoeiras e as águas verdes do São Francisco. Há eventos como a Festa da Cerveja e as Vaquejadas. Como parlamentar que luta incessantemente pelo desenvolvimento dos municípios do interior do Estado, não poderíamos deixar passar em branco uma data tão significativa qual seja a de sua emancipação política, a qual nos irmanamos também de forma a comemorarmos junto ao o seu povo a alegria e a felicidade de que serão tomados todos aqueles que por certo se unirão cada vez para comemorá-la.</p> <p>Por assim ser, é que vimos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, para que dispensem ao requerimento em pauta a melhor das acolhidas no intuito do seu atendimento.</p> <p>Sala das Reuniões, em 15 de setembro de 2015.</p>
Ricardo Costa Deputado
Requerimento Nº 1121/2015
Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa, no dia de hoje, Voto de Congratulações à população do município de São Joaquim do Monte/PE , pela passagem dos seus 87 anos de Emancipação Política, ocorrido em 11 de setembro do corrente. <p>Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) João Tenório Vaz Cavalcanti Júnior, Prefeito do Município de São Joaquim do Monte; José Abrantes Neto, Vice-Prefeito do Município de São Joaquim do Monte; Movan Pereira de Assis, Vereador Presidente da Câmara Municipal do Município de São Joaquim do Monte; Alexandre Sergio de Oliveira Guedes, Vereador - Câmara Municipal do Município de São Joaquim do Monte; Alexsandro da Silva, Vereador - Câmara Municipal do Município de São Joaquim do Monte; Alvaro José dos Santos, Vereador - Câmara Municipal do Município de São Joaquim do Monte; Eduardo José de Oliveira Lins, Vereador - Câmara Municipal do Município de São Joaquim do Monte; Heleno Paulo da Silva, Vereador - Câmara Municipal do Município de São Joaquim do Monte; José Almir de Melo, Vereador - Câmara Municipal do Município de São Joaquim do Monte; José Batista de Souza Filho, Vereador - Câmara Municipal do Município de São Joaquim do Monte; José Teixeira Sobrinho, Vereador - Câmara Municipal do Município de São Joaquim do Monte; Osmair Raimundo da Silva, Vereador - Câmara Municipal do Município de São Joaquim do Monte; Pedro Paulo Alves Monteiro Junio, Vereador - Câmara Municipal do Município de São Joaquim do Monte; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Joaquim do Monte, Presidência; Rádio Comunitária Monte Sinai, Diretoria e Comunicadores.</p>
Justificativa
Até 1890 o sítio, onde hoje está edificada a cidade de São Joaquim do Monte, era uma propriedade deserta, mas já pertencente aos senhores Manoel Quintino dos Santos. Capitão Manoel Antônio (o português) e Manoel Caetano da Costa. Em 1891, foi dado início à edificação da cidade e, consequentemente à formação do atual território municipal, com a construção, pelo senhor Manoel Quintino dos Santos, da primeira casa do nascente lugarejo. Naquela época já havia nas proximidades uma casa denominada "Casa Nova" de ABA DE SERRA (nome primitivo de São Joaquim do Monte), então pertencente ao Capitão Manoel

Antônio. O nome "ABA DE SERRA" deve-se ao fato de o sítio ficar na parte inferior da serra, hoje conhecida como "Serra do Monte". Ao ser elevado à categoria de Povoado, o primitivo nome passou a denominar-se de São Joaquim, numa homenagem, segundo antigos moradores desse município, ao Cel. Joaquim José de Lima, político de maior evidência na época.

No ano de 1896 foi erguida uma capela sob a inovação de São Sebastião. Dois anos mais tarde, ou precisamente, em 1896, o Padre Joaquim da Cunha Cavalcanti, celebrante mensal em São Joaquim, de acordo com o Cel. Joaquim José de Lima, resolveu, em caráter definitivo, sobre a escolha do padroeiro de seus fiéis e da terra que prosperava, preferindo São Joaquim a São Sebastião. Em 1913 foi iniciada a construção de uma Capela, mais ampla e confortável, por orientação do Missionário Frei Epifânio, que pregava aqui na época, a qual foi inaugurada em 1915 sob a aclamação do povo. Um dos benfeitores dessa obra foi o Cel. José Joaquim de Melo (o José Gameleira) que, além de doar todos os tijolos necessários, ainda emprestou carros de boi para o transporte dos materiais ao local da construção. A sequência de topônimos foi, também, uma preocupação dos que fizeram São Joaquim do Monte. Da primitiva "ABA DE SERRA" seguiu-se "SÃO JOAQUIM"; posteriormente com a criação da Comarca foi "CAMARATUBA" e finalmente o nome atual de "SÃO JOAQUIM DO MONTE".

O distrito foi elevado à categoria de município com a denominação de São Joaquim, pela Lei Estadual nº 1931, de **11 de setembro de 1928**. Pelo decreto-Lei Estadual nº 952, de **31 de dezembro de 1943**, o município de São Joaquim, passou a chamar-se Camaratuba. Pela Lei Estadual nº 416, de 31 de dezembro de **1948**, passou a denominar-se São Joaquim do Monte.

Como parlamentar que luta incessantemente pelo desenvolvimento dos municípios do interior do Estado, não poderíamos deixar passar em branco uma data tão significativa qual seja a de sua emancipação política, a qual nos irmanamos também de forma a comemorarmos junto ao o seu povo a alegria e a felicidade de que serão tomados todos aqueles que por certo se unirão cada vez para comemorá-la.

Por assim ser, é que vimos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, para que dispensem ao requerimento em pauta a melhor das acolhidas no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 15 de setembro de 2015.
Ricardo Costa Deputado
Requerimento Nº 1122/2015
Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa, no dia de hoje, Voto de Congratulações à população do município de Carpina/PE , pela passagem dos seus 87 anos de Emancipação Política, ocorrido em 11 de setembro do corrente. <p>Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Carlos Vicente de Arruda Silva, Prefeito do Município de Carpina; Marta de Oliveira Gonçalves Guerra, Vice-Prefeita do Município de Carpina; Vereador Antonio Carlos Guerra Barreto, Presidente da Câmara Municipal de Carpina; Eduardo Maciel de Campos Izidoro de Araújo, Vereador da Câmara Municipal de Carpina.; José Claudio da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Carpina; José Francisco de Oliveira Filho, Vereador da Câmara Municipal de Carpina; Manoel Luiz Ferreira, Vereador da Câmara Municipal de Carpina; Marduqueu Grigório Pereira Júnior, Vereador da Câmara Municipal de Carpina; Jorge Fernando Pinto Lapa Filho, Vereador da Câmara Municipal de Carpina; Marcelo Gomes da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Carpina; Marcelo Pascoal do Nascimento Filho, Vereador da Câmara Municipal de Carpina; Maria da Conceição Ferreira da Silva, Vereadora da Câmara Municipal de Carpina; Marinaldo Manoel dos Santos, Vereador da Câmara Municipal de Carpina; Rogério Paulo do Monte, Vereador da Câmara Municipal de Carpina; Severino Borges da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Carpina; Severino Ferreira de Souza, Vereador da Câmara Municipal de Carpina; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Carpina, Presidência.</p>
Justificativa
Muito embora o atual território municipal de Carpina esteja situado, principalmente na bacia do Capibaribe , admite-se que teria recebido maior influência daqueles que buscavam as matas setentrionais do atual estado de Pernambuco, na esperança de encontrar o desejado, mas nem sempre rendoso Pau Brasil . Logo que as matas litorrâneas foram dizimadas e nos vales dos rios implantou-se a atividade canavieira, aqueles colonos que não dispunham de recursos suficientes para a implantação de engenhos dedicavam-se a atividades complementares e dependentes daquela atividade principal. Desta forma, o pastoreio, que se desenvolveu ao lado agricultura, no primeiro século de colonização, viu-se obrigado a buscar outras regiões onde pudesse crescer sem prejudicar a agricultura nascente, acarretando a interiorização da pecuária e sua fixação no agreste e sertão.

O Topônimo "Carpina" tem a sua origem no nome de um antigo morador, o tanoeiro **Martinho Francisco de Andrade Lima**, que até 1822 residia à margem da estrada de Chã, conhecido como "o Carpina", daí o nome "Chã de Carpina". Antes de sua emancipação política, o seu território abrangia dois distritos: o de Floresta dos Leões, pertencente ao município de Paudalho, e o Chã de Carpina, integrante do de Nazaré da Mata, separados pelos trilhos da antiga G.W.B.R., hoje RFFESA, no centro da zona urbana. A Lei nº 1.931, de setembro de 1928, criou o município, com a denominação de Floresta dos Leões, que permaneceu até 1938, quando foi substituída pela de Carpina, em face do decreto-lei estadual de nº 235, de 9 de Dezembro de 1938. Sua instalação ocorreu em 1 de janeiro de 1929. Administrativamente, o município é formado pelos distritos de: Carpina (sede) e dos povoados de Caramuru e Caraiúba Torta, e comemora sua emancipação política anualmente no dia 11 de setembro.

Os emancipadores, homens valorosos, que protagonizaram independência de Carpina, entraram para a história pela maneira incansável com que lutaram para alcançar a liberdade tão desejada. A luta incessante desses homens só conseguiu atingir os seus objetivos no ano de 1928. Em justa homenagem, seus nomes ficaram perpetuados em praças, ruas e avenidas da cidade. Abriga empresas como a Galvanisa, Alpargatas, Dupé, Doces Praeira, Irca, Curtume Califórnia, Ciprol, Mauricea Alimentos,

Lajes Bom Jesus, dentre outras, além de ser a terra natal do Escritor Aginaldo Silva, do cantor Silvério Pessoa, do saudosô "Mestre Solon do Mamulengo", do Mestre Saúba e do artesão Miro, conhecidos internacionalmente.

Como parlamentar que luta incessantemente pelo desenvolvimento dos municípios do interior do estado, não poderíamos deixar passar em branco uma data tão significativa qual seja a de sua emancipação política, a qual nos irmanamos também de forma a comemorarmos junto ao o seu povo a alegria e a felicidade de que serão tomados todos aqueles que por certo se unirão cada vez para comemorá-la.

Por assim ser, é que vimos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, para que dispensem ao requerimento em pauta a melhor das acolhidas no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 15 de setembro de 2015.
Ricardo Costa Deputado
Requerimento Nº 1123/2015
Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa, no dia de hoje, Voto de Congratulações à população do município de Custódia/PE , pela passagem dos seus 87 anos de Emancipação Política, ocorrido em 11 de setembro do corrente. <p>Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Luiz Carlos Gaudencio de Queiroz, Prefeito do Município de Custódia; Emmanuel Fernandes de Freitas Gois, Vice-Prefeito do Município de Custódia; Vereador Ivanildo Luiz da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Custódia; Carlos Gonzaga de Morais, Vereador da Câmara Municipal de Custódia; Cicero Rodrigues de Almeida, Vereador da Câmara Municipal de Custódia; Fábio Medeiros Rocha, Vereador da Câmara Municipal de Custódia; Francisco Lima Leite, Vereador da Câmara Municipal de Custódia; Gilberto Nunes Valeriano, Vereador da Câmara Municipal de Custódia; José Neto Nunes de Lima, Vereador da Câmara Municipal de Custódia; Paulino Gomes da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Custódia; Ronivaldo Pinto Barbalho, Vereador da Câmara Municipal de Custódia; Uilson Bezerra de Morais, Vereador da Câmara Municipal de Custódia.; Maria Yolanda do Amaral Santos, Vereadora da Câmara Municipal de Custódia; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Custódia, Presidência.</p>
Justificativa
Foi no século XVII que se iniciou o povoamento do atual município de Custódia, fruto da passagem de viajantes vindos da Serra da Baixa Verde (onde se localizam atualmente municípios como Triunfo e Santa Cruz da Baixa Verde), Vila Bela (atual Serra Talhada), Olho D'água dos Breudos (atual Arcoverde) e Alagoa de Baixo (atual Sertânia). De acordo com a história local, a entrada no território foi feita pelo Coronel Luiz Tenório de Melo no mesmo século, tendo começado pela localidade de Quitimbu. Os jesuítas instalaram-se por algum tempo naquela localidade, construindo uma capela. Diz a tradição que uma das origens do nome Custódia viria do fato desses jesuítas estarem "sob custódia" da população local que os acolheu, já que estavam sendo perseguidos e naquele local ficaram protegidos. Entretanto, a versão mais aceita é que o nome seria uma homenagem a Dona Custódia, proprietária de uma pousada que hospedava tropeiros e viajantes. O primeiro nome que o local teve foi Fazenda Santa Cruz, vindo depois a se chamar Custódia. Em 11 de setembro de 1928 foi elevado a categoria de município e desmembrado da atual Sertânia.

Com relação à indústria, a principal representante deste setor é a Fábrica Tambaú (no Centro), que leva seus produtos alimentícios (como doces de vários tipos e enlatados em geral) para todos os cantos do Nordeste e do Brasil. Merece destaque também a produção de remédios, desenvolvida pela IMEC - Indústria de Medicamentos de Custódia (no Bairro do Macambira). Custódia possui vários atrativos turísticos, como o **artesanato**, com maior destaque para os trabalhos em **Couro** e **Cerâmica** figurativa. A feira popular é um interessante atrativo, reunindo-se ali variados itens, desde produtos alimentícios até utensílios domésticos e vestimentas. O **folclore** desperta a curiosidade do turista quando se apresentam bacamarteiros, bandas de pífano e o tradicional samba de coco ou coco de roda (dança popular nordestina dançada em roda e geralmente formada por pares). Como parlamentar que luta incessantemente pelo desenvolvimento dos municípios do interior do Estado, não poderíamos deixar passar em branco uma data tão significativa qual seja a de sua emancipação política, a qual nos irmanamos também de forma a comemorarmos junto ao o seu povo a alegria e a felicidade de que serão tomados todos aqueles que por certo se unirão cada vez para comemorá-la.

Por assim ser, é que vimos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, para que dispensem ao requerimento em pauta a melhor das acolhidas no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 15 de setembro de 2015.
Ricardo Costa Deputado
Requerimento Nº 1124/2015
Requeremos à Mesa, seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa no dia de hoje um Voto de Aplausos pela passagem dos 87 anos de emancipação política do município de Aliança/PE , ocorrido em 11 de setembro do corrente. <p>Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom Severino Batista de França, Bispo da Diocese de Nazaré; Padre José Edson Alexandre Ferreira, Pároco da Igreja Nossa Senhora das Dores; Claudio Fernando Guedes Bezerra, Prefeito do Município de Aliança; Assuero Vasconcelos de Arruda, Vice-Prefeito do Município de Aliança; Xisto Lourenço de Freitas Neto, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Aliança; Maria Jose de Oliveira, Vereadora - Câmara Municipal de Aliança; Valmir José de Oliveira, Vereador - Câmara Municipal de Aliança; Sinará Maria Pessoa Pereira de Lira, Vereadora - Câmara Municipal de Aliança; José Francisco da Silva, Vereador - Câmara Municipal de Aliança; Solange Galdino Pessoa Freitas, Vereadora - Câmara Municipal de Aliança; José Francisco de Sales, Vereador - Câmara Municipal de Aliança; Elias José da Silva, Vereador - Câmara Municipal de Aliança; Antônio José Ferreira Marinho, Vereador - Câmara Municipal de Aliança; Erivaldo Ferreira da</p>

Silva, Vereador - Câmara Municipal de Aliança; Gildo Augusto da Silva, Vereador - Câmara Municipal de Aliança; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Aliança, Presidência; Maria José Rodrigues da Silva, Gestora da Escola Cel. Luiz Ignácio Pessoa de Mello; Clécio Roberto da Silva, Gestor da Escola Dom Bosco; Luzinete Martins da Silva, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Joaquina Lira; Rádio Aliança FM – 98,5, Diretoria e Comunicadores.

Justificativa

O requerimento que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa, é a forma que encontramos para homenagear o município de Aliança pelos seus 87 anos de emancipação política. O nome Aliança deriva da união de 03 famílias que se juntaram com a finalidade de fundar um pequeno núcleo de negócios. Lá vieram a construir uma capelinha de taipa, onde dominicalmente se reuniam para rezar. A partir dai o exemplo de união. Aliança e fraternidade tornaram-se um e exemplo a seguir para todos aqueles que por lá aportavam reforçando as ações desenvolvimentistas, que lá se concentravam e que viriam contribuir para que o lugarejo viesse a se tornar num futuro bem próximo, um distrito de Nazaré da Mata ate vir a ser elevada a categoria de município, através da Lei nº 1.931 de 11 de setembro de 1928.

Sua atividade econômica básica se assenta hoje no comercio varejista e no cultivo da cana de açúcar, que hoje é responsável por um PIB de 81, 9 milhões de reais, ocupando o quinquagésimo lugar no ranking estadual. Sua população que hoje estimada em cerca de 23 mil habitantes. E pela garra e sua disposição para o trabalho de sua força economicamente ativa, é possível acreditar que em médio prazo o município de Aliança terá alcançado um lugar de maior destaque no estado, maior ainda do que hoje vem ocupando.

Como parlamentar que luta incessantemente pelo desenvolvimento dos municípios do interior do Estado, não poderíamos deixar passar em branco uma data tão significativa qual seja a de sua emancipação política, a qual nos irmanamos também de forma a comemorarmos junto ao seu povo a alegria e a felicidade de que serão tomados todos aqueles que por certo se unirão cada vez para comemorá-la.

Por assim ser, é que vimos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, para que dispensem ao requerimento em pauta a melhor das acolhidas no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 15 de setembro de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimento N° 1125/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa, no dia de hoje, **Voto de Congratulações** à população do **município de Jurema/PE**, pela passagem dos seus 87 anos de Emancipação Política, ocorrido em 11 de setembro do corrente.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Agnaldo José Inácio dos Santos, Prefeito do Município de Jurema; José Haroldo Bonfim de Moraes, Vice-Prefeito do Município de Jurema; Vereador José Osmar Vilela, Presidente da Câmara Municipal de Jurema; Danillo Alves da Silva Sales, Vereador da Câmara Municipal de Jurema; José Sivonaldo da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Jurema; Cícero Pedro de Sousa, Vereador da Câmara Municipal de Jurema; Leonardo de Alcântara Arandas Siqueira, Câmara Municipal de Jurema; Edvan dos Santos Soares, Vereador da Câmara Municipal de Jurema; Marcos Monteiro Diniz, Vereador da Câmara Municipal de Jurema; Hevelly Carolina Araujo Arandas, Vereadora da Câmara Municipal de Jurema; Aguida Bomfim de Moraes Ferreira, Vereadora da Câmara Municipal de Jurema; Rádio Associativa FM de Jurema, Direção.

Justificativa

De acordo com informações dos antigos, o senhor José Pedro de Araújo, no ano de 1840, teria ali chegado depois de longa caminhada, fugindo da seca que castigava a região do Piancó, no estado da Paraíba. No sopé da serra dos cabocos construíram sua morada com frente para o oeste, onde se descortinava uma bonita paisagem com as longínquas serras e o seu horizonte azulado.

Outras moradias, em consequência da imigração, foram surgindo e, à medida do desenvolvimento da prole, organizou-se a povoação com o nome de Jurema. A palavra Jurema é de origem tupi-guarani significando espinho fétido. O desenvolvimento da povoação de Jurema deu-se com a queda de Queimadas, uma antiga povoação bem desenvolvida que, em face de desordens praticadas na feira, houve necessidade de para ali se destacar um oficial de polícia.

De 1900 a 1925, o comércio local se desenvolveu bastante com a arrecadação de tributos pesando na balança do município de origem (painéis), já apresentando condições de se tornar independente. A Paróquia de Nossa Senhora da Conceição de Jurema foi criada pelo decreto nº 12, de 3 de dezembro de 1923. O Distrito de Jurema, criado pela Lei Municipal de nº 34, de 20 de outubro de 1899, pertencente ao Município de Quipapá. A sede do distrito foi elevada à categoria de vila pela Lei Estadual de nº 991, de 01 de julho de 1909, e pela Lei estadual de nº 1.931, datada de 11 de setembro de 1928 – Jurema tornou-se Município autônomo, sendo sua sede elevada a categoria de cidade. A sua instalação ocorreu em 01 de janeiro de 1929.

Administrativamente, o município é formado pelos distritos: Sede e Santo Antônio das Queimadas e pelo povoado de Mocós. Anualmente, no dia 11 de setembro, Jurema comemora a sua emancipação política.

Como parlamentar que luta incessantemente pelo desenvolvimento dos municípios do interior do Estado, não poderíamos deixar passar em branco uma data tão significativa qual seja a de sua emancipação política, a qual nos irmanamos também de forma a comemorarmos junto ao seu povo a alegria e a felicidade de que serão tomados todos aqueles que por certo se unirão cada vez para comemorá-la.

Por assim ser, é que vimos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, para que dispensem ao requerimento em pauta a melhor das acolhidas no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 15 de setembro de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimento N° 1126/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa, no dia de hoje, **Voto de Congratulações** à população do **município de Vicência/PE**, pela passagem dos seus 87 anos de Emancipação Política, ocorrido em 11 de setembro do corrente.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Tadeu Guedes Estelita, Prefeito do Município de Vicência; Adjalison de Oliveira Vasconcelos, Vice-Prefeito do Município de Vicência; Abdon Jose de Lima Filho, Vereador Presidente da Câmara Municipal do Município de Vicência; Antônio Euclides da Silva, Vereador - Câmara Municipal do Município de Vicência; Antonio Galdino Neto, Vereador - Câmara Municipal do Município de Vicência; Francisco de Assis Barbosa do Carmo, Vereador - Câmara Municipal do Município de Vicência; Janio Batista Alves, Vereador - Câmara Municipal do Município de Vicência; João Domingos da Silva, Vereador - Câmara Municipal do Município de Vicência; João Milanez da Silva, Vereador - Câmara Municipal do Município de Vicência; José Augusto da Silva, Vereador - Câmara Municipal do Município de Vicência; José Romeu Ataíde Sobrinho, Vereador - Câmara Municipal do Município de Vicência; Josenildo Pereira de Amorim, Vereador - Câmara Municipal do Município de Vicência; Sandoval dos Santos, Vereador - Câmara Municipal do Município de Vicência; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vicência, Presidência; Associação Cultural e Comunitária Luiz Moraes, Diretoria; Ivânia Barbosa de Figueiredo, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Padre Guedes; Reginaldo Barbosa Bezerra, Gestor da Escola Dr. Joaquim Correia; Rádio Vicência, Diretoria e Comunicadores.

Justificativa

Em 1850 as terras do município eram conhecidas, apenas, como um rincão rural. Apesar de não ter denominação, conta-se que ali havia a residência de uma senhora, muito católica, conhecida pelo nome de Vivência de Melo.

Essa localidade, que pela posição geográfica tornou-se um ponto de encontro daqueles condutores de mercadorias que o procuravam para descansar, foi gradativamente tornando-se um povoado. Nas proximidades da sua residência, dona Vicência, construiu uma capela sob a inovação de Santana.

O Decreto Estadual 142, de **30 de maio de 1891**, circunscreveu os distritos de paz de Vicência, **Angélicas** e **Aliança** e os elevou à condição de vila, sob a denominação de Vicência. Em **15 de junho de 1891** a Intendência de Vicência enviou ofício ao governador do estado de Pernambuco informando haver sido instalado o município nessa data. Em **11 de setembro de 1928** a localidade foi elevada à categoria de cidade, através da Lei Estadual 1931. Ficou constituído o município de Vicência com os distritos de Vicência e Angélicas, desmembrado do município de **Nazaré**. Anualmente, no dia 11 de setembro, Vicência comemora sua emancipação política.

Vicência conta com muitos pontos de intensa beleza natural, inclusive com várias cachoeiras e lindas matas, especialmente ao longo do cimo da serra, sendo local muito apropriado para a prática do ecoturismo, tanto que várias empresas e entidades educacionais têm nesta cidade um de seus pontos mais procurados. Além desse importante ponto turístico, há vários engenhos históricos, como o próprio Engenho Jundiá, e o Engenho Poço Comprido, remanescente do século XVIII, entre outros, que têm contribuição indubitável na construção da história de Pernambuco.

Entre as personalidades públicas que nasceram em Vicência destacam-se: o ex-governador e senador **Jarbas Vasconcelos**; o geógrafo e historiador, acadêmico **Manuel Correia de Andrade**; o **cantor e compositor, Leonardo Sullivan**; e a professora cega e ilustre poetisa do Instituto Benjamin Constant do Rio de Janeiro, **Benedicta de Mello** (1906-1991).

Como parlamentar que luta incessantemente pelo desenvolvimento dos municípios do interior do Estado, não poderíamos deixar passar em branco uma data tão significativa qual seja a de sua emancipação política, a qual nos irmanamos também de forma a comemorarmos junto ao seu povo a alegria e a felicidade de que serão tomados todos aqueles que por certo se unirão cada vez para comemorá-la.

Por assim ser, é que vimos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, para que dispensem ao requerimento em pauta a melhor das acolhidas no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 15 de setembro de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimento N° 1127/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa, no dia de hoje, **Voto de Aplauso** à população do **município de Vertentes/PE**, pela passagem dos seus 87 anos de Emancipação Política, ocorrido em 11 de setembro do corrente.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Allan Kardec Bezerra da Silv, Prefeito do Município de Vertentes; José Helder Pinto Correa de Araújo, Vice-Prefeito do Município de Vertentes; Vereador Lourival Castanha de Melo, Presidente da Câmara Municipal de Vertentes; Gilson Pereira da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Vertentes; José Ivanildo Cabral de Souza, Vereador da Câmara Municipal de Vertentes; José Marcone Costa da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Vertentes.; Luiz Sabino de Almeida, Vereador da Câmara Municipal de Vertentes; Natalicio Alves Cordeiro, Vereador da Câmara Municipal de Vertentes; Pedro Severino de Lima Filho, Vereador da Câmara Municipal de Vertentes.; Severina Maria Almeida de Miranda, Vereadora da Câmara Municipal de Vertentes; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vertentes, Presidência; Associação Pró-Desenvolvimento Comunitário das Vertentes, Presidência.

Justificativa

Vertentes surgiu em 1750, com uma doação de terras pela Coroa Portuguesa para Dona Maria Ferraz de Brito, uma portuguesa que, decidida a voltar à terra natal, transferiu o lote para o fazendeiro Francisco Carneiro. Foi a partir do Sítio Goiabeira, investindo fortemente na cultura do café, organizando fazendas e construindo edificações, que começou a surgir a Cidade. Primeiro como Distrito do município de Igarassu, posteriormente de Limoeiro e por fim Taquaritinga do Norte.

Vertentes, situada ao pé da Serra da Taquara, no lado oriental, foi fundada em 1855, pelo Pe. Renovato Tejo que foi o primeiro vigário da freguesia. O mesmo sacerdote, com auxílio de alguns amigos conseguiu edificar uma capela sob o patrocínio de São José. Era um templo de grandes proporções devido a sua situação à margem de uma estrada muito transitada que levava até o estado da Paraíba. Vertentes floresceu em pouco tempo.

O Distrito de Vertentes foi criado pela Lei Municipal de nº 02 datada de 18 de abril de 1892. A sua sede obteve a categoria de Vila pela Lei Estadual nº 991 de 01 de julho de 1909. A emancipação política só veio a acontecer em 11 de setembro de 1928, com a separação de Vertentes e Taquaritinga do Norte, marcando desde cedo à personalidade política do seu povo e a luta no desenvolvimento de culturas como café, milho, feijão e da agropecuária de pequeno porte.

Como parlamentar que luta incessantemente pelo desenvolvimento dos municípios do interior do Estado, não poderíamos deixar passar em branco uma data tão significativa qual seja a de sua emancipação política, a qual nos irmanamos também de forma a comemorarmos junto ao seu povo a alegria e a felicidade de que serão tomados todos aqueles que por certo se unirão cada vez para comemorá-la.

Por assim ser, é que vimos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, para que dispensem ao requerimento em pauta a melhor das acolhidas no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 15 de setembro de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimento N° 1128/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa, no dia de hoje, **Voto de Congratulações** à população do **município de São Caetano/PE**, pela passagem dos seus 87 anos de Emancipação Política, ocorrido em 11 de setembro do corrente.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) José da Silva Neves Filho, Prefeito do Município de São Caetano; José Reinaldo Pacheco Pontes, Vice-Prefeito do Município de São Caetano; Olimpio José dos Santos, Vereador Presidente da Câmara Municipal de São Caetano; Abraão Caetano da Silva, Vereador da Câmara Municipal de São Caetano; Clecio Leal dos Santos, Vereador da Câmara Municipal de São Caetano; Everaldo Miguel da Silva, Vereador da Câmara Municipal de São Caetano; Geraldino Joaquim da Silva, Vereador da Câmara Municipal de São Caetano; Geraldo Mota Ramos, Vereador da Câmara Municipal de São Caetano; João Almeida Lima Neto, Vereador da Câmara Municipal de São Caetano; Gilda Maria França das Neves, Vereadora da Câmara Municipal de São Caetano; João Belarmino Cerqueira Chaves, Vereador da Câmara Municipal de São Caetano; José Rogério dos Santos, Vereador da Câmara Municipal de São Caetano; Lindinaldo José Costa Silva, Vereador da Câmara Municipal de São Caetano; Marcos Almeida de Macedo, Vereador da Câmara Municipal de São Caetano; Maurício Batista de Lima, Vereador da Câmara Municipal de São Caetano; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Caetano, Presidência; Rádio Cruzeiro FM, Diretoria e Comunicadores.

Justificativa

A povoação do município tem início em 1838 com a chegada do senhor José Pedro de Pontes, proveniente do município pernambucano de **Bezerros**. Primeiramente ele estabeleceu-se onde hoje se localiza a sede municipal. No ano seguinte, ergueu uma igreja sob a inovação do **São Caetano de Thiene** com bênção da imagem do padroeiro feita por um vigário do município de **Altinho**.

Posteriormente, desenvolveu-se um povoado ao redor do templo, de modo que, em 1844, o povoado foi elevado à categoria de freguesia, denominada Freguesia de São Caetano, e criado o distrito homônimo, pertencente ao município de Bezerros. Mais tarde, a sede da freguesia foi transferida para o povoado de **Caruaru**, elevada à Matriz, retornando a sua situação anterior em 1859. A localidade tornou-se vila em 1909. Dois anos depois, o distrito de São Caetano passou a integrar parte do território do município de Caruaru.

São Caetano localiza-se no interior do estado de **Pernambuco**, no **agreste pernambucano**. Está a uma altitude média de **552 metros** acima do **nível do mar**. O município abrange uma área territorial de **382,4 quilômetros quadrados**. São Caetano faz limite com os municípios de **Brejo da Madre de Deus** ao norte, ao sul com **Altinho** e **Cachoeirinha**, com Caruaru a leste, e a oeste com **Belo Jardim** e **Tacaimbó**.

Além do vasto conteúdo de São Caetano, o Museu Histórico apresenta um grande acervo cultural e histórico sobre o **Sertão nordestino**. **Agreste** e **Zona da Mata**, apresentando o estilo de vida dos sertanejos.

O visitante pode encontrar material sobre a **Guerra de Canudos**, **Antônio Conselheiro**, **Luiz Gonzaga**, **Padre Cícero**, o poeta **José Marcolino**, **Patativa do Assaré**, **Zumbi dos Palmares**, além de amplo histórico sobre o **cangaço** brasileiro, inclusive com vídeos originais da rotina do cangaceiro **Lampião** e seu bando, etc.

O rico acervo rendeu ao museu o título de segundo maior museu de história do sertão no Brasil, perdendo apenas para o **Museu do Homem do Nordeste**, no **Recife**. Participou da Feira dos Municípios no Parque do Cordeiro, Recife, e foi premiado como a maior atração do evento.

Como parlamentar que luta incessantemente pelo desenvolvimento dos municípios do interior do Estado, não poderíamos deixar passar em branco uma data tão significativa qual seja a de sua emancipação política, a qual nos irmanamos também de forma a comemorarmos junto ao o seu povo a alegria e a felicidade de que serão tomados todos aqueles que por certo se unirão cada vez para comemorá-la.

Por assim ser, é que vimos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, para que dispensem ao requerimento em pauta a melhor das acolhidas no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 15 de setembro de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimento N° 1129/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos

trabalhos desta Casa, no dia de hoje, **Voto de Aplauso** à população do **município de Ribeirão/PE**, pela passagem dos seus 87 anos de Emancipação Política, ocorrido no dia 11 de setembro do corrente.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Romeu Jacobina de Figueiredo, Prefeito do Município de Ribeirão; Josefa Lindalva Nascimento da Silva, Vice-Prefeita do Município de Ribeirão; Mario Teixeira de Paula, Vereador Presidente da Câmara Municipal do Município de Ribeirão; Flavio Augusto Sales Cesar de Andrade, Vereador - Câmara Municipal do Município de Ribeirão; Alequissandro Miranda de Barros e Silva, Vereador - Câmara Municipal do Município de Ribeirão; Aluizio Marques da Silva, Vereador - Câmara Municipal do Município de Ribeirão; Fernando Jose Leite de Melo, Vereador Câmara Municipal do Município de Ribeirão; Antônio Carlos de Azevedo, Vereador - Câmara Municipal do Município de Ribeirão; Jalbson Fernando de Jeus Freitas, Vereador - Câmara Municipal do Município de Ribeirão; Israel Francisco do Nascimento, Vereador Câmara Municipal do Município de Ribeirão; Edinei Santana de Oliveira, Vereador - Câmara Municipal do Município de Ribeirão; Itamar Melo da Silva, Vereador - Câmara Municipal do Município de Ribeirão; Paulo Roberto Monteiro do Nascimento Filho, Vereador - Câmara Municipal do Município de Ribeirão; Geasy Vieira Brandão, Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL; Sindicato dos Trabalhadores de Ribeirão, Presidência; Rádio Comunitária FM de Ribeirão, Diretoria e Comunicadores.

Justificativa

Ribeirão é um município **brasileiro do estado de Pernambuco**. É formado pelos distritos sede, Aripibu e José Mariano e pelos povoados de Aglomerado Rural de Extensão Urbana, Usina Estreliana e José Lopes de Souza.

O topônimo Ribeirão é originado de um ribeiro afluente do Rio Amaraji que banha a cidade.

Ribeirão originou-se em decorrência da existência do Engenho Ribeirão (depois Usina Pinto e, depois, Usina Ribeirão). Ao redor da capela sob invocação de Santana, no Século XVIII, foram sendo construídas casas.

O Engenho Ribeirão pertencia politicamente ao município da **Gameleira**. Pela situação geográfica e terras mais apropriadas para o plantio da **cana-de-açúcar**, Ribeirão cresceu, evoluiu e tornou-se Vila, depois Distrito da cidade da Gameleira e, finalmente, cidade.

Em **25 de março de 1862** foi inaugurada a estação de **linha férrea** de Ribeirão, impulsionando seu desenvolvimento.

A cidade do Ribeirão é apelidada de Princesa dos Canaviais, por ser a cana-de-açúcar a base da sua economia, que por muito tempo foi uma das maiores fontes de riqueza de Pernambuco.

Como parlamentar que luta incessantemente pelo desenvolvimento dos municípios do interior do estado, não poderíamos deixar passar em branco uma data tão significativa qual seja a de sua emancipação política, a qual nos irmanamos também de forma a comemorarmos junto ao o seu povo a alegria e a felicidade de que serão tomados todos aqueles que por certo se unirão cada vez para comemorá-la.

Por assim ser, é que vimos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, para que dispensem ao requerimento em pauta a melhor das acolhidas no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 15 de setembro de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimento N° 1130/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa, no dia de hoje, **Voto de Congratulações** à população do **município de Orobó/PE**, pela passagem dos seus 87 anos de Emancipação Política, ocorrido no dia 11 de setembro do corrente.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Cleber Jose de Aguiar da Silva, Prefeito do Município de Orobó; Eduardo Gabriel Barbosa, Vice-Prefeito do Município de Orobó; Severino Luiz Pereira de Abreu, Presidente da Câmara Municipal de Orobó; Jairo Domingues de Souza, Câmara Municipal de Orobó; Paulo de Souza Ribeiro Junior, Vereador da Câmara Municipal de Orobó; Jose Nascimento da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Orobó; Manuel Mariano da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Orobó; Jorge Marinho da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Orobó; David Anselmo de Aguiar, Vereador da Câmara Municipal de Orobó; Lúcio Barbosa Ramos, Vereador da Câmara Municipal de Orobó; Maria do Carmo de Aguiar da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Orobó; Maria da Conceição de Arruda, Vereadora da Câmara Municipal de Orobó; Eduardo de Albuquerque Gonzaga, Vereador da Câmara Municipal de Orobó; Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Orobó, Presidente; Rádio FM 105.90, Direção; Maria Lúcia Duarte de Oliveira, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Abílio de Souza Barbosa; Maria Assunção da Silva Baracho, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Prof.ª Rita Maria da Conceição; Maria Aparecida Barbosa da Silva, Gestora da Escola Prof. Antônio Pedro de Aguiar.

Justificativa

A ocupação inicial de Orobó deu-se por povoadores vindos de **Paudalho**. Destaca-se Manoel José de Aguiar, que se instalou próximo a uma fonte de água, então chamada de Olho d'Água das Bestas, pois era costume a utilização da fonte como bebedouro dos animais. Este viria a ser o primeiro nome do município.

Pela Lei Estadual nº 1.931, de 11 de setembro de 1928, assinada pelo Governador Estácio de Albuquerque Coimbra, a vila das Queimadas foi elevada à categoria de Município e a sede, à de cidade. Pelo Decreto-Lei 311 de 2 de março de 1938, foi efetuada uma revisão da toponímia dos municípios brasileiros, pelo **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística** (IBGE). O município passou a denominar-se “Orobó”, devido à existência de outro município na Bahia com o nome de Queimadas. Orobó é o nome de um riacho, afluente do **Rio Tracunhaém**, que corta o município no sentido oeste-leste.

Elevado à condição de cidade e sede do município com a denominação de Queimadas, pela Lei Estadual nº 1931, de 11-09-1928, desmembrado de Bom Jardim.

Como parlamentar que luta incessantemente pelo desenvolvimento dos municípios do interior do estado, não poderíamos deixar passar em branco uma data tão significativa

qual seja a de sua emancipação política, a qual nos irmanamos também de forma a comemorarmos junto ao o seu povo a alegria e a felicidade de que serão tomados todos aqueles que por certo se unirão cada vez para comemorá-la.

Por assim ser, é que vimos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, para que dispensem ao requerimento em pauta a melhor das acolhidas no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 15 de setembro de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimento N° 1131/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado **VOTO DE CONGRATULAÇÃO** com o Real Hospital Português de Beneficência em Pernambuco, na ocasião dos seus 160 anos de fundação em 16 de setembro de 2015.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dr. Alberto Ferreira da Costa e demais funcionários, Provedor do Real Hospital Português; Dr. Antonio José Bastos de Almeida, Diretor Executivo do Gabinete Português de Leitura.

Justificativa

O Real Hospital Português de Beneficência em Pernambuco completa 160 anos de fundação em 16 de setembro de 2015. 160 anos de história e ainda permanece jovem. Esta juventude transparece na força da sua qualidade, na busca constante da modernidade, exercendo a filantropia de forma responsável e respeitosa.

Tornou-se o mais completo centro médico hospitalar por excelência, com aproximadamente setecentos e cinquenta leitos e onde funcionam mais de sessenta clínicas e quatro laboratórios, sendo considerado o mais bem equipado da região Norte-Nordeste, não apenas pela assistência médica e social gratuita aos mais carentiados, mas pela qualidade do serviço de que oferece aos pacientes e acompanhantes.

Portanto é justo que este Poder se congratule com esta instituição, que vem se tornando ao longo dos anos, uma referência no segmento da saúde em Pernambuco e na região Norte-Nordeste e com todos os profissionais do Hospital que, juntos, estão sempre comprometidos na prestação de excelentes serviços médicos e hospitalares, Diante do exposto, solicito aos ilustres pares a aprovação deste Requerimento.

Sala das Reuniões, em 15 de setembro de 2015.

Cloildoaldo Magalhães
Deputado

Requerimento N° 1132/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos de hoje um Voto de Aplauso ao Grupo de Evangelização da Igreja Universal, pelo excelente trabalho social a população do nosso Estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Pastor Allan Sena, Líder da Igreja Universal em Pernambuco; Pastor Paulo Campos, Líder da Evangelização em Pernambuco; Bispo William, Responsável dos Obreiros da Universal em Pernambuco; Pastor Elenilson Brito, Coordenador de Camaragibe; Pastor Alfredo Santana, Coordenador do Recife; Pastor Duran, Coordenador de Vitória de Santo Antão; Pastor Nilo Rodrigues, Coordenador de Abreu e Lima; Pastor Joselito Nunes, Coordenador de Jaboatão dos Guararapes; Pastor Carlos Santos, Coordenador de Caruaru; Pastor Alex, Coordenador de Petrolina; Pastor César Santos, Nação dos 318; Pastor Anderson, Nação dos 318; Obreiro Alexandre Gabriel, Coordenador do Cabo de Santo Agostinho; Obreiro Jackson Fitipaldi, Coordenador de Garanhuns; Obreiro José Cecílio dos Santos, Coordenador de Paulista; Obreiro Thiago Gouveia, Coordenador de Sirinhaém; Pastor Nestor antunes, Responsável dos Obreiros da Universal no Cabo de Santo Agostinho; Pastor Hernandes, Regional do Cabo de Santo Agostinho; Pastor Ruan, Regional de Afogados; Pastor Marcos, Regional de Piedade.

Justificativa

O presente requerimento visa reconhecer os trabalhos sociais e espirituais realizados pelos evangelistas da Igreja Universal em todo o estado de Pernambuco. Na busca incessante em ajudar o próximo, o Grupo de Evangelização da Universal, são voluntários que, de forma incansável, abrem mão do conforto de seus lares e do tempo do lazer, visando unicamente à evangelizar nas comunidades, hospitais, casas de recuperação, presídios e asilos, um trabalho admirável de oração, libertação espiritual e ensino da Palavra de Deus.

Os evangelistas, tem por objetivo levar a mensagem libertadora e transformadora do Senhor Jesus para os sofridos, procurando dar a eles uma direção a seguir. Testemunhos de pessoas que já provaram do poder de Deus, jornais, folhetos, convites, entre outros, são instrumentos usados para que vidas sejam alcançadas pelo Amor de Deus. Semanalmente, os obreiros reúnem-se para visitar em hospitais aqueles que se encontram em um leito, aguardando atendimento nas enfermarias ou somente acompanhando um familiar doente. Também visitam os presídios e levam apoio espiritual aos detentos por meio da Palavra de Deus. Eles também colaboram com a doação de alimentos, kits de higiene, Bíblias, livros e serviços de saúde e bem-estar.

A realização desses trabalhos é apenas, possível porque pessoas de boa vontade e comprometidas com a solidariedade e amor ao próximo trabalham voluntariamente para que aquele que está vivendo em condições de vulnerabilidade seja resgatado como cidadão completo. Portanto, pelo valor inestimável do trabalho desses voluntários, que dia após dia separam momentos preciosos de suas vidas para se doar ao próximo e para que este trabalho seja reconhecido publicamente servindo de inspiração para muitas pessoas, solicito aos nobres colegas parlamentares a aprovação do presente Voto de Aplauso.

Sala das Reuniões, em 15 de setembro de 2015.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Requerimento N° 1133/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa, no dia de hoje, **Voto de Congratulações** à população do município de **Belo Jardim/PE**, pela passagem dos seus 87 anos de Emancipação Política, ocorrido em 11 de setembro do corrente.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) João Mendonça Bezerra Jatobá, Prefeito do Município de Belo Jardim; Cristiano Araújo de Carvalho, Vice-Prefeito do Município de Belo Jardim; Sebastião Cordeiro de Carvalho Filho, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Belo Jardim; Josenildo Oliveira da Silva, Vereador - Câmara Municipal de Belo Jardim; Gilvandro Estrela de Oliveira, Vereador - Câmara Municipal de Belo Jardim; Patrícia Maria Bezerra Ramos Maciel, Vereadora - , Câmara Municipal de Belo Jardim; Rafael da Silva Lopes, Vereador - Câmara Municipal de Belo Jardim; José Silvano Galvão, Vereador - Câmara Municipal de Belo Jardim; Claudemir Paulino da Silva, Vereador - Câmara Municipal de Belo Jardim; Euno Andrade da Silva Filho, Vereador - Câmara Municipal de Belo Jardim; Jair Fernando Bezerra Junior, Vereador - Câmara Municipal de Belo Jardim; Edivandro José de Souza, Vereador - Câmara Municipal de Belo Jardim; Maria da Paz do Nascimento Bezerra, Vereadora - Câmara Municipal de Belo Jardim; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Belo Jardim, Presidência.

Justificativa

A Fazenda Capim, onde se originou a atual cidade de Belo Jardim, em 1833 já fazia parte do Distrito de Paz de Jurema, pertencente à nova comarca do Brejo da Madre de Deus. Aos poucos, a fazenda de propriedade de Joaquim Cordeiro Wanderlei foi abrigoang novos moradores, evuindo rapidamente para um núcleo populoso que manteve o nome de Capim.

No povoado foi erguida uma pequena casa de orações onde, aos domingos, o pároco de Brejo da Madre Deus celebrava missas. Entre 1872 e 1873, os moradores do povoado Capim construíram uma capela sob a invocação de Nossa Senhora do Bom Conselho. Anos depois outra igreja foi erguida, esta em homenagem a Nossa Senhora da Conceição, que mais tarde seria a igreja-matriz do Município.

Esse nome foi mudado para Belo Jardim em 1881, por sugestão de Frei Cassiano de Comacchio, quando pregava as missas naquela localidade. Progredindo a passos largos, foi elevada a categoria de vila através da lei estadual Nr. 260, de 3 de julho de 1897. O progresso de Belo jardim intensificou-se mais ainda a partir de sua nova situação administrativa e, especialmente, por encontrar-se no eixo da grande via de comunicação representada pela Estrada de Ferro Central de Pernambuco, cujos trilhos chegariam a sua área urbana em 1906, trazendo uma nova era para a localidade beneficiada, e ostracismo para os que ficaram ao largo. Foi elevado à condição de cidade e sede do município com a denominação de Belo Jardim, pela Lei Estadual nº 1931, de 11-09-1928. Constituído de 3 distritos: Belo Jardim, Aldeia Velha e Serra do Vento.

Como parlamentar que luta incessantemente pelo desenvolvimento dos municípios do interior do Estado, não poderíamos deixar passar em branco uma data tão significativa qual seja a de sua emancipação política, a qual nos irmanamos também de forma a comemorarmos junto ao o seu povo a alegria e a felicidade de que serão tomados todos aqueles que por certo se unirão cada vez para comemorá-la.

Por assim ser, é que vimos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, para que dispensem ao requerimento em pauta a melhor das acolhidas no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 15 de setembro de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimento N° 1134/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa, no dia de hoje, **Voto de Congratulações** à população do **município de Lagoa dos Gatos/PE**, pela passagem dos seus 87 anos de Emancipação Política, ocorrido em 11 de setembro do corrente.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Verônica de Oliveira Cunha Soares, Prefeita do Município de Lagoa dos Gatos; Jeoval Severino de Freitas, Vice-Prefeito do Município de Lagoa dos Gatos; Stênio Fernandes de Albuquerque, Vereador Presidente da Câmara Municipal do Município de Lagoa dos Gatos; João Antônio da Silva, Vereador - Câmara Municipal do Município de Lagoa dos Gatos; Sérgio Teófilo da Silva, Vereador - Câmara Municipal do Município de Lagoa dos Gatos; Elizeu de Souza Maia, Vereador - Câmara Municipal do Município de Lagoa dos Gatos; Tarcísio Oliveira Monteiro, Vereador - Câmara Municipal do Município de Lagoa dos Gatos; Orlando Nunes de Amorim, Vereador - Câmara Municipal do Município de Lagoa dos Gatos; José Firmino da Silva Filho, Vereador - Câmara Municipal do Município de Lagoa dos Gatos; Sidrailson Batista da Silva, Vereador - Câmara Municipal do Município de Lagoa dos Gatos; Diogo Maximiliano Albuquerque Silva, Vereador - Câmara Municipal do Município de Lagoa dos Gatos; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lagoa dos Gatos, Presidência; Ranierre Geovane Marques Simões, Advogado; Reinaldo Santos Barros, Ex- Prefeito; Reinaldo Santos Barros Junior, Empresário.

Justificativa

No século XVIII, pelo ano de 1760, os colonizadores que pouco a pouco vinham enveredando pelo interior, em busca de terra para fixar residência e explorar a agricultura e a criação, pisavam o solo que mais tarde se chamou Lagoa dos Gatos.

Até agora não se conta outro nome senão o do português José Cavalcante Fragoso, como primeiro elemento penetrador dos mais remotos habitantes, que em 1780, desbravou e fixou residência em Peri-Peri, onde fundou uma fazenda de criações, alargando seus domínios.

Segundo o testemunho dos antigos habitantes, correm as mais variadas lendas sobre a origem do topônimo "Lagoa dos Gatos". A primeira delas, aliás, a de mais fundamento, é contada da seguinte maneira: “Nos fins do século XVIII, quando em data incerta, o primeiro civilizado pisou o solo daquela região, coberta de grande e escura mata, o local onde se ergue hoje a cidade era uma selva, existindo também pequena lagoa, formada por uma nascente alimentada pelas águas do riacho que lhe passava

direita. A belíssima lagoa, única área franqueada aos raios solares, tinha suas águas límpidas e doces, protegidas por extenso lençol de junco e piripiri.

Certo dia, um caboco caçador, deparou, casualmente, com um gato maracajá bebendo ali, sendo o fato relatado aos demais habitantes das proximidades, que passaram a se utilizar da mencionada lagoa que daí por diante ficou denominada “Lagoa dos Gatos”.

Os fatos mais importantes da história do município foram os ocorridos durante a guerra chamada dos Cabanos, em 1832. O local onde está a cidade de Lagoa dos Gatos, exerceu papel relevante na referida guerra, que tanto infelicitou e ensanguentou nossa pátria.

O distrito foi criado pela municipal nº 20, datada de 14 de março de 1897 a povoação foi elevada à categoria de vila por lei estadual nº 991, de 01 de julho de 1909. A lei estadual nº 1931, de 11 de setembro de 1928, criou o município de Frei Caneca, que foi instalado em 01 de janeiro de 1929 o seu território foi desmembrado dos municípios de Panelas e Bonito. Pelo decreto-Lei Estadual de nº 235, de 09 de dezembro de 1938, Frei Caneca teve a sua denominação mudada para Lagoa dos Gatos, denominação que já tivera quando era simples povoado e vila. Anualmente no dia 11 de setembro, Lagoa dos Gatos, comemora e sua emancipação política.

Como parlamentar que luta incessantemente pelo desenvolvimento dos municípios do interior do estado, não poderíamos deixar passar em branco uma data tão significativa qual seja a de sua emancipação política, a qual nos irmanamos também de forma a comemorarmos junto ao o seu povo a alegria e a felicidade de que serão tomados todos aqueles que por certo se unirão cada vez para comemorá-la.

Por assim ser, é que vimos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, para que dispensem ao requerimento em pauta a melhor das acolhidas no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 15 de setembro de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimento N° 1135/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na Ata dos trabalhos de hoje um Voto de Aplauso ao prefeito de Orobó, Exmo. Sr. Cléber José de Aguiar por ter sido escolhido como um dos melhores prefeitos do Brasil, pelo “The Management Century” (Gestão do Século).

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Cléber José de Aguiar, Prefeito de Orobó; Exmo. Sr. Severino Luiz de Abreu, Presidente da Câmara de Vereadores de Orobó; Ilmo. Sr. Lúcio Barbosa, Diretor da Rádio Orobó FM; Ilmo. Sr. Luiz Duarte, Redator do Blog Orobó Agora; Ilmo. Sr. Evaldo Souza, Redator do Blog Edinho Soares.

Justificativa

AA administração do Sr. Cléber José de Aguiar, à frente do executivo municipal de Orobó, tem sido marcada como das mais atuantes, em que pese as condições orçamentárias limitadas, decorrente da situação econômica atualmente enfrentada pelo país.

Com iniciativa, criatividade, equipe operosa, o Sr. Cléber José de Aguiar realiza um trabalho dos mais efetivos naquele progressista município do Agreste pernambucano ao ponto de ter sido reconhecido pelo “The Management Century” (Gestão do Século) como um dos melhores prefeitos do Brasil. O prêmio é conferido aos administradores que vêm realizando uma gestão com ênfase nas áreas de educação e saúde, em uma seleção que reúne 100 prefeitos, entre esses o ilustre homenageado.

Essa distinção faz parte do Congresso Mundial de Prefeitos que acontece no período de 13 a 17 de setembro do corrente, em Lisboa, Portugal. No encontro, serão debatidos temas como Educação, Saúde e Sustentabilidade, desafios da gestão municipal.

Por representar iniciativa das mais procedentes, justificamos a presente proposição, ao ensejo de seu acolhimento pelos Ilustres Pares que integram esta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 15 de setembro de 2015.

Joaquim Lira
Deputado

Requerimento N° 1136/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado um Voto de Aplauso ao Prefeito de Orobó, Cléber José de Aguiar, pela realização da 3ª Feira de Artesanato de Orobó, naquele município, neste estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Cléber José de Aguiar, Prefeito de Orobó; Exmo. Sr. Severino Luiz de Abreu, Presidente da Câmara de Vereadores de Orobó; Ilmo. Sr. Lúcio Barbosa, Diretor da Rádio Orobó FM; Ilmo. Sr. Luiz Duarte, Redator do Blog Orobó Agora; Ilmo. Sr. Evaldo Souza, Redator do Blog Edinho Soares.

Justificativa

O Festival de Artesanato de Orobó aconteceu na sua 3ª edição entre os dias 04 e 07 deste mês, na Quadra de Eventos de Orobó. Trata-se de uma iniciativa da Prefeitura do município através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O evento objetivou a divulgação e a valorização do artesanato local e das cidades vizinhas, através de diferentes atividades e ações culturais, que foram vividas pelo povo da cidade e principalmente pelos artesãos locais com expressiva participação. Sua programação contou com exposições, desfiles de moda e apresentação dos idosos, além da Cantiga de violeiros de peso no cenário Nordestino, homenageando o Guriatá do Norte. No festival era possível encontrar stands, não somente com artesanato oroboesse, mas também dos municípios de Limoeiro, Passira, Machados, Carpina e entre outros. Portanto, é justo e oportuno, que esta Casa Legislativa homenageie esse conceituado evento, que não só colabora com divulgação do artesanato, mas também reafirma a sua importância e força para a cultura Pernambucana.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Recife, 16 de setembro de 2015

Sala das Reuniões, em 15 de setembro de 2015.

Joaquim Lira
Deputado

Requerimento N° 1137/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Aplauso ao Dr. Júlio Oliveira, por ter tomado posse como desembargador eleitoral do Tribunal Regional de Pernambuco (TRE-PE).

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Júlio Oliveira, desembargador eleitoral do Tribunal Regional de Pernambuco; Antônio Carlos Alves da Silva, presidente do TRE-PE; Frederico Neves, presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE); Francisco Bandeira de Melo, desembargador do TJPE; Mauro Alencar de Barros, desembargador do TJPE; Marcelo Navarro, presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região; Pedro Henrique Reginaldo Alves, presidente da OAB-PE; Margarida Cantarelli, professora de Direito Internacional da Faculdade Damas.

Justificativa

O requerimento que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade parabenizar o advogado Júlio Oliveira, que tomou posse como desembargador eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE), no último dia 8 de setembro. O mais novo magistrado começou a atuar na advocacia na década de 80, tendo sido estagiário da Ordem dos Advogados do Brasil em Pernambuco (OAB-PE). Foi presidente da daquela instituição, no período de 2004 a 2006, onde atualmente é membro honorário vitalício.

Trabalhou ativamente Justiça Estadual, Justiça Federal e Tribunais Superiores. Prestou valerosa contribuição na área do direito empresarial. Foi, também, membro do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e do Instituto dos Advogados de Pernambuco – IAP.

Faz parte da Associação de Advogados Trabalhistas de Pernambuco – AATP e do Sindicato dos Advogados do Estado de Pernambuco- SINDAPE.

Portanto, é justo e oportuno que esta Casa Legislativa parabenize o ilustre desembargador, por ocasião da sua posse. Pela contribuição que Júlio Oliveira já prestou ao Direito, certamente prestará valerosa contribuição à Justiça Eleitoral.

Sala das Reuniões, em 15 de setembro de 2015.

Tony Gel
Deputado

Requerimento N° 1138/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado um voto de pesar pelo falecimento do Cabo da PM Josivaldo Mota Gomes que se jogou de uma ponte na PE 50, sentido Limoeiro/Feira Nova no dia 13 de setembro do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Antonio Francisco Pereira Neto, Comandante Geral da PMPE; Maria Motia da Silva Gomes, Dona de Casa.

Justificativa

A Polícia Militar de Pernambuco está desgastada psicologicamente. Nunca se houve tantos incidentes e atentados contra a própria vida dos nossos profissionais de Segurança Pública, onde estão expostos há intensa pressão psicológica, por atuarem em um meio alimentado pela adrenalina constantemente e por estarem excedendo sua carga horário de trabalho para conter a defasagem da instituição . Concomitantemente nos deparamos com a necessidade de maior apoio, no que diz respeito à assistência de Saúde para nossos Policiais, bem como julgar sua condição de permanecer exercendo livremente sua respectiva função, cuja responsabilidade é indiscutivelmente dos Órgãos que regem a PMPE.

O Cabo Josivaldo Mota Gomes da Polícia Militar já vinha sendo acompanhado por uma equipe do setor psiquiátrico da Polícia a aproximadamente 2 anos e era lotado na academia de polícia do Paudalho. Além de combater a violência o Cabo Josilvado, enfrentava diariamente seus próprios medos, que somados há uma pressão cotidiana contraída pela rotina de sua profissão, resultou no atentado contra a própria vida. Resta-nos conduzir nossas condolências aos familiares, parentes e amigos por esta perda irreparável, pois perdemos mais um de nossos Policiais e a cada perda, se extrai da sociedade mais um de seus defensores e ficamos pasmos com a situação, pois aqueles que nos defendem não estão conseguindo defender ao menos a si próprio. Há um grande peso de responsabilidade sobre cada perda de Polícia, e além da honra que precisamos dar a esses profissionais, existe acima o zelo pela sua integridade e que precisamos direcionar a atenção. Que sua hombridade seja lembrada e que seus dias de bravura sejam registrados pelo cumprimento de sua função, exercida até o seu limite .

Ante o exposto solicito dos meus Ilustres Pares a aprovação para este requerimento.

Sala das Reuniões, em 14 de setembro de 2015.

Joel da Harpa
Deputado

Requerimento N° 1139/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja retirada a Emenda Aditiva nº 01, de minha autoria, ao Projeto de Lei Ordinária nº 257/2015, do Poder Executivo.

Justificativa

Oral.
Sala das Reuniões, em 15 de setembro de 2015.

Aglailson Júnior
Deputado

DEFERIDO

Atas de Comissões

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS, REALIZADA EM 2 DE SETEMBRO DE 2015.

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, às dez horas e trinta minutos, por comum acordo entre todos os presentes, e estando o Plenarinho III ocupado no momento da Reunião, na Sala da Comissão de Negócios Municipais, localizada no segundo andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco – Edifício Senador Nilo Coelho, nos termos regimentais e em obediência à convocação por edital do Presidente deste colegiado técnico, Deputado ROGÉRIO LEÃO (PR), reuniram-se os Deputados, membros titulares JOÃO EUDES (PRP), ODACY AMORIM (PT), PRISCILA KRAUSE (DEM) e SOCORRO PIMENTEL (PSL), sob a presidência do Deputado Rogério Leão. Observado o quorum regimental, o Senhor Presidente deu por iniciada a Reunião Ordinária da Comissão de Negócios Municipais e convidou a Deputada Socorro Pimentel para secretariá-lo, a quem passou a palavra para a leitura da Ata da reunião anterior, e após lida colocou em discussão e em votação, sendo a mesma aprovada. Continuando, e de acordo com o edital, o Sr. Presidente colocou em distribuição os seguintes Projetos de Lei: Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 310/2011, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros, à Deputada Socorro Pimentel como Relatora; Projeto de Lei Ordinária nº 365/2015, de autoria do Poder Executivo, ao Deputado João Eudes como Relator; Projeto de Lei Ordinária nº 368/2015, de autoria do Poder Executivo, ao Deputado Odacy Amorim como Relator; Projeto de Lei Ordinária nº 372/2015, de autoria da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, à Deputada Priscila Krause como Relatora; Projeto de Lei Ordinária nº 394/2015, de autoria do Poder Executivo, ao Deputado Álvaro Porto como Relator. Continuando, e de acordo com o edital, o Sr. Presidente colocou em discussão os seguintes Projetos de Lei: Projeto de Lei Ordinária nº 353/2015, de autoria do Poder Executivo, e passou a palavra à Relatora, Deputada Priscila Krause, para emissão do seu parecer, que foi pela aprovação, logo após o Sr. Presidente colocou em discussão e em votação, sendo o parecer aprovado por unanimidade; na sequência, foi retirado da pauta a discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 354/2015, de autoria do Poder Executivo; continuando, o Sr. Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei Ordinária nº 365/2015, de autoria do Poder Executivo, e passou a palavra ao Relator, Deputado João Eudes, para emissão do seu parecer, que foi pela aprovação, logo após o Sr. Presidente colocou em discussão e em votação, sendo o parecer aprovado por unanimidade. Em seguida o Sr. Presidente franqueou a palavra aos Deputados presentes, que agradeceram e não fizeram uso da mesma, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a Reunião. E, para que tudo conste, eu, George Monteiro Falcão, que secretariei os trabalhos, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos Deputados presentes, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

Sala das reuniões, em 2 de setembro de 2015.

Rogério Leão Presidente
Membros Titulares:
João Eudes Odacy Amorim Priscila Krause Socorro Pimentel

ATA DA REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2015.

TEMA: “SITUAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A POPULAÇÃO LGBT”.

Aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e quinze, às nove horas, mediante convocação publicada no Diário Oficial do Estado, dia 12 de maio de dois mil e quinze, realizou-se a presente Audiência Pública para tratar de questões referentes às Políticas Públicas para a População LGBT. A Audiência contou com a presença dos Deputados Edilson Silva e Teresa Leitão. Os trabalhos foram abertos e presididos pelo Presidente Deputado Edilson Silva. Agradeceu a presença de todos e deu início a Audiência Pública passando a compor a Mesa com os seguintes convidados: o Sr. Sérgio Moura, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social da Criança e Juventude, a Sra. Iris de Fátima, representante do Fórum LGBT-PE, o Dr. Maxwell Vignolli, Promotor de Direitos Humanos, a Sra. Lillian Fontenele, Coordenadora da Amotrans-PE, a Sra. Luciana Brasileiro, Presidente da Comissão de Apoio da Diversidade Sexual e Combate à Homofobia da OAB/PE, o Sr. Hugo Felipe, Coordenador do Centro Estadual de Combate à Homofobia (SEJUDH) e o Sr. Paulo Moraes, Secretário Executivo de Direitos Humanos da Prefeitura da Cidade do Recife. O Deputado Edilson Silva, iniciou os trabalhos, explicando que devido a demandas relacionadas a denúncias feitas por ele sobre a Arena da Copa teria que se ausentar, mas que retornaria. Dessa forma passou a presidência da mesa para a Deputada Teresa Leitão. A Deputada Teresa Leitão falou da importância da audiência e que ela estava na programação da Semana do Amor Igual. Falou ainda que a Frente LGBT não foi aprovada, mas que estava-se trabalhando para a formação de uma comissão especial para se tratar especificamente do tema em questão. Antes das falas dos convidados, a Presidente passou a palavra para o Sr. Benedito, que integra o Departamento de Psicologia da UFPE e também o Instituto Papai, o qual falou que, segundo dados de 2013, o Brasil lidera o ranking de criminalidade contra LGBT, sendo Pernambuco o estado onde acontecem mais assassinatos contra a população LGBT. E, apesar de ser função do Estado garantir saúde e bem estar para toda população, não o faz. Falou ainda que a questão da população LGBT está dentro da pauta de direitos humanos e, “se há violação de direitos e de possibilidade de existência da população LGBT isso é uma violação de direitos humanos” e que não se “pode considerar que direitos humanos podem ser

parcialmente cobertos, a gente tem que entende-los globalmente, integralmente”. Logo após, o Promotor Maxwell Vignolli tomou a palavra e falou que no mês de maio estaria acontecendo várias atividades do Governo do Estado e de alguns municípios da Região Metropolitana voltas à temática LGBT e afirmou que sua presença na audiência era para deixar claro que o Ministério Público está disponível para a atuação, apesar de não serem os responsáveis para aplicar uma penalidade estadual, mas são os órgãos estaduais que realmente estabelecem um sansão específica para o assunto. Falou ainda que a atuação da Câmara dos Vereadores e da Assembleia Legislativa é de suma importância, pois é do legislativo que saem as políticas para a população LGBT. Em seguida, o Sr. Sérgio Moura falou sobre o papel da Secretaria de Desenvolvimento Social e informou sobre a criação de GTs voltados para o desenvolvimento de políticas públicas para a população LGBT. Posteriormente, passou-se a palavra para o Sr. Hugo Felipe que falou sobre o Centro Estadual de Combate à Homofobia, o qual está em pleno funcionamento desde 2012; em 2014 foi produzido o Protocolo de Atendimento às Demandas da População do GLBT e colocou o Centro à disposição. Em seguida, o Sr. Paulo Moraes falou que Pernambuco se encontra num patamar de discussão bem avançado no que diz respeito às políticas LGBT, mas que “vivemos um momento em que as ameaças rondam e tornam muito contundente essa luta do povo brasileiro em torno da garantia de direitos e da promoção dos direitos humanos”. Ademais, colocou-se a disposição e disse que a Secretaria não iria desistir da luta pelas pautas LGBT. Logo após, passou-se a palavra para a Sra. Iris de Fátima que falou que o Governo do estado avançou bastante graças a construção coletiva pensamentos (intelectual, cultural, de classe que envolve toda uma conjuntura que é uma troca de saberes, da Academia...), mas que não entende como é que apesar de tanto avanço na questão de gênero e diversidade se conseguiu a tamanho retrocesso dentro das casa legislativas. Por fim falou sobre a 14ª Parada da Diversidade e seu tema. Em seguida, a Sra. Lillian Fontenele falou que as Portarias instauradas voltadas para a população LGBT não tem sido respeitadas e por isso é necessário repensar políticas públicas para a população LGBT. Ademais, é necessário conscientizar e formar os servidores públicos para o tratamento e relacionamento com as pessoas transgêneras. Posteriormente, passou-se a palavra para a Dra. Luciana Brasileiro, que agradeceu o convite e falou que é muito triste para um Estado de vanguarda como Pernambuco ser campeão em violência contra LGBTs. Ainda, parabenizou a atuação do Dr. Maxwell Vignolli pela atuação no Ministério Público em defesa da pauta LGBT e colocou a Comissão de apoio à diversidade sexual e combate a homofobia à disposição. Por fim, endossou que com relação ao combate da LGTBfobia é necessária uma delegacia especializada, a exemplo da que existe na Paraíba. A Presidente fez avaliação das falas dos componentes da mesa e abriu as inscrições para falas do plenário: Eleonora Pereira falou que no mês de junho completaria 1 ano desde que os conselheiros do Conselho Estadual LGBT foram escolhidos mas que ainda não tomaram posse; deveriam ter tomado posse no até o dia 30 de abril. Falou ainda que o Estado tem se omitido bastante com relação aos casos de violência contra homossexuais; Felipe Medeiros falou que a população LGBT não tem sido respeitada e que muitos municípios do interior do estado tem estado descoberto, não há nenhum centro especializado no combate à homofobia e que o dinheiro destinado para a população não tem sido repassado; Rivânia Rodrigues, representante da Articulação Brasileira de Lésbicas – ABL, que, ao contrário do que falou a mesa, disse que as políticas públicas LGBT não avançaram a partir de 2000, mas sim a política nacional que só depois de algum tempo reverberou em Pernambuco. Por fim, lamentou bastante a Casa Legislativa, no momento atual, estar tão conservadora e pouco aberta ao debate da pauta LGBT; Jair Brandão que falou que apesar de não se ter conseguido a aprovação da Frente Parlamentar LGBT, pode-se buscar outros caminhos, como a Comissão Especial. Falou ainda da importância em se transformar o decreto que permite o uso do “nome social”, em lei, para que um grupo maior de pessoas seja protegido por ela; Clayton Feitosa colocou a importância da interiorização das políticas LGBT, pois existem casos de LGTBfobia no interior do Estado que ficam bastante desprotegidos. Ademais, falou do descaço do Governo do Estado com os encaminhamentos das Conferências Nacionais LGBT, ou seja, fica sempre esperando orientação do Governo Federal, é necessário proatividade; Raissa Lustosa, integrante do Grupo Frida de Direitos Humanos e Diversidade de Gênero, falou da necessidade de legislação específica para proteger a comunidade LGBT; Wedna falou que é necessário o Estado formar, capacitar e aparelhar os seus servidores para atender bem a população e respeitar as minorias, na execução das políticas públicas; e Vladimir Reis falou da situação dos trabalhadores do sexo, com foco nas travestis e transexuais que se encontram em maior vulnerabilidade. A Presidente tomou a palavra e falou que fez anotações das deliberações e encaminhamentos feitos por todos e que passaria para o Deputado Edilson Silva e então, devolveu a presidência da mesa para o Deputado Edilson Silva. O Presidente passou a palavra para o Sr. Paulo Moraes que esclareceu os questionamentos de Felipe Medeiros sobre os Centros de Combate à Homofobia no interior do estado. Em seguida, Hugo Felipe se disse contemplado pela fala do Paulo Moraes e acrescentou que em caso de corretivo lésbico a usuária pode ser atendida no Centro de Combate à Homofobia ou no Centro de Combate à Violência contra Mulher. Então, o Presidente tomou a palavra e fez uma análise das falas e propôs como encaminhamento a criação de GT do governo voltado para a pauta LGBT e a formação de um grupo de trabalho com membros do movimento e a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos e, posteriormente, passou a palavra para o Promotor Maxwell Vignolli que apresentou a Cartilha do Ministério Público sobre Direitos da População LGBT e a colocou para distribuição na ALEPE. Nada havendo a acrescentar, o Presidente declarou encerrada a reunião. E, para que tudo conste em registro, foi lavrada e digitada esta Ata, que será posteriormente aprovada, assinada e publicada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

Deputado Edilson Silva
Presidente da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular

Deputado Bispo Ossesio Silva
Membro Suplente

Deputado Joel da Harpa
Membro Suplente

ATA DA REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 2015.

TEMA: “FEMINICÍDIO”.

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e quinze, às nove horas, mediante convocação publicada no Diário Oficial do Estado, dia 26 de agosto de dois mil e quinze, realizou-se a presente Audiência Pública para tratar de questões referentes Feminicídio. A Audiência contou com a presença do Deputado Edilson Silva, Presidente da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular. Os trabalhos foram abertos e presididos pelo Presidente Deputado Edilson Silva. Agradeceu a presença de todos e deu início a Audiência Pública passando a compor a Mesa com os seguintes convidados: o Dr. José Claudio, Gestor do Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa – DHPP, o Sr. Cid Bezerra de Menezes, Gestor Governamental da Secretaria de Planejamento e Gestão de Pernambuco, Sra. Bianca Rocha, Diretora Geral de Gênero da Secretaria da Mulher, Desembargador Jonas Figueiredo, Coordenador das Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Dra. Ana Paula Portella, Especialista em Criminalidade, Violência e Políticas Públicas de Segurança, o Dr. Westey Conde, Promotor de Direitos Humanos do Ministério Público de Pernambuco e Nivete Azevedo, Coordenadora do Centro de Mulheres do Cabo. O Deputado Edilson Silva, iniciou os trabalhos, registrando a presença de algumas pessoas representantes de algumas entidades não puderam estar na Mesa: Marylúcia Feitosa, Juíza de Direito da Vara de Violência doméstica e Familiar, a Capitã Lúcia Helena, representante do GT Racismo da Polícia Militar de Pernambuco, Marta Rosana, Delegada de Polícia e integrante do GT Racismo e Rochele Borges, Diretora Pedagógica do GAJOP. Ainda, justificou a ausência dos deputados na audiência em virtude estarem em outras atividades e explicou que teria que se ausentar por algum tempo, pois no mesmo horário estaria acontecendo a Reunião de Líderes de bancadas, e como líder do PSOL na Casa, deveria estar presente. Em seguida, o Presidente passou a fala para a Dra. Ana Paula Portella que apresentou o panorama da realidade do feminicídio em Pernambuco; explicou o que é feminicídio e a importância de se discutir políticas para a redução dos homicídios contra mulher e falou da importância da Lei do Feminicídio. Em seguida, passou-se a Coordenação da Mesa para à Dra. Ana Paula Portella e, logo após, a palavra para o Dr. José Cláudio, que saudou a mesa e falou do papel e objetivo do DHPP, qual seja o de investigar qualquer tipo de homicídio ocorrido na Capital de Pernambuco. Falou ainda que o departamento tem procurado capacitar os seus agentes para melhor atender e encorajar as mulheres a denunciarem os casos de violência. Ademais, falou do aumento da criminalidade no Estado de Pernambuco, apesar do Pacto pela Vida estar em vigor. Logo após, Cid Bezerra saudou a mesa e falou sobre os registros de CVLI que tem aumentado desde 2014, tanto para as mulheres como para os homens e mostrou os dados de violência contra as mulheres e quais as políticas adotadas pela SEPLAG no combate a esse tipo de pratica e, por fim falou do déficit que existe no Serão de Pernambuco, sendo necessária a sua expansão. Em seguida, a Sra. Bianca Rocha que saudou a mesa e os presentes e apresentou as políticas públicas de enfrentamento da violência de gênero executadas pela Secretaria da Mulher em Pernambuco e o apoio à saúde da mulher. Falou ainda, que está essas políticas estão ligadas ao programa Pacto pela Vida. Ademais, falou das campanhas lançadas pela Secretaria que tem atingido o seu objetivo. O Des. Jonas Figueiredo, em sua fala, disse que só na Capital foram distribuídas mais de 3.500 ações cujo objeto é apurar a violência doméstica e familiar contra a mulher, sendo mais de 7.000 em todo o Estado. Falou ainda que 10,5% do PIB corresponde ao custo da violência doméstica no país. Por fim, colocou-se à disposição da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos e falou que 40% das mulheres vitimadas, alegam que seus parceiros ou ex parceiros necessitam de acompanhamento psicológico, mas que o SUS não atende a esse tipo de demanda e que é necessário uma interdisciplinaridade para melhor atender as mulheres vítimas de violência. Em seguida, passou-se a palavra ao Dr. Westey Conde que agradeceu o convite para participar da audiência e falou que existe uma predileção pelo atendimento a casos de violência doméstica e familiar, mas apesar disso, há uma demora na busca pelo resultado desses atendimentos, na efetivação de medidas protetivas, o que deixa as mulheres em estado vulnerável. Ademais, falou que Pernambuco ainda está muito longe de atender e fazer cumprir os compromissos assinados pelo Brasil em sede de Tratados internacionais de direitos humanos no que diz respeito à proteção das mulheres, bem como de atender os preceitos da Lei Maria da Penha, mas tem havido um esforço nesse sentido. Por fim, falou que é necessária a efetivação de políticas que exerçam o controle de segurança e de violência contra a mulher. Logo após, Nivete Azevedo falou que é necessário que o recurso público seja mais bem investido e canalizado para o atendimento às mulheres vítimas de violência. É preciso levar esse debate para fora da Casa Legislativa, para melhor atender as mulheres e efetivar políticas públicas. Posteriormente, abriu-se a fala para o Plenário: a Capitã Lúcia Helena que saudou a mesa, registrou a presença da Soldado Dinorá que auxilia na Patrulha Maria da Penha, parabenizou a fala de todos. Falou ainda sobre o recorte racial no que tange à violência contra a mulher, pois as mulheres negras são as que mais sofrem violência. Por fim, fez perguntas ao Dr. José Claudio com relação à ameaça contra a mulher e comentou a fala da Sra. Nivete Azevedo sobre os dados que a mesma apresentou. Em seguida, o Presidente fez uma análise das falas feitas pelos componentes da mesa e parabenizou as prestações de contas feitas pelas entidades presentes. O Dr. José Claudio respondeu ao questionamento da Capitã Lúcia Helena dizendo que é praxe do procedimento nas delegacias convocar o agressor a comparecer na delegacia em casos de ameaça à mulher. O Dr. Westey Conde agradeceu as sugestões da Capitã Lúcia Helena e que iria levar para as reuniões do Pacto pela Vida. Nada havendo a acrescentar, o Presidente declarou encerrada a reunião. E, para que tudo conste em registro, foi lavrada e digitada esta Ata, que será posteriormente aprovada, assinada e publicada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

Deputado Edilson Silva
Presidente da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular

Deputado Pastor Cleiton Collins
Membro Titular

Deputado Bispo Ossesio Silva
Membro Suplente

Deputado Eduino Brito
Membro Suplente

ATA DA REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 2015.

TEMA: “PERSEGUIÇÃO INSTITUCIONAL AOS POLICIAIS CIVIS”.

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e quinze, às nove horas, mediante convocação publicada no Diário Oficial do Estado, dia 26 de agosto de dois mil e quinze, realizou-se a presente Audiência Pública para tratar de questões referentes à Perseguição Institucional aos Policiais Civis. A Audiência contou com a presença dos Deputados Edilson Silva e Joel da Harpa, membros da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular. Os trabalhos foram abertos e presididos pelo Presidente Deputado Edilson Silva. Agradeceu a presença de todos e deu início a Audiência Pública passando a compor a Mesa com os seguintes convidados: o Dr. Paulo Jeann Barros, Corregedor Auxiliar da Secretaria de Defesa Social, o Sr. Áureo Cisneiros, Presidente do Sindicato dos Policiais Civis, o Dr. Francisco Rodrigues, Presidente da Associação dos Delegados de Polícia de Pernambuco – ADEPPE, o Sr. Divanildo Gonçalves, Presidente da União dos Escrivães de Pernambuco – UNEPPE e o Sr. Célio, Sindicato dos Peritos Oficiais de Pernambuco. O Deputado Edilson Silva, iniciou os trabalhos e destacou e lamentou a ausência de representantes do Ministério Público e da Secretaria de Defesa Social. Em seguida, o Presidente passou a fala para o Sr. Áureo Cisneiros que falou da situação em que os policiais civis se encontram; os policiais civis que participam do movimento sindical e denunciam o sucateamento dos locais de trabalhos estão sendo demitidos arbitrariamente, mesmo não sendo causa de demissão. Tal conduta mostra claramente a tentativa de cercear o direito dos servidores se manifestarem e buscarem melhoria nas suas condições de trabalho. Ademais, falou da precariedade do ambiente de trabalho dos legistas e peritos que tem trabalhado no IML sem EPI, sofrendo graves consequências. Falou ainda da situação dos peritos papiloscopistas que tem lutado bastante para serem incorporados no Quadro Técnico Policial – QTP. Logo após, o Dr. Paulo Jeann Barros tomou a palavra e defendeu a Corregedoria como instituição e que os processos administrativos, os PADs servem como garantia aos policiais, como possibilidade para se defender. Falou ainda que o Estatuto está ultrapassado e que é necessário uma adequação às condições atuais. Em seguida, o Deputado Joel da Harpa que parabenizou a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos pela realização da audiência e falou que é uma necessidade urgente a modificação dos estatutos e códigos das categorias que integram a segurança pública do Estado, isto porque as categorias não comportam mais o atraso das codificações. Prova disso é a categoria indo às rua para lutar por seus direitos. Ademais falou que os próprios órgãos de controle institucional entendem que é necessária a atualização do regulamento. Logo após, o Sr. Divanildo Gonçalves saudou a mesa e falou da precariedade das condições e trabalhos dos escrivães, que produzem o inquérito policial, mas os seus ambientes de trabalhos estão sucateados. Em seguida, o Dr. Francisco Rodrigues saudou a mesa e agradeceu o convite para participar da audiência e falou que o tema em debate é muito importante para a categoria e para a sociedade, que dependem da categoria para garantir a sua segurança. Falou ainda da precariedade das condições de trabalho da polícia civil e do Pacto pela Vida como um programa cruel e fracassado, pois não há investimento na qualidade, mas apenas na quantidade a ser atingida pelas metas. Ademais, falou que a Corregedoria é um órgão desvirtuado e que é inadmissível este órgão ser dirigido por um Corregedor que não integra aos quadros da constituição. Por fim, falou das pautas dos Delegados de Polícia e que muitos têm desistido de aderir ao PJES (Programa de Jornada Extra de Segurança) e tem sido agredido por seus semelhantes por terem entregado os PJES e que se a situação continuar do mesmo jeito vai levar a polícia civil para o “fundo do poço”. Logo após, o Sr. Célio que falou que há uma briga de ego entre os peritos criminais e os peritos papiloscopistas para que estes não passem a integrar o quadro técnico policial. Falou que a gerência da polícia científica está, também, desvirtuada, pois a gerente apenas tem atuado em casos que são do seu interesse e tem tratado os peritos papiloscopistas com parcialidade e desrespeito. Falou ainda das péssimas condições de trabalho no Instituto de Identificação Tavares Buriel, que está constantemente em reforma e o seu arquivo não tem condições e funcionamento. Posteriormente, o Deputado Edilson Silva tomou a palavra fez uma análise das falas dos componentes da mesa e fez alguns encaminhamentos: 1) cobrar das entidades que não compareceram à audiência, Ministério Público Estadual e Secretaria de Defesa Social, política e administrativamente resposta sobre a ausência; 2) a produção de projetos que tratem das melhorias das condições de trabalho dos policiais. Em seguida, o Presidente passou às considerações finais. Nada havendo a acrescentar, o Presidente declarou encerrada a reunião. E, para que tudo conste em registro, foi lavrada e digitada esta Ata, que será posteriormente aprovada, assinada e publicada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

Deputado Edilson Silva
Presidente da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular

Deputado Bispo Ossesio Silva
Membro Suplente

Deputado Eduino Brito
Membro Suplente

ATA DA REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 2015.

TEMA: “CERCEAMENTO DOS DIREITOS DOS PRESOS AO RECONHECIMENTO DA PATERNIDADE”.

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e quinze, às nove horas, mediante convocação publicada no Diário Oficial do Estado, dia 26 de agosto de dois mil e quinze, realizou-se a presente Audiência Pública para tratar de questões referentes ao Cerceamento dos Direitos dos Presos ao Reconhecimento da Paternidade. A Audiência

contou com a presença dos Deputados Edilson Silva, Presidente da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular. Os trabalhos foram abertos e presididos pelo Presidente Deputado Edilson Silva. Agradeceu a presença de todos e deu início a Audiência Pública passando a compor a Mesa com os seguintes convidados: o Dr. Adriano Galvão, Subdefensor de Causas Coletivas da Defensoria Pública de Pernambuco, Rejane Neiva, Coordenadora de Saúde da Secretaria da Mulher, o Sr. Albérico Brito, Assistente Social do Centro Social da Ilha de Itamaracá, a Sra. Marli Silva, Presidente da Associação Pernambucana de Mães Solteiras, o Sr. Euclides Costa, Agente Penitenciário, o Sr. Alexandre Nápoles, Gerente Geral de Direitos Humanos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos da prefeitura do Recife e o Dr. João Olímpio, Presidente da Comissão de Direitos Humanos da OAB. O Deputado Edilson Silva, iniciou os trabalhos e falou que ausência de outro deputados na audiência se deve ao expediente diferenciado na casa. Falou ainda que a presente audiência fora solicitada pela Associação de Mães Solteiras. Em seguida, o Presidente passou a fala para a Sra. Marli Silva que falou da situação e da dificuldade de ser mãe solteira e explicou as dificuldades que os pais encarcerados têm de reconhecer a paternidade de seus filhos, uma vez que os cartórios se negam e dificultam ao acesso das mães a esse direito para seus filhos. Falou ainda de todo esforço que foi necessário desprender para conseguir a gratuidade das certidões de nascimento. Destacou-se que a maior benefício desse reconhecimento de paternidade não é financeiro, é a manutenção do vínculo afetivo, pois os menores quando não são registrados não podem adentrar nas casas de detenção para ver seu pai. Logo após, o Sr. Albérico Brito corroborou com a fala da Marli Silva e falou que os Cartórios tem se negado a registrar as crianças filhas de presos, mesmo as mães apresentando toda a documentação, exigindo documentação desnecessária, e, por vezes, exames de DNA. Posteriormente, passou-se a palavra para o Sr. Euclides Costa que falou que existe uma espécie de discriminação institucional aos presos. Falou ainda das péssimas condições vividas pelos presos no sistema penitenciário. Os pais, na maioria das vezes, querem reconhecer a paternidade, mas tem encontrado dificuldades. Em seguida, o Deputado Edilson Silva tomou a palavra e destacou e criticou a ausência dos representantes do Ministério Público de Pernambuco e do Tribunal de Justiça de Pernambuco. Posteriormente, o Dr. João Olímpio manifestou a sua solidariedade à fala do Deputado Edilson Silva, diante do descaso das entidades perante o tema da audiência. Falou da possibilidade de ser instaurado um processo administrativo no Conselho Nacional de Justiça, porque a negativa ao reconhecimento de paternidade trata-se de uma violação de direitos. E ainda, que a ausência do nome do pai na certidão de nascimento gera consequências inestimáveis, pois a criança em desenvolvimento necessita de uma figura paterna, mesmo que ausente por algum tempo; o reconhecimento da paternidade ajuda, inclusive, na ressocialização do preso. Logo após, o Sr. Adriano Galvão falou que a rejeição por parte dos cartórios é injustificada e desumana, além de incorrer em erro e inverdades, pois a Defensoria desenvolve um programa que inclui os registros de nascimento ou casamento para pessoas de comunidades carentes através do qual todos os cartórios já foram oficiados e tem obrigação de fazer o registro de nascimento das crianças. Por fim, falou que a defensoria pública está ao lado da APEMAS para enfrentar e tentar, de fato solucionar o problema em questão. Em seguida, a Sra. Rejane Neiva que saudou a mesa e questionou o estigma da mãe solteira, pois traz um sentido pejorativo; a mãe que cria se filho sozinha enfrenta muitos problemas perante a sociedade. Falou ainda que a ausência do nome do pai na certidão de nascimento gera consequências graves para os filhos e que é necessário todos os poderes do estado unir forças para mudar a situação e facilitar o acesso dos presos ao reconhecimento dos filhos. Por fim, falou que o reconhecimento mais benéficia o menor, não benéficia a mãe, esta só que o bem estar do filho e colocou a Secretaria da Mulher à disposição. Posteriormente, o Sr. Alexandre Nápoles falou que o reconhecimento à paternidade é um direito não só do ressocializando, mas principalmente da criança, pois é a quem mais sai beneficiada. A paternidade é um direito indisponível da criança e dos pais, previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente, portanto, qualquer órgão que negue esse direito está agindo ilegalmente. Logo após, abriu-se a fala para o plenário: Cláudia da Silva falou sobre a dificuldade que está passando para registrar o seu filho, cujo pai está preso; Sr. Ribamar Costa relatou as dificuldades que a sua filha enfrentou para registrar a sua neta, pois o pai da criança é um interno. Falou ainda que os presídios não têm cumprido a sua função educadora e por isso da dificuldade de ressocializar os detentos; a Sra. Ana Paula, representante da Secretaria da Mulher do Estado de Pernambuco, falou das condições de registrar as crianças que nascem no SUS, que embora seja obrigatório registra a criança assim que nasce, os cartórios que estão dentro dos hospitais se negam a registrar, pois o pai não está presente; o Sr. Antônio Salada saudou a mesa e parabenizou o Deputado Edilson Silva por sua atuação na casa em favor do tema em debate. Em seguida, o Presidente passou às considerações finais e tirou como encaminhamentos uma reunião entre a APEMAS, a OAB, a Defensoria e a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos para o dia 03 de setembro de 2015 (quinta-feira) para debater sobre a redação de um projeto de lei que obrigue os cartórios a registrarem os filhos de preso e para fazer denúncia ao Conselho Nacional de Justiça sobre as violações que tem ocorrido nos cartórios. Em seguida, a Sra. Marli Silva agradeceu o apoio do Deputado e da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos. Logo após, o Dr. Adriano Galvão falou da necessidade do Estado compulsoriamente auxiliar dos detentos no reconhecimento da paternidade de seus filhos e colocou a Defensoria Pública de Pernambuco à disposição. Todos os demais componentes da mesa fizeram o seu agradecimento final corroborando as falas feitas na audiência. Nada havendo a acrescentar, o Presidente declarou encerrada a reunião. E, para que tudo conste em registro, foi lavrada e digitada esta Ata, que será posteriormente aprovada, assinada e publicada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

Deputado Edilson Silva Presidente da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular
Deputado Bispo Ossesio Silva Membro Suplente
Deputado Eduino Brito Membro Suplente
Deputado Joel da Harpa Membro Suplente
Deputado Edilson Silva Presidente da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular
Deputado Bispo Ossesio Silva Membro Suplente
Deputado Eduino Brito Membro Suplente
Deputado Joel da Harpa Membro Suplente
Deputado Edilson Silva Presidente da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular
Deputado Bispo Ossesio Silva Membro Suplente
Deputado Eduino Brito Membro Suplente
Deputado Joel da Harpa Membro Suplente

ATA DA REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2015.

TEMA: “SITUAÇÃO DO TRANSPORTE METROVIÁRIO E DA MOBILIDADE NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE”.

Aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e quinze, às nove horas, mediante convocação publicada no Diário Oficial do Estado, dia 29 de agosto de dois mil e quinze, realizou-se a presente Audiência Pública para tratar de questões referentes à Situação do Transporte Metroviário e da Mobilidade na Região Metropolitana do Recife. A Audiência contou com a presença dos Deputados Edilson Silva e Rodrigo Novaes. Os trabalhos foram abertos e presididos pelo Presidente Deputado Edilson Silva. Agradeceu a presença de todos e deu início a Audiência Pública passando a compor a Mesa com os seguintes convidados: o Sr. Paulo Guilherme Siqueira de Almeida, Assessor de Planejamento da CBTU, o Sr. Emerson de Moraes, Gestor da Jari – DNIT, o Dr. Maurício Pina, Assessor do Secretário Estadual das Cidades, o Dr. Alfredo Bandeira, Diretor de Planejamento do Consórcio Grande Recife, o Dr. Humberto Graça, Promotor de Justiça da Promotoria de Transportes de Pernambuco e o Sr. Diogo Moraes, Presidente do Sindicato dos Metroviários. O Deputado Edilson Silva, iniciou os trabalhos e falou que ausência do representante da Urbana-PE na audiência. Falou ainda, brevemente, sobre o tema da audiência e comentou sobre o caos da mobilidade em Pernambuco. Logo em seguida, passou a palavra para o Sr. Diogo Moraes, que saudou a mesa e falou da atuação do Sindicato dos Metroviários. Em sua fala, criticou o Estado por ter optado pelo modal BRT, pois só levou em consideração o valor da implantação do sistema. Segundo os argumentos do Governo do Estado, a opção pelo BRT foi seguindo orientações do Relatório do PDTU (Plano Diretor de Transporte Urbano), o que não condiz com a realidade. Ademais, não nega que a CBTU tenha feitos investimentos no metrô, contudo, tais investimentos deveriam ter sido feitos na década de 80. Falou ainda que não está havendo repasse de verba para manter esses investimentos; apesar da demanda ter aumentado, o custeio tem se mantido o mesmo, o que acarreta no prejuízo dos funcionários e usuários. O aumento da demanda se deu após a implantação do SEI (Terminais Integrados) e os repasses da bilhetagem não tem sido feitos, o que totaliza cerca de 31 milhões de reais não repassados entre o período de 2012 a 2014. Afirmou que em reunião com o Ministério Público, o Grande Recife disse que não fez o repasse porque a Urbana é quem administra o sistema de bilhetagem e também não repassou para o Consórcio. Entretanto, a CBTU necessita desses recursos para a manutenção do metrô e o Governo do Estado não sinaliza interesse em conversar com a CBTU sobre a divisão das receitas. Logo após, passou-se a palavra para o Deputado Rodrigo Novaes que disse que o problema da mobilidade se dá por falta de investimento, há planejamento, mas não há a efetivação com investimento e recursos. Criticou a fala do Sr. Diogo Moraes, dizendo que os recursos do metrô são da União e não do Estado. E ainda, questionou a CBTU a respeito dos aprovados no concurso que não foram convocados. Em seguida, o Deputado Ossésio Silva tomou a palavra e parabenizou o Deputado Edilson Silva e saudou a todos os presentes na mesa. Disse que o mais importante é ouvir as reivindicações dos presentes e corroborou a fala do Deputado Rodrigo Novaes. Posteriormente, o Sr. Paulo Guilherme Almeida cumprimentou a mesa e falou que 50% dos passageiros do metrô são oriundos do SEI. Ademais, explicou o sistema de tarifa efetiva, o qual revela que a tarifa efetiva do metrô caiu com a implantação do SEI e que é necessário que o Governo do Estado faça o repasse para a CBTU. Falou ainda que a escolha pelo modal metroviário é a melhor solução para os problemas de mobilidade na Região Metropolitana do Recife, o grande exemplo é a cidade de Xangai na China; o que falta é a priorização do modal. Sobre o descontrole da falta de segurança, falou que é um problema generalizado e que a falta da convocação dos concursados se dá por falta de orçamento. Em seguida o Sr. Emerson de Moraes saudou a mesa e falou da situação das rodovias do Estado de Pernambuco. Logo após, o Professor Maurício Pina falou que o problema da mobilidade não é por falta de planejamento, mas por falta de recursos para a efetivação e que apesar do grande investimento no SEI, ele ainda não foi implementado em sua totalidade. Explicou o planejamento de implantação do SEI e apresentou alguns projetos e estudos para a implantação de corredores de transporte público. É necessário investir mais em transporte público e não em transporte individual com havia-se pensado anteriormente. Em seguida, o Dr. Humerto Graça falou que verifiquei que há consentimento pelo modal metrô, exceto a Urbana considera o metrô inviável a sua implantação por causa do custo. Falou ainda que a principal preocupação da promotoria a qual ele integra é não apenas garantir o que já foi conquistado, mas tentar avançar naquilo que for possível. Afirmou que o SEI é a solução e também o problema, pois uma vez que não foi implantado na sua integralidade, está fadado ao fracasso e suscetível à condenação. É necessário tornar o transporte público prioridade, pois a prioridade atualmente é o transporte individual. Ademais, falou que é necessário repensar o sistema tarifário do

transporte público. Posteriormente, o Presidente tomou a palavra e agradeceu a fala do Promotor e antes de abrir a fala para o plenário ponderou que as audiências públicas não servem como palanque, mas para discutir os problemas trazidos à baila. Fala aberta ao plenário: Jason Torres, representante do Instituto da Bicicleta e da Mobilidade, falou que a intermodalidade é a solução, pois os ciclistas sofrem por não terem onde deixar suas bicicletas no transporte público; Derivaldo corroborou com as falas anteriores dizendo a solução é investir no modal metroviário (metro-ferroviário). Falou ainda que o que falta é investimento do governo federal e o compromisso dos governos estadual para a efetivação e implantação do modal; Cirano, Representante dos usuários no Conselho dos Transportes, falou que é necessário reavaliar o modelo tarifário atual, bem como das más condições do metrô e seria por isso que tem perdido passageiros. Ana Carolina questionou a renovação de um contrato de terceirização quando já se existem concursados aprovados e afirmou que a segurança do metrô deve ser feita exclusivamente por corpo orgânico (concurso). O Sr. Paulo Guilherme em resposta ao questionamento explicou que os aprovados não foram convocados porque as vagas já foram ocupadas por decisão judicial. O Sr. Diogo Moraes, em suas considerações finais, afirmou que será feito uma assembleia com o sindicato dos metroviários em virtude das más condições de trabalho e falta de segurança no sistema metroviário e sinalizou a possibilidade de greve. Logo após, o Presidente tomou a palavra, fez uma análise sobre o tema e tirou como encaminhamento fazer uma campanha no Estado para impedir o sucateamento do metrô e fazer uma audiência pública voltada para a segurança pública dentro do metrô. Nada havendo a acrescentar, o Presidente declarou encerrada a reunião. E, para que tudo conste em registro, foi lavrada e digitada esta Ata, que será posteriormente aprovada, assinada e publicada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

Deputado Edilson Silva Presidente da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular
Deputado Bispo Ossesio Silva Membro Suplente
Deputado Eduino Brito Membro Suplente
Deputado Edilson Silva Presidente da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular
Deputado Bispo Ossesio Silva Membro Suplente
Deputado Eduino Brito Membro Suplente

Portarias

PORTARIA N.º 283/15

O **PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 35/2015, do **Deputado Marcantônio Dourado**,
RESOLVE: atribuir e alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo ao dia 1º de setembro de 2015, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.º 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
HORNY BITURALDO DA SILVA	Assessor Especial / PL-ASC	0%	31,25
DANIELA ANGELIM MORAIS GALLINDO	Assessor Especial / PL-ASC	80%	97,53%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 15 de setembro 2015.
Deputado DIOGO MORAES Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 284/15

O **PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições,
RESOLVE: cancelar a gratificação de Assessoramento da Auditoria do servidor **MÁRCIO JOSÉ AVELAR PIMENTEL**, matrícula nº 42.230, ora à disposição deste Poder, nos termos das Lei nº 15.161/13 e 15.463/15.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 15 de setembro de 2015.
Deputado DIOGO MORAES Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 285/15

O **PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições,
RESOLVE: atribuir ao servidor **RÔMULO FRAGOSO DE ALMEIDA**, a gratificação pela participação na elaboração no Cadastro e na Folha de Pagamento do Departamento de Gestão de Remuneração, em substituição da servidora **IANE MICHELE MAGALHÃES**, nos termos das Leis n.º 12.322/03, 12.772/05 e 13.328/07, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 15.161/13.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 15 de setembro de 2015.
Deputado DIOGO MORAES Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 286/15

O **PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições,
RESOLVE: Lotar na Auditoria a servidora **IANE MICHELE MAGALHÃES**, matrícula nº 287, do Quadro Pessoal Permanente desde Poder, atribuindo-lhe a gratificação de Assessoramento da Auditoria, símbolo PL-ASS 2, nos termos das Leis nºs 15.161/13 e 15.463/15

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 15 de setembro de 2015.
Deputado DIOGO MORAES Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 153/15

A **SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 740050/2015, do Deputado **Adalto Santos**,
RESOLVE: lotar naquele Gabinete Parlamentar, a servidora **ELENILDA BARBOSA DE LIMA**, matrícula nº 42.393, ora a disposição deste Poder, com efeitos retroativos ao dia 09 de setembro do corrente ano.

Sala Austro Costa, 15 de setembro de 2015.
ROBERTA SANTANA DO AMARAL Superintendente Geral